



**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO  
REPRESENTAÇÃO NO BRASIL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 007/2014**

**OUTUBRO 2014**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 007/2014**

<b>ÍNDICE</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>PREFÁCIO.....</b>	<b>.....</b>
<b>SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC).....</b>	<b>3</b>
<b>SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC) .....</b>	<b>22</b>
<b>SEÇÃO III - ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).....</b>	<b>43</b>
<b>ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO.....</b>	<b>46</b>
<b>ANEXO II - DADOS DO EDITAL .....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO III - DADOS DO CONTRATO.....</b>	<b>50</b>
<b>ANEXO IV - ESCOPO DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO V - TERMO DE CONTRATO.....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO VI – MODELOS DE GARANTIA E DECLARAÇÃO .....</b>	<b>56</b>
<b>ANEXO VII - TERMO DE PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS .....</b>	<b>60</b>
<b>ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</b>	<b>65</b>
<b>ANEXO IX – ORÇAMENTO BASE.....</b>	<b>ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.</b>

## SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

### CONTEÚDO

<b>A – GERAL .....</b>	<b>5</b>
<b>1. FONTE DE RECURSOS.....</b>	<b>5</b>
<b>2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS.....</b>	<b>5</b>
<b>3. SERVIÇOS ELEGÍVEIS .....</b>	<b>5</b>
<b>4. CUSTO DA PROPOSTA .....</b>	<b>6</b>
<b>B - EDITAL .....</b>	<b>6</b>
<b>5. CONTEÚDO DO EDITAL .....</b>	<b>6</b>
<b>6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL .....</b>	<b>7</b>
<b>7. ADENDOS AO EDITAL.....</b>	<b>7</b>
<b>C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>8</b>
<b>8. IDIOMA DA PROPOSTA .....</b>	<b>8</b>
<b>9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA .....</b>	<b>8</b>
<b>10. TERMO DE PROPOSTA .....</b>	<b>8</b>
<b>11. PREÇOS DA PROPOSTA .....</b>	<b>8</b>
<b>12. MOEDA DA PROPOSTA.....</b>	<b>9</b>
<b>13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE .....</b>	<b>9</b>
<b>14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL .....</b>	<b>11</b>
<b>15. GARANTIA DE PROPOSTA.....</b>	<b>11</b>
<b>16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>12</b>
<b>17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA.....</b>	<b>13</b>
<b>D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>13</b>

<b>18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>13</b>
<b>19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>14</b>
<b>20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO.....</b>	<b>14</b>
<b>21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS .....</b>	<b>14</b>
<b>E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>14</b>
<b>22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE.....</b>	<b>14</b>
<b>23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS .....</b>	<b>15</b>
<b>24. ANÁLISE PRELIMINAR.....</b>	<b>15</b>
<b>25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>15</b>
<b>26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE .....</b>	<b>16</b>
<b>27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE .....</b>	<b>16</b>
<b>F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.....</b>	<b>16</b>
<b>28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>29. DIREITO DO COMPRADOR DE ALTERAR AS QUANTIDADES .....</b>	<b>16</b>
<b>30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>31. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>32. RECURSOS .....</b>	<b>17</b>
<b>33. ASSINATURA DO CONTRATO .....</b>	<b>17</b>
<b>34. GARANTIA DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>35. PRÁTICAS PROIBIDAS .....</b>	<b>18</b>

## A – GERAL

### 1. FONTE DE RECURSOS

1.1. O Mutuário indicado nos **Dados do Edital** (Anexo II) prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **Dados do Edital**. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovada por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, nenhuma outra parte, além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do empréstimo.

### 2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

2.1 Esta licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do BID.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou a entidades, bem como para a importação de equipamentos materiais e serviços, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita à restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

2.3 Nenhum **Concorrente** deve ter conflito de interesses. Se for descoberto que há conflito de interesses, os **Concorrentes** serão desqualificados. Pode-se considerar que **Concorrentes** têm conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

(a) estiverem ou estiveram vinculados a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratadas pelo **Contratante** para executar serviços de consultoria para a preparação do desenho, especificações e outros documentos a serem usados para a execução dos serviços no âmbito destes Documentos de Licitação; ou

(b) apresentarem mais de uma proposta neste processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas pelas Especificações Técnicas, Anexo VIII. Contudo, isso não limita a inclusão de subempreiteiros em mais de uma proposta.

2.4 Qualquer pessoa física, firma, empresa-matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, ou outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) com a qual o Banco tenha firmado acordos assinados relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a Cláusula 35 das IAL, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada.

### 3. SERVIÇOS ELEGÍVEIS

3.1. Todos os Serviços a serem fornecidos nos termos do futuro Contrato deverão ter origem em países elegíveis do BID e todas as despesas à conta do Contrato estarão limitadas a tais bens e serviços.

3.2 O país de origem dos Serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os Serviços conforme os critérios de nacionalidade estabelecidos pelo BID. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

3.3 Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

(a) **Uma** pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

3.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

#### **4. CUSTO DA PROPOSTA**

4.1 O **Concorrente** arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o **Contratante** não será, de nenhuma forma, responsável direta ou indiretamente por esses custos, independente do resultado do procedimento licitatório.

### **B - EDITAL**

#### **5. CONTEÚDO DO EDITAL**

5.1 Os Serviços objeto de fornecimento, o procedimento licitatório e os termos contratuais a serem cumpridos estão descritos neste Edital, que é composto pelas seguintes Seções e Anexos:

Seção I - Instruções aos Concorrentes (IAC);

Seção II - Condições Gerais do Contrato (CGC);

Seção III - Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Projetos Financiados pelo BID;

Anexo I - Aviso de Licitação;

Anexo II - Dados do Edital;

Anexo III - Dados do Contrato;

Anexo IV - Escopo dos Serviços;

Anexo V - Termo de Contrato;

Anexo VI - Modelos de Garantias;

Anexo VII - Termo de Proposta e Planilha de Preços;

Anexo VIII - Especificações Técnicas; e

Anexo IX – Orçamento Base

5.2. O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

## 6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (por carta, por fax ou por correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **Dados do Edital**. O **Concorrente** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **Dados do Edital**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou que venham a retirar o Edital.

## 7. ADENDOS AO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

7.2. Todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham adquirir o Edital serão informados, por escrito, sobre o adendo por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico e a ele estarão sujeitos.

7.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

## C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 8. IDIOMA DA PROPOSTA

8.1. A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português sendo que a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

### 9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

9.1. Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

- (a) Termo de Proposta e Planilha de Preço, preenchidos de conformidade com as Cláusulas 10, 11 e 12 das IAC e conforme modelo incluído no Anexo VII do Edital;
- (b) Documentos comprovando a elegibilidade, a habilitação e a qualificação do **Concorrente**, conforme a Cláusula 13 das IAC.
- (c) Documentação que comprove a elegibilidade dos Serviços e sua adequação ao Edital, de acordo com a Cláusula 14; das IAC, e
- (d) Garantia da Proposta, conforme a Cláusula 15 das IAC.

### 10. TERMO DE PROPOSTA

O **Concorrente** deverá preencher o Termo de Proposta e a Planilha de Preço apropriada, conforme modelo incluído no Anexo VII do Edital.

### 11. PREÇOS DA PROPOSTA

11.1 O **Concorrente** nacional ou estrangeiro deverá indicar, na Planilha de Preço apropriada, conforme modelo do Anexo VII, os preços unitários e totais dos Serviços que se propõe a fornecer.

11.2 O Preço Total para a execução no Local de Execução, inclui todos os impostos e taxas.

11.3 O detalhamento da composição do preço que o Concorrente deverá fazer consoante a Subcláusula 11.2 das IAC acima, tem por objetivo facilitar a comparação das propostas pelo **Contratante** e, de maneira alguma, limitará seu direito de contratar em termos diferentes.

#### 11.4 Reajustamento

- (a) **Alternativa A:** Nos contratos com previsão de duração de até 1 (um) ano, os preços cotados pelo **Concorrente** deverão ser fixos. Nesse caso, a proposta que incluir



reajustamento de preço será considerada inadequada aos termos do Edital e será rejeitada nos termos da Cláusula 24 das IAC.

(b) **Alternativa B:** Nos contratos com previsão de duração maior do que 1 (um) ano, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato, CGC. De acordo com a Subcláusula 25.2 das IAC, a aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.

## 12. MOEDA DA PROPOSTA

12.1 Os preços das propostas serão cotados em Real.

## 13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

13.1 Conforme estabelecido na Clausula 9 das IAC, o **Concorrente** deverá fornecer, como parte de sua proposta, documentação que comprove sua elegibilidade, habilitação e qualificação para executar o Contrato, caso sua proposta seja aceita.

13.2 Para os projetos financiados pelo BID, a documentação relativa à elegibilidade do **Concorrente** deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que é originário de país elegível, conforme fixado nas Cláusulas 2 e 3 das IAC.

13.3 Observado o disposto nos **Dados do Edital**, a comprovação relativa à habilitação e à qualificação do **Concorrente** deverá apresentar, como parte integrante da proposta e de forma satisfatória para o **Comprador**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

### **Para Concorrentes brasileiros ou de origem estrangeira estabelecidos no Brasil:**

#### (a) Habilitação Jurídica:

- (i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### (b) Qualificação Econômico - Financeira:

- (i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;

(ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

(iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e

(iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(i) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

(ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) Declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### **Para Concorrentes estrangeiros não estabelecidos no Brasil:**

(a) Comprovação, na data da apresentação das propostas, de que o **Concorrente** é originário de país elegível do BID;

(b) Comprovação, pelos meios usuais no país de origem do **Concorrente**, de sua regularidade jurídica;

(c) Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que o **Concorrente** tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato; e

(d) Declaração de que o **Concorrente** está, ou o compromisso de que, se for o vencedor, estará representado por um agente no Brasil, apto a executar as obrigações contratuais previstas nas Condições Gerais do Contrato - CGC e nas Especificações Técnicas.

**Para todos os Concorrentes nacionais e estrangeiros:**

- (a) Documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados; e
- (b) Capacidade jurídica do representante que, em nome do **Concorrente**, firme a proposta.

**14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL**

14.1 De acordo com a Cláusula 9, o **Concorrente** deverá fornecer, como parte integrante da proposta, documentação comprobatória de elegibilidade dos Serviços e da respectiva adequação aos termos do Edital.

14.2 A documentação deverá comprovar que Serviços são originários de país elegível do BID.

14.3 A comprovação documental de que os Serviços são adequados aos termos do Edital poderá ser fornecida sob a forma de literatura impressa, de desenhos e de informações, contendo:

- (a) comentário, item por item, sobre as Especificações Técnicas, contidas no Anexo VIII, demonstrando que a proposta está substancialmente em conformidade com aquelas especificações e, se aplicável, uma lista detalhada dos desvios e exceções.

14.4 Com relação ao comentário a que se refere a Subcláusula 14.3 das IAC, o **Concorrente** deverá observar que as Normas Técnicas para a mão de obra, material e equipamento, e referência à marca ou número de catálogo, eventualmente citados nas Especificações Técnicas, são somente descritivos e não restritivos. O **Concorrente**, portanto, poderá substituí-los em sua proposta, desde que demonstre de maneira satisfatória para o **Contratante** que os Serviços ofertados em sua proposta, são equivalentes ou superiores àqueles descritos nas referidas Especificações Técnicas.

**15. GARANTIA DE PROPOSTA**

15.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 9, Garantia de Proposta no valor fixado nos **Dados do Edital**.

15.2 A Garantia de Proposta é exigida para manter o **Contratante** protegido contra os atos ou omissões do **Concorrente** arrolados na Subcláusula 15.7 das IAC que dão ensejo à execução da garantia. A garantia deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias além do prazo de validade da proposta.

15.3 A Garantia de Proposta deverá estar denominada em Reais, admitindo-se também que esteja em outra moeda, desde que livremente conversível e poderá ser fornecida em uma das seguintes formas ou da forma estipulada nos **Dados do Edital**:

- (a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo **Contratante**;
- (b) Fiança Bancária e/ou Fiança emitida por uma instituição financeira ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo **Contratante**; ou
- (c) Cheque Administrativo;

15.4 Toda proposta que não esteja acompanhada de Garantia de Proposta satisfatória será considerada inadequada aos termos do Edital, consoante a Cláusula 24 das IAC, e conseqüentemente, rejeitada pelo **Contratante**.

15.5 Os **Concorrentes** que não obtiveram êxito em suas propostas, terão suas Garantias de Proposta restituídas até 30 (trinta) dias após o período de validade das propostas, em conformidade com a Subcláusula 15.1 das IAC.

15.6 A Garantia de Proposta do **Concorrente** vencedor será liberada quando assinado o Contrato, conforme definido na Cláusula 33 das IAC, mediante apresentação da Garantia de Execução, conforme a Cláusula 34 das IAC.

15.7 A Garantia de Proposta poderá ser executada:

- (a) caso o **Concorrente** retire sua proposta durante o período de sua validade por ele definido no Termo da Proposta; e
- (b) se o **Concorrente** vencedor, deixar de:
  - (i) assinar o Contrato, de acordo com a Cláusula 33 das IAC; ou
  - (ii) apresentar a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC.
- (c) caso o **Concorrente** não aceite a correção do Preço da Proposta, conforme a Subcláusula 24.2 das IAC.

## 16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

16.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **Dados do Edital**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade da garantia da proposta menor do que o exigido.

16.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (por carta, por fax ou por correio eletrônico). O **Concorrente** poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente garantia.

16.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **Dados do Edital**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Notificação de Adjudicação ao **Concorrente** vencedor.

16.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 16.3 das IAC.

## 17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

17.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" ou "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de divergência prevalecerá a que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

17.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével, e deverão ser assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, excetuados impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

17.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

## D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

18.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados devidamente identificados como "ORIGINAL" e "CÓPIA". Os envelopes deverão, então, ser colocados e selados fechados em outro envelope externo.

18.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

(a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **Dados do Edital**; e

(b) conter o nome do projeto, título e número indicados e o enunciado: "NÃO ABRIR ANTES DO DIA 07/10/2013 ÀS 10:00 HORAS", a ser preenchido em conformidade com o Anexo II. – **Dados do Edital**.

18.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do **Concorrente** para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de ser declarado "retardatário".

18.4 Se o envelope externo não estiver devidamente fechado e identificado em conformidade com as instruções contidas na Subcláusula 18.2 acima, o **Contratante** não assumirá qualquer responsabilidade pelo eventual extravio ou abertura prematura da proposta.

## 19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço conforme especificado na Subcláusula 18.2 das IAC e no prazo e no horário estabelecidos nos **Dados do Edital**.

19.2 O **Contratante** poderá, a seu critério, adiar a data de recebimento e abertura das propostas, em conformidade com a Cláusula 7 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que adquiriram o edital, dentro dos prazos estabelecidos.

## 20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

20.1 As propostas entregues ao **Contratante** após o prazo fixado de conformidade com a Cláusula 19.1 serão rejeitadas e devolvidas ainda fechadas aos respectivos remetentes.

## 21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

21.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo **Contratante**, antes do término do prazo de apresentação das propostas.

21.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 18.2(b) das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, porém, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

21.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

## E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

22.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que compareçam à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **Dados do Edital**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

22.2 Da sessão pública será lavrada ata, pelo **Contratante** contendo, no mínimo, os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da exigência da Garantia de Proposta. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das propostas entregues com atraso, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 20 das IAC.

22.3 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 21.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias. As propostas revogadas serão devolvidas fechadas aos seus remetentes.

## 23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS

23.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessário. O pedido de esclarecimentos e as respostas serão formulados por escrito, por meio de carta ou fax ou correio eletrônico. Nenhuma modificação nos preços cotados, ou na substância da proposta, será solicitada ou permitida.

## 24. ANÁLISE PRELIMINAR

24.1 O **Contratante** verificará se as propostas estão completas, se há erro de cálculo, se as garantias exigidas foram devidamente apresentadas, se os documentos estão devidamente assinados e se as propostas estão adequadas às exigências do Edital.

24.2 Erros aritméticos ou simplesmente numéricos serão retificados da seguinte forma:

- (a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido; e,
- (b) se houver divergência entre os valores expressos por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores expressos por extenso.

24.3 Caso o **Concorrente** não se manifeste de acordo com a correção, sua proposta será rejeitada.

24.4 Antes da avaliação detalhada a ser feita, de acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** determinará a adequação substancial de cada proposta aos termos do Edital. Será considerada substancialmente adequada à proposta que atenda a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem ressalvas ou desvios substanciais. Desvios ou ressalvas substanciais são aqueles que afetam de maneira substancial o escopo, a qualidade, ou o desempenho dos Serviços, ou que sejam conflitantes com o Edital, restrinjam os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, e cuja retificação prejudicaria injustamente a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas adequadas ao Edital.

24.5 A proposta considerada inadequada será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá ser alterada posteriormente pelo **Concorrente** com o objetivo de adequá-la aos termos do Edital.

## 25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

25.1 O **Contratante** avaliará e comparará as propostas consideradas adequadas, nos termos da Cláusula 24 das IAC.

25.2 A avaliação de cada proposta excluirá e não levará em consideração qualquer reajuste de preço durante o período de execução do Contrato. O ajuste de preço devido aos descontos oferecidos em conformidade com a Subcláusula 11.4 das IAC será considerado.

25.3 A avaliação da proposta levará em consideração, além do Preço da Proposta, os fatores e critérios especificados nos **Dados do Edital**.

## **26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

26.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

26.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com as Cláusulas 13 e 14 das IAC.

26.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do **Concorrente**, caso em que o **Contratante** passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

## **27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE**

27.1 Salvo o disposto na Subcláusula 23.1 das IAC nenhum **Concorrente** poderá comunicar-se com o **Contratante** sobre qualquer assunto relacionado com a licitação, desde a abertura das propostas até a divulgação do resultado e a Notificação de Adjudicação.

27.2 Toda tentativa do **Concorrente** no sentido de influenciar o **Contratante** nas decisões relativas à análise e à avaliação das propostas, ou à adjudicação do objeto de Contrato, resultará na rejeição de sua proposta.

## **F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**

### **28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO**

28.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 29 das IAC, o **Contratante** adjudicará o resultado da licitação ao **Concorrente** habilitado e qualificado que apresentar a proposta de menor preço avaliado, substancialmente adequada aos termos do Edital, nos termos da Cláusula 25 das IAC.

### **29. DIREITO DO COMPRADOR DE ALTERAR AS QUANTIDADES**

29.1 O **Contratante** se reserva o direito de acrescer ou reduzir a quantidade dos Serviços descritos no Escopo dos Serviços, até o limite especificado nos **Dados do Edital**, sem nenhuma mudança nos preços unitários ou outros termos e condições ofertadas pelo **Concorrente** vencedor.



29.2 O limite máximo para acrescer ou reduzir a quantidade de Serviços, não deverá ultrapassar o percentual definido no Contrato de Empréstimo, a não ser que seja previamente autorizado pelo Banco.

### **30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO**

30.1 O **Contratante** se reserva o direito de cancelar a licitação sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização por parte dos **Concorrentes**.

### **31. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**

31.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o **Contratante** fará a divulgação do resultado da licitação e notificará o **Concorrente** vencedor, por fac-símile, carta ou correio eletrônico que a sua proposta foi aceita.

31.2 Uma vez recebida a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC, o **Contratante** comunicará aos demais participantes, o resultado final da licitação e restituirá, imediatamente, as suas respectivas garantias de proposta.

### **32. RECURSOS**

32.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

32.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

32.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **Dados do Edital**.

## **G - CONTRATAÇÃO**

### **33. ASSINATURA DO CONTRATO**

33.1 O **Contratante** enviará para assinatura do **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, o Termo de Contrato, conforme modelo constante do Anexo V, devidamente preenchido, incluindo todos os acordos entre as partes.

33.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **Dados do Edital**.

### **34. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

34.1 No prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Notificação de Adjudicação, o **Concorrente** vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 31 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo **Contratante**.

34.2 A inobservância, pelo **Concorrente**, do disposto nas Subcláusulas 33.2 ou 34.1 das IAC, constituirá motivo suficiente para o cancelamento da adjudicação e execução da sua Garantia de Proposta. Neste caso, o **Contratante** poderá adjudicar o objeto da licitação ao **Concorrente** cuja oferta seja avaliada como a segunda mais baixa, obedecidas às condições do Edital, ou proceder a uma nova licitação.

### 35. PRÁTICAS PROIBIDAS

35.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de

uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 35.1(f) a seguir.

(b) for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agentes contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como sub consultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 35.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquire bens ou serviços, obras ou serviços consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições do parágrafo 35 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes,

licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

35.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantem:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;
- (f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;
- (g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 35.1 (b).

## SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

### CONTEÚDO

<b>A - DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>25</b>
<b>1. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>25</b>
<b>2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....</b>	<b>25</b>
<b>3. NOTIFICAÇÕES .....</b>	<b>25</b>
<b>4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS .....</b>	<b>26</b>
<b>5. LOCAL DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>6. PAÍS DE ORIGEM .....</b>	<b>26</b>
<b>7. NORMAS.....</b>	<b>26</b>
<b>8. IMPOSTOS E TAXAS.....</b>	<b>26</b>
<b>B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO .....</b>	<b>27</b>
<b>9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO .....</b>	<b>27</b>
<b>10. INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>27</b>
<b>11. PROGRAMA DE TRABALHO .....</b>	<b>27</b>
<b>12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO .....</b>	<b>27</b>
<b>13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS .....</b>	<b>28</b>
<b>C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO .....</b>	<b>28</b>
<b>14. PADRÃO DE DESEMPENHO .....</b>	<b>28</b>
<b>15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES.....</b>	<b>28</b>
<b>16. DIREITOS DE PATENTE.....</b>	<b>28</b>
<b>17. SUB-ROGAÇÃO .....</b>	<b>29</b>
<b>18. SUBCONTRATOS.....</b>	<b>29</b>
<b>19. PESSOAL DO CONTRATADO .....</b>	<b>29</b>

<b>20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS .....</b>	<b>29</b>
<b>21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE.....</b>	<b>30</b>
<b>22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE .....</b>	<b>30</b>
<b>23. SEGURO .....</b>	<b>30</b>
<b>D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....</b>	<b>30</b>
<b>24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES.....</b>	<b>30</b>
<b>E - CONTROLE DE QUALIDADE .....</b>	<b>31</b>
<b>25. INSPEÇÕES E TESTES .....</b>	<b>31</b>
<b>26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS.....</b>	<b>31</b>
<b>27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO .....</b>	<b>31</b>
<b>28. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS .....</b>	<b>31</b>
<b>F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO .....</b>	<b>32</b>
<b>29. PAGAMENTO.....</b>	<b>32</b>
<b>30. REAJUSTAMENTO.....</b>	<b>32</b>
<b>G - GARANTIAS.....</b>	<b>33</b>
<b>31. GARANTIA DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>33</b>
<b>32. GARANTIA DOS SERVIÇOS.....</b>	<b>34</b>
<b>H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO .....</b>	<b>34</b>
<b>33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO.....</b>	<b>34</b>
<b>34. MULTA.....</b>	<b>35</b>
<b>35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA .....</b>	<b>35</b>
<b>36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA .....</b>	<b>36</b>
<b>37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>36</b>
<b>38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO.....</b>	<b>36</b>
<b>39. FORÇA MAIOR.....</b>	<b>36</b>
<b>I - DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>37</b>

<b>40. CONFLITO DE INTERESSES.....</b>	<b>37</b>
<b>41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS.....</b>	<b>37</b>
<b>42. PRÁTICAS PROIBIDAS .....</b>	<b>38</b>



## A - DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. DEFINIÇÕES

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **“Banco”** - é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- (b) **“Contratado”** - é o Concorrente vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato para a execução dos Serviços.
- (c) **“Contrato”** - é o Termo de Contrato assinado pelo **Contratante** e pelo **Contratado**, compreendendo todos os documentos e anexos a ele incorporados por referência, para contemplar os direitos e obrigações referentes à execução dos Serviços, inclusive os prazos de entrega.
- (d) **“Contratante”** - é o Contratante signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato.
- (e) A **Data Prevista para a Conclusão dos Serviços** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir os Serviços. A referida data consta dos **Dados do Contrato** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do **Contratante**, mediante notificação de prorrogação de prazo.
- (f) **“Local de Execução”** - é o local indicado nos **Dados do Contrato**, onde deverão ser executados os Serviços.
- (g) **“Período de Correção de Defeitos”** - é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **Dados do Contrato**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**.
- (h) **“Preço do Contrato”** - é o montante a ser pago ao Contratado, nas condições acordadas no Contrato, pela completa e apropriada execução de suas obrigações contratuais.
- (i) **“Serviços”** - são os serviços a serem executados pelo **Contratado**, definidos nos **Dados do Contrato**, Anexo III e nas Especificações Técnicas, Anexo VII.
- (j) **“Termo de Recebimento dos Serviços”** – é certificado emitido pelo **Contratante** atestando a execução dos Serviços pelo **Contratado** em caráter Parcial ou Definitivo.

### 2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

### 3. NOTIFICAÇÕES

3.1 Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por fac-símile ou correio eletrônico e posteriormente confirmada por carta, ao endereço especificado para tal propósito nos **Dados do Contrato**.

3.2 A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega, ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

#### **4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS**

4.1 Os representantes autorizados do **Contratante** e do **Contratado** estão indicados nos **Dados do Contrato**.

#### **5. LOCAL DE EXECUÇÃO**

5.1 Os Serviços serão executados no(s) local(is) indicado(s) nos **Dados do Contrato**.

#### **6. PAÍS DE ORIGEM**

6.1 Todos os Serviços fornecidos ou executados em virtude do Contrato deverão ser originários de países elegíveis do BID.

6.2 A origem dos Serviços é distinta da nacionalidade do **Contratado**.

6.3 Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada a trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

6.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

#### **7. NORMAS**

7.1 Os Serviços executados em razão deste Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas - Anexo VIII e, quando nenhum padrão aplicável for mencionado, deverão adequar-se à norma oficial mais recente emitida pela instituição responsável do país de origem dos mesmos.

#### **8. IMPOSTOS E TAXAS**

8.1 O **Contratado** será totalmente responsável por todos os impostos, tributos, licenças e outros encargos devidos em decorrência da Legislação Aplicável, estando os mesmos considerados como incluídos no Preço do Contrato.

8.2 Se, após a assinatura deste Contrato, houver qualquer mudança na lei aplicável em relação aos impostos e encargos que aumentarem ou reduzirem os gastos incorridos pelo **Contratado** na prestação dos Serviços, então os montantes pagáveis ao **Contratado** nos termos deste Contrato serão aumentados ou diminuídos segundo corresponda por acordo entre as Partes, e se efetuarão os correspondentes ajustes do montante estipulado do Preço do Contrato.

## **B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO**

### **9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO**

9.1 Este Contrato entra em vigor na data de assinatura.

9.2 O prazo contratual está estabelecido nos **Dados do Contrato**.

### **10. INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 O **Contratado** começará a prestar os Serviços a partir da emissão pelo **Contratante** da Ordem de Serviço.

10.2 Os Serviços deverão estar concluído no prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**.

### **11. PROGRAMA DE TRABALHO**

11.1 Antes do início dos Serviços, o Contratado deverá submeter ao Contratante para aprovação um Programa de Trabalho atualizado mostrando os métodos gerais, arranjos, ordenamento e prazos para todas as atividades.

11.2 Os Serviços serão executados conforme esse Plano de Trabalho aprovado.

### **12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO**

12.1 O **Contratante** poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida ao **Contratado** e de acordo com a Cláusula 3 das CGC, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:

- (a) desenhos, projetos ou especificações;
- (b) local de execução; ou
- (c) serviços a serem executados pelo **Contratado**.

12.2 Caso alguma das modificações comprovadamente venha a provocar aumento ou diminuição no custo ou no tempo de execução, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de execução, ou em ambos, aditando-se o Contrato adequadamente.

12.3 Qualquer reclamação do **Contratado** referente a ajustes decorrentes de ordens de modificação expedidas nos termos desta cláusula deverá ser feita, antecipadamente, dentro do prazo indicado nos **Dados do Contrato**, contado da data do recebimento da ordem de modificação.

### **13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS**

13.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 12 das Condições Gerais do Contrato (CGC), nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser por meio de aditamento contratual celebrado entre as partes.

## **C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

### **14. PADRÃO DE DESEMPENHO**

14.1 O **Contratado** prestará os Serviços e cumprirá suas obrigações nos termos do presente Contrato com a devida diligência, eficiência e economia, de acordo com normas e práticas profissionais geralmente aceitas; observará práticas de administração prudentes e empregará tecnologia apropriada e equipamentos, maquinaria, materiais e métodos eficazes e seguros. O **Contratado** atuará sempre como assessor leal do **Contratante** em todos os assuntos relacionados com este Contrato ou com os Serviços, e sempre deverá proteger e defender os interesses legítimos do **Contratante** em todas suas negociações com terceiros.

### **15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES**

15.1 O **Contratado** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **Contratante**, dar informações sobre o conteúdo do Contrato, ou qualquer provisão, especificação, norma, esquema, desenho, padrão, amostra ou informação fornecida pelo **Contratante** ou por quem o represente, a qualquer outra pessoa que não esteja vinculada à execução do Contrato.

15.2 O **Contratado** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **Contratante**, utilizar documento ou informação mencionada na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto para fins de execução do Contrato.

15.3 Todos os documentos referidos na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto o próprio Contrato, são de propriedade do **Contratante** e deverão ser-lhe restituídos pelo **Contratado**, com todas as cópias, quando do término da execução do Contrato, se assim for solicitado.

15.4 O **Contratado** deverá permitir ao Banco, caso seja solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do contrato, bem como permitir a auditoria por auditores designados pelo Banco.

### **16. DIREITOS DE PATENTE**

16.1 O **Contratado** se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos Serviços executados.

## 17. SUB-ROGAÇÃO

17.1 O **Contratado** não poderá transferir para outrem total ou parcialmente suas obrigações contratuais, salvo mediante consentimento prévio e expresso do **Contratante**.

## 18. SUBCONTRATOS

18.1 O **Contratado** deverá notificar, por escrito, o **Contratante** a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta. Tais subcontratações, mencionadas ou não na proposta, não eximirão o **Contratado** de quaisquer obrigações ou responsabilidades contratuais.

18.2. Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

18.3 Os subcontratos deverão atender integralmente ao estipulado nas Cláusulas 6 e 7 das CGC.

## 19. PESSOAL DO CONTRATADO

19.1 O **Contratado** contratará e fornecerá pessoal com o nível de competência e experiência necessárias para prestar os Serviços.

19.2 Salvo se o **Contratante** acordar o contrário, não se efetuará mudanças na composição do pessoal. Se, por qualquer motivo fora do controle do **Contratado**, for necessário substituir algum integrante do pessoal, o **Contratado** o substituirá por outra pessoa com qualificações iguais ou superiores às da pessoa substituída.

19.3 Se o **Contratante**:

(a) descobrir que qualquer integrante do pessoal cometeu um ato grave inaceitável ou foi acusado de haver cometido um crime, ou

(b) tem motivos razoáveis para estar insatisfeito com o desempenho de qualquer integrante do pessoal, o **Contratado**, a pedido por escrito do **Contratante** expressando os motivos para isso, deverá substituí-lo por outra pessoa cujas qualificações e experiência sejam aceitáveis para o **Contratante**.

19.4 O **Contratado** cobrirá todos os custos incidentais originados pela remoção e/ou substituição de pessoal.

## 20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

20.1 O **Contratado** apresentará ao **Contratante** os relatórios e os produtos que se especificam nos **Dados do Contrato**, na forma, quantidade e prazo ali estabelecidos.

20.2 Os relatórios finais deverão ser apresentados em CD-ROM, além das cópias impressas indicadas nos **Dados do Contrato**.

## **21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE**

21.1 Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, relatórios, outros documentos e programas de computação preparados pelo **Contratado** para o **Contratante** nos termos deste Contrato passarão a ser de propriedade do **Contratante**, e o **Contratado** entregará ao **Contratante** estes documentos juntamente com um inventário pormenorizado, a mais tardar na data do vencimento do Contrato.

21.2 O **Contratado** poderá conservar uma cópia destes documentos e dos programas de computação e utilizar estes programas para seu próprio uso com a aprovação prévia do **Contratante**.

21.3 Se necessário ou apropriado estabelecer acordos de licenças entre o **Contratado** e terceiros para desenvolver qualquer desses programas de computação, o **Contratado** deverá obter do **Contratante** previamente e por escrito aprovação destes acordos, e o **Contratante**, a seu critério, terá direito de exigir reembolso dos gastos relacionados com o desenvolvimento do(s) programa(s) em questão.

21.4 Qualquer restrição acerca do futuro uso destes documentos e programas de computação, se houver, será indicada nos **Dados do Contrato**.

## **22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE**

22.1 O **Contratado** deverá obter por escrito aprovação prévia do **Contratante** antes de realizar qualquer das seguintes ações:

- (a) firmar um subcontrato para a execução de qualquer parte dos Serviços;
- (b) alterar o Programa de Trabalho; e
- (c) qualquer outra ação que possa estar estipulada nos **Dados do Contrato**.

## **23. SEGURO**

23.1 O seguro não é obrigatório, mas toda a responsabilidade fica por conta do **Contratado** até a execução total dos Serviços no Local de Execução.

## **D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES**

24.1 O **Contratante** colocará à disposição do **Contratado**:

- (a) os serviços e instalações, indicados nos **Dados do Contrato**; e
- (b) informações disponíveis, indicados nos **Dados do Contrato**.

## E - CONTROLE DE QUALIDADE

### 25. INSPEÇÕES E TESTES

25.1 O **Contratante**, ou seu representante, poderá inspecionar e/ou testar os Serviços executados para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato. Os **Dados do Contrato** e as Especificações Técnicas estipulam quais inspeções e testes serão exigidos pelo **Contratante**. O **Contratante** deverá informar o **Contratado**, por escrito, a identidade dos agentes ou representantes designados para tais inspeções ou testes.

25.2 As inspeções e testes deverão ser realizados no Local de Execução conforme designado nas Especificações Técnicas – Anexo VIII.

25.3 Quando algum Serviço apresentar falhas, detectadas na inspeção ou teste, o **Contratante** poderá rejeitá-lo e ao **Contratado** caberá executá-lo novamente ou efetuar as alterações necessárias para atender aos requisitos da especificação, sem custo adicional para o **Contratante**.

### 26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS

26.1 Os métodos e as modalidades de inspeção da execução dos Serviços pelo **Contratante** estão indicados nas Especificações Técnicas. O **Contratante** deverá checar a performance do **Contratado** e notificá-lo sobre defeitos encontrados. Tal inspeção não afetará as responsabilidades do **Contratado**. O **Contratante** poderá instruir o **Contratado** na procura de um defeito e a descobrir e testar qualquer Serviço que o **Contratante** considere estar com defeito. O Período de Correção de Defeitos está especificado nos **Dados do Contrato**.

### 27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO

27.1 O **Contratante** comunicará ao **Contratado** sobre quaisquer defeitos antes do encerramento do Contrato. O Período de Correção de Defeitos será estendido tanto quanto for necessário para que os defeitos sejam corrigidos.

27.2 Toda vez que uma comunicação sobre defeito for dada, o **Contratado** deverá corrigir o defeito notificado dentro do prazo estabelecido na referida comunicação.

27.3 Se o **Contratado** não corrigir o defeito dentro do prazo especificado pelo **Contratante**, o mesmo pagará uma multa por falha na execução, conforme estabelecido nos **Dados do Contrato**.

### 28. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 O **Contratado** solicitará e obterá do **Contratante** a emissão de Termo de Recebimento dos Serviços quando comprovado o término dos Serviços.

28.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Provisório, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

### 29. PAGAMENTO

29.1 Os pagamentos serão feitos de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante dos **Dados do Contrato**.

29.2 As notas fiscais e as respectivas faturas dos Serviços do **Contratado** estabelecido no Brasil serão expressas em Real.

29.3 As solicitações do **Contratado** ao **Contratante** para pagamento deverão ser feitas por escrito, acompanhadas de faturas que descrevam, de forma apropriada, os Serviços executados, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações estipuladas no Contrato.

29.4 O **Contratado** deverá, para os fins de pagamento, entregar ao **Contratante** os seguintes documentos:

- (a) Nota fiscal / fatura contendo a descrição dos Serviços, quantidades, preços unitários e valor total;
- (b) Certificado de Garantia do **Contratado**; e
- (c) Certificado de Origem, quando aplicável.

29.5 Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**.

29.6 Caso o **Contratante** deixe de pagar ao **Contratado** dentro do prazo estabelecido nos **Dados do Contrato**, incidirão juros sobre os valores em atraso. Os juros serão calculados a partir da data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento.

29.7 O cálculo será feito utilizando-se o índice definido nos **Dados do Contrato**, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AF = \frac{V \times (I_p - I_v)}{I_v}, \text{ onde}$$

AF = valor do ajuste financeiro;

V = valor do principal (nota fiscal/fatura) na data do vencimento;

I<sub>p</sub> = Índice do dia do pagamento; e

I<sub>v</sub> = Índice do dia do vencimento.

### 30. REAJUSTAMENTO

30.1 Os preços cobrados pelo **Contratado** para os Serviços executados de acordo com as condições estabelecidas no Contrato não poderão ser diferentes daqueles cotados em sua proposta. Excetuam-se os casos de reajustamento conforme Subcláusula 30.2 abaixo, ou



decorrente de prorrogação do prazo de validade da proposta em virtude de solicitação feita, à época, pelo **Contratante**.

30.2 Os preços do contrato deverão ser os vigentes na data limite da apresentação das Propostas e não serão passíveis de reajustamento durante 1 (um) ano a partir daquela data. Subsequentemente, os preços permanecerão fixos e somente serão reajustáveis com base na seguinte fórmula, ficando fixos durante o ano seguinte:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right],$$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

I<sub>0</sub> = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês estabelecido para a entrega da proposta;

I = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; e

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados

30.3 Salvo disposto de modo diferente nos **Dados do Contrato** os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas mensalmente na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 13 – mão de obra especializada.

30.4 Nenhum reajustamento de preço será permitido além das datas contratuais de execução, exceto se for especificamente previsto em aditamento contratual. Não será admitido reajustamento de preço por períodos de atraso imputável ao **Contratado**, sem prejuízo das indenizações e multas contratuais devidas ao **Contratante**, conforme previsto na Cláusula 34 das CGC.

## G - GARANTIAS

### 31. GARANTIA DE EXECUÇÃO

31.1 Quando da assinatura do contrato, o **Contratado** entregará ao **Contratante** a Garantia de Execução no valor estipulado nos **Dados do Contrato**.

31.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao **Contratante** em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo **Contratado** de suas obrigações contratuais.

31.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o Preço do Contrato

for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo **Contratante**, em uma das seguintes modalidades:

- (a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo **Contratante**;
- (b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo **Contratante**; ou
- (c) Cheque Administrativo.

31.4. A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo **Contratante** ao **Contratado** no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Serviços.

## **32. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

32.1 O **Contratado** garante que:

- (a) os materiais utilizados para a execução dos Serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais; e
- (b) os Serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão do **Contratado** que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil.

32.2 Essa Garantia permanecerá válida por, no mínimo no prazo indicado nos **Dados do Contrato** após a data da emissão do Termo de Recebimento Final dos Serviços.

32.3. O **Contratante** notificará prontamente ao **Contratado**, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.

32.4 Ao receber tal notificação, o **Contratado** deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Serviços defeituosos, sem ônus para o **Contratante**. Correrão por conta do **Contratado** todas as despesas.

32.5 No caso em que o **Contratado**, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de 30 (trinta) dias contado da notificação, o **Contratante** poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Serviços, sob o risco e despesas exclusivos do **Contratado**, sem prejuízo de outros direitos do **Contratante**, nos termos do Contrato.

## **H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO**

### **33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO**

33.1 A execução dos Serviços deverá ser realizada de acordo com o cronograma fixado no Escopo dos Serviços e de acordo com a Data Prevista para a Conclusão dos Serviços indicada nos **Dados do Contrato**.

33.2 Caso o **Contratado** venha a atrasar, sem justificativa, o cumprimento de suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

- (a) multas;
- (b) execução da Garantia de Execução; e
- (c) rescisão do Contrato por inadimplência.

33.3 Caso, durante a execução do Contrato, ocorra quaisquer eventos que impeçam a execução de Serviços dentro dos prazos acordados, o **Contratado** deverá notificar prontamente o **Contratante**, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso do **Contratado**, o **Contratante** deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido. A prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, por meio de um aditamento ao Contrato, mantidas todas as condições do Contrato original.

#### **34. MULTA**

34.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 38 das CGC, caso o **Contratado** se torne inadimplente com respeito à execução dos Serviços, o **Contratante** poderá, sem prejuízo de outras medidas, deduzir do preço contratual, a título de multa, o equivalente ao montante indicado nos **Dados do Contrato** até o limite máximo de 10% (dez por cento) do Preço do Contrato. Uma vez atingido esse limite, o **Contratante** poderá executar a Garantia de Execução e, se persistir, rescindir o Contrato.

34.2 Se o **Contratado** não corrigir um defeito dentro do prazo estabelecido na comunicação feita pelo **Contratante**, uma multa por falha na execução será paga pelo **Contratado**.

#### **35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA**

35.1 Sem prejuízo de outras medidas cabíveis por inadimplência de cláusula contratual, o **Contratante** poderá rescindir este Contrato, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito:

- (a) caso o **Contratado** deixe de executar os Serviços dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) no Contrato, ou na prorrogação que lhe tenha sido concedida, de acordo com a Cláusula 33 das CGC; ou
- (b) caso o **Contratado** deixe de cumprir quaisquer outras obrigações contratuais.

35.2 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em Práticas Proibidas.

35.3 Caso o **Contratante** rescinda o Contrato, poderá executar, nas condições e na forma que julgar apropriadas, os Serviços àqueles não executados e o **Contratado** arcará com os custos decorrentes.

### **36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA**

36.1 O **Contratante** poderá rescindir o Contrato a qualquer momento através de notificação por escrito ao **Contratado**, sem a obrigação de pagar indenização, caso este vier a falir ou tornar-se, de qualquer outra forma, insolvente, observando-se que tal rescisão não afetará ou prejudicará nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao **Contratante**.

### **37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA**

37.1 O **Contratante** poderá, por meio de notificação por escrito ao **Contratado**, rescindir o Contrato a qualquer tempo, no todo ou em parte, por estrita conveniência administrativa. A notificação de rescisão deverá explicitar sua extensão, a data a partir da qual se tornará eficaz e também que a rescisão ocorre por motivo de conveniência do **Contratante**.

37.2 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de corrupção ou fraudulentas na concorrência ou na execução do Contrato, de acordo com a Subcláusula 35.2.

### **38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO**

38.1 O **Contratado** poderá rescindir esse Contrato, com um aviso ao Contratante, se o mesmo atrasar o pagamento devido em mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

### **39. FORÇA MAIOR**

39.1 Não obstante o disposto nas Cláusulas 33, 34 e 35 das CGC, o **Contratado** não será penalizado com a perda da Garantia de Execução, com a aplicação de multas por perdas e danos ou com a rescisão contratual caso sua inadimplência derive de motivo de Força Maior.

39.2 Para os efeitos do Contrato, “Força Maior” significa qualquer ato ou fato que esteja fora do controle da parte que a invoca e que torne impossível o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo guerra ou revolução, incêndio, explosão, fenômenos geológicos ou climáticos, greves (exceto quando limitadas aos empregados de qualquer das partes). Tal conceito de Força Maior não inclui ato ou fato:

- (a) causado por culpa ou dolo da parte que a invoca; e,
- (b) que pudesse ter sido evitado ou razoavelmente previsto e considerado pela parte que o invoca.

39.3 Qualquer uma das partes só terá o direito de invocar motivo de Força Maior se a ocorrência de tal evento for prontamente notificada à outra parte.

39.4 A parte afetada por Força Maior deverá tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou minorar, tanto quanto possível os seus efeitos, inclusive para restringir ao

máximo o período durante o qual estará impedida de cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

39.5 A ocorrência de motivo de Força Maior não eximirá a parte que a invoca, da satisfação pontual das obrigações cujo cumprimento não tenha sido afetado pelo evento.

## I - DISPOSIÇÕES FINAIS

### 40. CONFLITO DE INTERESSES

40.1 A remuneração do **Contratado** nos termos da Cláusula 29 constituirá o único pagamento em conexão com este Contrato e o **Contratado** não aceitará em benefício próprio nenhuma comissão comercial, desconto ou pagamento similar em relação com as atividades estipuladas neste Contrato, ou no cumprimento de suas obrigações; o **Contratado** fará todo o possível para assegurar que o seu Pessoal e agentes, igualmente não recebam pagamentos adicionais.

40.2 O **Contratado** concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, ele e seus associados, bem como seus subcontratados e seus afiliados, não poderão fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (outros que os Serviços ou continuação dos mesmos) resultantes dos serviços prestados pelo **Contratado** ou diretamente relacionados aos mesmos.

40.3 O **Contratado** não poderá participar, nem poderá fazer com que seu pessoal e os subcontratados e respectivo pessoal participem, direta ou indiretamente das seguintes atividades durante a execução do contrato:

- (a) quaisquer negócios ou atividades profissionais no Brasil que possam conflitar com as atividades atribuídas ao Contratado nesse Contrato;
- (b) nem o Contratado ou seus subcontratados poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença para executar qualquer atividade dentro do Contrato.

### 41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

41.1 O **Contratante** e o **Contratado** deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, através de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe à função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

41.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

(a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos **Dados do Contrato**; e,

(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **Dados do Contrato**.

## 42. PRÁTICAS PROIBIDAS

42.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou de circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou

intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos na Sub cláusula 42.2 a seguir.

(b) Se for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens, serviços ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Agente Executor ou da Agência Contratante cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como sub consultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco.

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) da Sub cláusula 42.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens ou serviços, obras ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Cláusula 42, relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

(g) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de denúncias Práticas Proibidas dentro do processo de aquisição ou execução de um contrato financiado pelo Banco, que está disponível no site [www.iadb.org](http://www.iadb.org), atualizado regularmente. Para tais propósitos, qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Banco para a realização da correspondente investigação. As denúncias deverão ser apresentadas ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco de maneira confidencial ou anônima; e

(h) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a que a participação dos licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Práticas Proibidas descritas nesta Cláusula CGC 42.

42.2 O Banco requer que conste dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,



subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário. .

#### 42.3 O(s) Contratado(s) declara(m) e garante(m):

- (a) Que leram e entenderam as Práticas Proibidas do Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma infração às Práticas Proibidas descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao

reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;

(f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer medidas descritas na Subcláusula 42 (b).

### **SEÇÃO III - ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)**

**Observação:** A expressão “Banco” utilizada nestes documentos inclui o BID, o Fumin e qualquer outro fundo por ele administrado.

Dependendo da fonte de financiamento, o usuário deve selecionar uma das três seguintes opções para o item 1). O financiamento pode vir do BID ou do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin); ou ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem os critérios de Elegibilidade a um grupo de países membros. Quando a última opção for selecionada, devem-se mencionar os critérios de Elegibilidade:

-----

#### **1) Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano está financiando:**

##### **a) Países Mutuários:**

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

##### **b) Países Não-Mutuários**

(ii) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

-----

#### **1) Lista de Países Membros quando o Fundo Multilateral de Investimentos está financiando:**

##### **a) Lista de Países:**

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Espanha, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

**1) Lista de Países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando (Incluir a lista de países)**

-----

**2) Critérios de nacionalidade e origem dos Bens e Serviços**

Essas disposições políticas tornam necessário o estabelecimento de critérios para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar de um contrato financiado pelo Banco; e (b) o país de origem dos bens e serviços. Para tanto, serão utilizados os seguintes critérios:

**A) Nacionalidade.**

(a) **Uma pessoa física** é considerada nacional de um país membro do Banco se cumprir um dos seguintes requisitos:

- (i) for cidadã de um país membro; ou
- (ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e tem o direito legal de trabalhar no país de domicílio.

(b) **Uma empresa** é considerada nacional de um país membro se cumprir os seguintes requisitos:

- (i) estiver legalmente constituída de acordo com as leis de um país membro do Banco;
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa for de pessoas físicas ou empresas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os sub-empregados devem cumprir esses critérios de nacionalidade.

**B) Origem dos Bens**

Os Bens têm sua origem em um país membro do Banco se foram extraídos, desenvolvidos, cultivados ou produzidos em um país membro do Banco. Um bem foi produzido quando, por meio de manufatura, processamento ou montagem, resulta outro artigo comercialmente reconhecido que difere substancialmente em suas características, funções ou utilidades básicas de suas partes ou componentes.

Para um bem que consiste de vários componentes individuais que precisam ser interconectados (seja pelo fornecedor, contratante ou terceiro) para que o bem se torne operacional e independente da complexidade da interconexão, o Banco considera que esse bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for realizada em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando um bem é um conjunto de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como

### Seção III - Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Projetos Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

---

uma unidade, o bem é considerado originário do país onde o conjunto foi empacotado e enviado ao contratante.

Para fins de origem, os bens com o rótulo “feito na União Europeia” serão elegíveis sem a necessidade de se identificar o país específico correspondente da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa que produz, monta, distribui ou vende os bens não determina a origem dos bens.

#### **C) Origem dos Serviços**

O país de origem dos serviços é o da pessoa física ou da empresa fornecedora dos serviços, conforme determinado pelos critérios de nacionalidade estabelecidos acima. Esses critérios se aplicam aos serviços auxiliares do fornecimento dos bens (como transporte, seguro, edificação, montagem, etc.) para serviços de construção e serviços de consultoria.

## ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO

Data: **16/10/2014**

Contrato de Empréstimo Nº 2409 OC/BR

Edital Nº: **007/2014**

1. O Estado de Pernambuco recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 75.000.000,00 para o financiamento do Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para contratação de empresa visando a: Contratação De Empresa Especializada Visando A Implantação De Ações De Capacitação De Guias E Condutores De Turismo Inseridos Nos Roteiros Turísticos Cobertos Pelo Sistema Interpretativo Do Recife E Olinda, No Âmbito Do Prodetur Nacional Pernambuco.

A licitação está aberta a todos os **Concorrentes** oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A Comissão Especial de Licitação, em nome da Unidade de Coordenação do Programa doravante denominado **Contratante** convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE GUIAS E CONDUTORES DE TURISMO INSERIDOS NOS ROTEIROS TURÍSTICOS COBERTOS PELO SISTEMA INTERPRETATIVO DO RECIFE E OLINDA, NO ÂMBITO DO PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO.**

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Comissão Especial de Licitação, Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco, na Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda, CEP: 53.110-110 – Pernambuco – Brasil em compact-disk-CD, através da troca por um CD novo ou na Internet fazendo o download do arquivo do Edital, através do site [www.setur.pe.gov.br](http://www.setur.pe.gov.br) no Link – **Licitações - PRODETUR** e **confirmando o interesse em participar do certame, através do e-mail:** [licitacaoprodeturpe@gmail.com](mailto:licitacaoprodeturpe@gmail.com). Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda, CEP: 53.110-110 – Pernambuco – Brasil até às 15:00 horas do dia 18/11/2014 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 4.578,66 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

## ANEXO II - DADOS DO EDITAL

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção I – Instruções aos Concorrentes:

<b>Cláusula das IAC</b>	<b>Complemento ou Modificação</b>
Notas Gerais	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>
1.1	<p><b>FONTE DE RECURSOS</b></p> <p>O Mutuário é: Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco – SETUR e a fonte dos recursos são advindas do Contrato de Empréstimo nº 2409 – OC/BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.</p>
	<p>O Contratante é: Secretaria de Turismo, através da Unidade de Coordenação do Programa – UCP PRODETUR NACIONAL.</p>
	<p>O Projeto é: Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL – Contrato de Empréstimo nº 2409 OC-BR.</p>
6.1	<p><b>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</b></p> <p>A solicitação de esclarecimento sobre o Edital tem que ser recebida até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.</p> <p>Endereço: Comissão Especial de Licitação, Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco, na Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda, CEP: 53.110-110 – Pernambuco – Brasil. E através do e-mail <a href="mailto:licitacaoprodeturpe@gmail.com">licitacaoprodeturpe@gmail.com</a>.</p>

	<p>O prazo para o <b>Contratante</b> responder a pedidos de esclarecimento é de até 03 (três) dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do <i>site</i> do Projeto: <a href="http://www.setur.pe.gov.br">www.setur.pe.gov.br</a>.</p>
11.4	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p>Na presente licitação é aplicável a alternativa <u>Alternativa A</u></p>
15.1	<p>GARANTIA DE PROPOSTA</p> <p>O valor da Garantia de Proposta: R\$ 4.578,66 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).</p>
15.3	<p>As formas exigidas são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;</li> <li>• Seguro-garantia;</li> <li>• Fiança Bancária.</li> </ul>
16.1	<p>PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS</p> <p>O período de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.</p>
16.3	<p>ÍNDICE DE CORREÇÃO</p> <p>O índice de correção é: Índice Nacional ao Consumidor Amplo – IPCA fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>
18.2	<p>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE TURISMO DE PERNAMBUCO</p> <p>O endereço para a apresentação das propostas é: Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE, CEP 53110-110.</p> <p>Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo</p> <p>Proposta para: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE GUIAS E CONDUTORES DE TURISMO INSERIDOS NOS ROTEIROS TURÍSTICOS COBERTOS PELO SISTEMA INTERPRETATIVO DO RECIFE E OLINDA, NO ÂMBITO DO PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO</b> Edital Nº 007/2014</p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE 18/11/2014 ÀS 15:00 HORAS”</p>
19.1	<p>PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</p>



	<p>O prazo para a apresentação de propostas é até às 15:00h do dia 18/11/2014.</p>
22.1	<p><b>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</b></p> <p>A sessão pública de abertura será realizada na Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE, CEP 53110-110, no dia 18/11/2014 às 15:00h.</p>
25.3	<p><b>AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS</b></p> <p>Os seguintes fatores serão considerados na determinação do preço de avaliação das propostas: não será admitido preço unitário irrisório ou igual zero.</p> <p>Complementarmente, na comparação das propostas, a empresa deverá demonstrar experiência na área requerida, apresentando portfólio ou documento de projetos já executados, semelhantes ao objeto licitação, com detalhes a respeito do serviço, contratante dos serviços, equipe de profissionais e outras informações pertinentes, a fim de comprovar sua capacidade técnica para os serviços a serem contratados.</p> <p>A empresa deverá apresentar, também, os profissionais que formarão a Equipe-Chave Mínima, que deverá ser composta por profissionais experientes e especializados no tema requerido.</p>
29.1	<p><b>DIREITO DO COMPRADOR DE ALTERAR AS QUANTIDADES</b></p> <p>O limite para acrescentar ou reduzir quantidades de serviços deste Edital é de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.</p>
32.3	<p><b>RECURSOS</b></p> <p>Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE TURISMO DE PERNAMBUCO, na Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE, CEP 53.110-110.</p>
33.2	<p><b>ASSINATURA DO CONTRATO</b></p> <p>O prazo para enviar o Contrato assinado para o <b>Contratante</b> é 05 (cinco) dias corridos contados do seu recebimento.</p> <p>Para a assinatura do Contrato, a empresa a quem o objeto do certame tiver sido adjudicado deverá comprovar sua regularidade o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), a Seguridade Social (INSS), e demais Habilitações Fiscal, econômico, financeira e Jurídica.</p>

### ANEXO III - DADOS DO CONTRATO

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção II – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1 (e), 10.2 e 33.1	Data Prevista para a Conclusão dos Serviços: O prazo máximo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
1.1 (f) e 5.1	O Local de Execução é: a ser indicado pelo Contratado.
1.1 (g) e 26.1	Período de Correção de Defeitos é de 30 (trinta) dias contado a partir do Termo de Recebimento Parcial dos Serviços.
1.1 (i)	Os Serviços a serem executados são: o Anexo VIII (Termo de Referência) fornece informações detalhadas.
3.1	NOTIFICAÇÕES  O endereço para Notificação é:  <b>Contratante:</b> Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n, Anexo ao Centro de Convenções, Salgadinho, Olinda-PE, CEP 53.110-110.  <b>Contratado:</b> [indicar]
4.1	REPRESENTANTES AUTORIZADOS  Os representantes autorizados são:  Do Contratante: Salo Messias Bortman – Secretário Executivo do Prodetur – Secretaria do Turismo de Pernambuco  Do <b>Contratado:</b> [indicar]
9.2	ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO  Os prazos contratuais são: 180 (cento e oitenta) dias de execução, contados do recebimento da Ordem de Serviço e 240 (duzentos e quarenta) dias de vigência a contar da assinatura do Contrato.
12.3	ORDENS DE MODIFICAÇÃO  Qualquer reclamação do Contratado referente às ordens de modificação deverá ser feita dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos.
20.1	RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS  Deverão ser apresentados os seguintes relatórios e produtos: constante no i-Termo de Referência.
20.2	O número de cópias impressas é: 02 (duas) vias.

21.4	DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE  Relatórios e produtos conforme Anexo VIII - Termo de Referencia.
22.1 (c)	ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE  Conforme Anexo VIII - Termo de Referencia.
24.1 (a)	SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES  Serviços e instalações a serem colocados à disposição do Contratado: não aplicável.
24.1 (b)	Informações disponíveis a serem colocadas à disposição do <b>Contratado</b> : não aplicável.
25.1	INSPEÇÕES E TESTES Não aplicável
25.2	O local das Inspeções e Testes: Não aplicável
27.3	MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO  A multa por falha na execução do contrato será aplicada no valor de 5% (zero cinco por cento) do valor global do contrato.
29.1	PAGAMENTO  O pagamento dos serviços deverá ser feito conforme Anexo VIII - Termo de Referência.
29.5 e 29.6	Prazo para pagamento: conforme Anexo VIII - Termo de referencia.
29.7	Juros pelo pagamento atrasado: não aplicável.
30.3	REAJUSTAMENTO  Índices para o reajustamento: não aplicável.
31.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO  O valor da Garantia de Execução é de 5 % do valor da proposta vencedora.
32.2	GARANTIA DOS SERVIÇOS  A garantia permanecerá válida por, no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contado da emissão de Recebimento Definitivo dos Serviços.
34.1	MULTA  a) atraso de até 30 dias, multa de 0,2% sobre o valor total do contrato por dia de atraso; b) atraso superior a 30 dias, multa de 0,4% sobre o valor total do contrato por dia de atraso; c) multa de 30%, calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida.
40.2	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS Comarca da Cidade do Recife-PE.

## ANEXOS

- (1) Proposta do **Contratado**;
- (2) Especificações Técnicas;
- (3) Planilha de Quantidades e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (4) Qualquer documento relacionado nos **Dados do Contrato** como parte integrante do Contrato.

## **ANEXO IV - ESCOPO DOS SERVIÇOS**

### **A - LISTA DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Conforme Termo de Referência em Anexo.

### **B - LOCAL DE EXECUÇÃO**

A execução dos Serviços deverá ser feita nos locais indicados no Termo de Referência em Anexo.

## ANEXO V - TERMO DE CONTRATO

Aos [indicar] dias do mês [indicar], de [indicar], [Qualificar o Contratante], neste ato representado por [indicar], doravante denominado “Contratante”, de um lado, e [Nome e qualificação do Contratado], aqui representado por [indicar], doravante denominado "Contratado", do outro lado.

Considerando que o Contratante necessita a execução de determinados Serviços objeto do Edital nº [indicar], Processo nº [indicar], a saber: [descrever escopo dos serviços].

E tendo a proposta apresentada pelo Contratado sido aceita pelo Contratante, conforme [indicar ato de homologação], para a execução de Serviços no total de [Preço do Contrato em moeda, em números e por extenso], doravante denominado Preço do Contrato.

RESOLVEM celebrar este Contrato, regido pelas disposições seguintes:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão o mesmo significado que o definido nas Condições Gerais do Contrato.
2. Os seguintes documentos integram este Contrato, que serão lidos e interpretados como parte do mesmo, independente de transcrição:
  - (a) Termo de Proposta e Planilha de Preços submetidos pelo Concorrente;
  - (b) Condições Gerais do Contrato;
  - (c) Dados do Contrato;
  - (d) Escopo dos Serviços;
  - (e) Especificações Técnicas; e
  - (f) Notificação de Adjudicação emitida pelo Contratante.
3. O prazo contratual é de [indicar] dias/meses, contado a partir de sua assinatura, devendo os serviços serem executados num prazo de [indicar] dias/meses contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante
4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a executar os Serviços e a corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.
5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pela execução dos Serviços e a correção de defeitos, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta de [indicar dotações e fontes orçamentárias].



## **ANEXO VI – MODELOS DE GARANTIA E DECLARAÇÃO**

[NOTA AOS CONCORRENTES: Os modelos aqui apresentados são referenciais, podendo o Concorrente usar outros modelos padronizados, desde que aceitos previamente pelo Contratante.].

### **CONTEÚDO**

<b>A - GARANTIA DE PROPOSTA (GARANTIA BANCÁRIA) .....</b>	<b>57</b>
<b>B - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL .....</b>	<b>58</b>
<b>C – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....</b>	<b>59</b>



### **A - GARANTIA DE PROPOSTA (Garantia Bancária)**

A *[Qualificar Contratante]*

Considerando que *[nome do Concorrente]* doravante denominado (“Concorrente.”) submeteu sua proposta datada de *[data]* para o fornecimento *[detalhar, os Serviços a serem executados]*, conforme Edital Nº *[número]*, doravante denominada (“Proposta”), saibam todos pelo presente que *[Nome do Banco]* do *[Nome do País]* com sede em *[indicar]*, doravante denominado (“ Banco”), está obrigado junto a *[Nome do Contratante]* doravante denominado (“Contratante”) pela quantia de *[indicar]*. O Banco compromete-se pela presente a indenizar ao Contratante até o limite do valor acima, caso a empresa *[Nome do Concorrente]*, descumpra com as obrigações de sua proposta.

As condições desta obrigação são:

1. Se o Concorrente retirar sua Proposta durante o período de validade da mesma; ou
2. Se o concorrente não aceitar a correção do Preço da Proposta, nos termos da IAC 24.3; ou
3. Se o Concorrente for notificado da aceitação de sua Proposta pelo Contratante durante o período de validade da mesma:
  - (a) deixar de assinar o Contrato de acordo com as Instruções aos Concorrentes;
  - (b) deixar de fornecer a Garantia de Execução de Contrato de acordo com as Instruções aos Concorrentes.

Esta garantia permanecerá em vigor até 30 (trinta) dias após o prazo de vigência da Proposta mencionado no Edital. Poderão VV. S<sup>as</sup> solicitar prorrogação por meio de Notificação ao Concorrente e toda reclamação a respeito dela deverá ser recebida pelo Banco até a data de validade da Garantia indicada.

Data \_\_\_\_\_ Assinatura do Banco

\_\_\_\_\_

Testemunhas \_\_\_\_\_ Chancela \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

[Assinatura/Nome/Endereço]

B - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À [Qualificar Contratante]

CONSIDERANDO QUE [nome do Contratado], doravante denominado "Contratado" compromete-se, conforme Contrato Nº [indicar], datado de [indicar] de [indicar] de 200[indicar], a executar os Serviços nele descritos.

E CONSIDERANDO QUE ficou estipulado por VV. S<sup>as</sup>., no referido Contrato que o Contratado deverá dar uma Garantia Bancária concedida por um banco idôneo, no valor especificado no Contrato, como Garantia de Execução por parte do Contratado, das suas obrigações contratuais.

E CONSIDERANDO QUE concordamos em dar esta Garantia ao Contratado;

AFIRMAMOS que nos constituímos em Fiadores e responsáveis perante VV. S<sup>as</sup>., pelo Contratado, até a soma de [valor da Garantia em algarismos e por extenso] comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação do Contratante, por escrito, declarando a inadimplência do Contratado no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia até o limite de [valor da Garantia], como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

Esta Garantia terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento dos Serviços, conforme a Cláusula 28 das Condições Gerais do Contrato - Seção II.

Assinatura e Autenticação dos Avalistas

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**C – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO  
ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Ref: LPN nº [indicar]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666, de 21/06/93, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

---

[Nome e assinatura do Representante legal]  
(com carimbo da Empresa)

## **ANEXO VII - TERMO DE PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS**

### **CONTEÚDO**

<b>A - TERMO DE PROPOSTA .....</b>	<b>61</b>
<b>B - PLANILHA DE PREÇOS .....</b>	<b>64</b>

## A - TERMO DE PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas. Não serão permitidas alterações a este formulário nem aceitas substituições.]

Data: *[indicar]*

LPN Nº: [número do processo de licitação]

Ao *[Contratante]*

Prezados Senhores:

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

(a) Examinamos e não fazemos objeção alguma aos Documentos de Licitação, inclusive Adendos de Nº *[indicar o número e a data de emissão de cada adendo]*;

(b) Propomos fornecer os seguintes Serviços em conformidade com os Documentos de Licitação e de acordo com o Cronograma estabelecido no Escopo dos Serviços e nos comprometemos a que estes Serviços sejam originários de países membros do Banco: *[indicar uma descrição breve dos Serviços]*;

(c) Outrossim, declaramos que:

(i) os materiais utilizados na execução dos serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais;

(ii) os serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão do Licitante que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

(d) O preço total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item (e) a seguir é: *[indicar o preço total da proposta por extenso e em números, indicando as quantias e respectivas moedas]*;

(e) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

**Descontos.** Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: *[detalhar cada desconto oferecido e o item específico no Escopo do Fornecimento ao qual se aplica o desconto]*.

**Metodologia de Aplicação dos Descontos.** Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: *[Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos]*;

(f) Nossa proposta se manterá vigente pelo período estabelecido na Subcláusula 16.1 das IAL, a partir da data limite fixada para a apresentação das propostas em conformidade com a Subcláusula 19.1 das IAL; esta proposta nos obrigará e poderá ser aceita em qualquer momento antes da expiração deste período;

(g) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAL e Cláusula 31 das CGC;

(h) Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis *[indicar a nacionalidade do Licitante, inclusive a de todos os membros que compreendem o Licitante, se o Licitante for uma PCA]*;

(i) Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 2.3 das IAL;

(j) Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.5 das IAL;

(k) Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

(l) Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

(m) Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

(n) As seguintes comissões, gratificações ou honorários foram pagos ou serão pagos com relação ao processo desta licitação ou execução do Contrato: *[indicar o nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, a razão pela qual foi paga cada comissão ou gratificação e a quantia e moeda de cada comissão ou gratificação]*

<b>Nome do Beneficiário</b>	<b>Endereço</b>	<b>Razão</b>	<b>Valor</b>

(Se não foram nem serão pagos, indicar “nenhum”).

(o) Entendemos que esta proposta, junto com sua devida aceitação por escrito incluída na notificação de adjudicação, constituirá uma obrigação contratual entre nós, até que o Contrato formal seja preparado e assinado pelas partes;

(p) Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebam.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]

**B - PLANILHA DE PREÇOS**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>	<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: ____ de ____</b>

<b>N° (1)</b>	<b>DESCRIÇÃO (2)</b>	<b>PAÍS DE ORIGEM (3)</b>	<b>UNIDADE (4)</b>	<b>QUANT. (5)</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (REAL) (6)</b>	<b>PREÇO TOTAL (REAL) (7) = (5) x (6)</b>
1	[indicar os serviços] <sup>2</sup>					
2						
<b>(8)</b>	<b>PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (Transferir este valor para o Termo de Proposta)</b>					

Assinatura do Concorrente: \_\_\_\_\_

Notas:

1. Relacionar os Serviços a serem executados na mesma sequência do Anexo IV - Escopo dos Serviços.
2. Breve descrição dos Serviços oferecidos.



---

**ANEXO VIII - TERMO DE REFERENCIA**

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE TURISMO – SETUR**  
**UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA – UCP/PE**  
**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2409/OC-BR**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A  
IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE GUIAS E  
CONDUTORES DE TURISMO INSERIDOS NOS ROTEIROS TURÍSTICOS  
COBERTOS PELO SISTEMA INTERPRETATIVO DO RECIFE E OLINDA,  
NO ÂMBITO DO PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO**

**PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO**

**Componente Produto Turístico**

**Pernambuco, Julho 2014**

---

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**João Lyra Neto**  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE TURISMO**

**Romeu Neves Baptista**  
Secretário de Turismo

**Luciana Carvalho**  
Secretária Executiva de Turismo

**Salo Bortman**  
Secretário Executivo do Prodetur Nacional

**Ivete Jurema Esteves Lacerda**  
Gerente Geral do Prodetur Nacional

**EQUIPE TÉCNICA DA UCP PRODETUR NACIONAL PE**

**Luis Antonio Abreu Lima da Rosa**  
Coordenador Geral (Gerenciadora)

**Simone Jar**  
Superintendente Técnica de Turismo

**Adriana Custódio**  
Analista em Turismo (Gerenciadora)

**Tiago Lima**  
Superintendente de Meio Ambiente

**Carlos Estima**  
Superintendente de Infraestrutura

---

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento constitui-se no Termo de Referência que contém as instruções necessárias para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE GUIAS E CONDUTORES DE TURISMO INSERIDOS NOS ROTEIROS TURÍSTICOS COBERTOS PELO SISTEMA INTERPRETATIVO DO BAIRRO DO RECIFE E OLINDA, NO ÂMBITO DO PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO.**

## 2. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

SETUR PE – Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco

MTUR – Ministério do Turismo

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco

EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo

PRODETUR NACIONAL – Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo

PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO – Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo do Estado de Pernambuco

PDITS – Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável

UCP PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO – Unidade de Coordenação do Programa

PRODETUR NE – Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste

SUTET – Superintendência Técnica de Turismo da UCP Pernambuco

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CONSULTORA – Empresa (ou Consórcio) componente da lista curta e convidada para apresentar proposta

OS – Ordem de Serviço

TDR – Termo de Referência

## 3. CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O PROGRAMA PRODETUR NACIONAL

---

Em sua Política Nacional de Turismo, o Governo Federal, através do Ministério do Turismo – MTur, busca desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social. O MTur inova na condução de políticas públicas com um modelo de gestão descentralizado, orientado pelo pensamento estratégico, como pode ser observado no Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR NACIONAL.

O PRODETUR Nacional é um programa de investimento liderado pelo Ministério do Turismo que inclui ações nos âmbitos regional, estadual e municipal, tendo por objetivo contribuir para o fortalecimento da Política Nacional de Turismo, bem como consolidar a gestão turística cooperativa e descentralizada, avançando rumo a um modelo de desenvolvimento turístico a partir do qual os investimentos dos governos estaduais e municipais respondam tanto às especificidades próprias como a uma visão integral do turismo no Brasil.

O Estado de Pernambuco iniciou os investimentos no setor de turismo no ano de 1994, a partir do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR NE, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e cujo principal objetivo era “reforçar a capacidade da região Nordeste em manter e expandir sua crescente indústria turística contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico regional através de investimentos em infraestrutura básica e serviços públicos em áreas de expansão turística”.

Para tanto, foi criado o Polo Costa dos Arrecifes que integrava apenas alguns municípios do litoral pernambucano.

Em 2002 o Estado de Pernambuco inicia o processo de continuidade do PRODETUR I, através do PRODETUR NE II. Nesta nova operação o Polo Costa dos Arrecifes é expandido de forma a contemplar todos os municípios dos 187 km de litoral.

A partir da criação da Secretaria Estadual de Turismo em 2006, o setor ganha função estratégica dentro da estrutura econômica estadual e também inicia o Planejamento Estratégico, em 2007, para a formulação da política estadual de turismo, consolidada em 2009.

Com o PRODETUR NE II já em sua fase final, o Estado de Pernambuco firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em 02 de dezembro de 2010, o Contrato de Empréstimo Nº 2409/OC-BR com vistas a apoiar a execução do PRODETUR NACIONAL PE, objetivando consolidar os investimentos já realizados no Polo Costa dos Arrecifes e interiorizando os investimentos no turismo estadual em mais dois polos, Agreste e Vale do São Francisco.

O PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO tem como executor o Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Unidade Coordenadora do Programa – UCP, instituída no âmbito da Secretaria de Turismo; e com apoio do Ministério do Turismo – MTur, por meio da sua Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo.

A estratégia de desenvolvimento do turismo para o Estado de Pernambuco pretende oferecer uma proposta de linha de desenvolvimento continuado da atividade turística, em prosseguimento às

ações do PRODETUR Nordeste I e II. Neste sentido, o planejamento estratégico do turismo em Pernambuco teve como princípio orientador a integração – consonante com as diretrizes do atual Governo do Estado de interiorização do turismo – contemplando, ainda, a necessidade de incremento do número de destinos turísticos efetivamente comercializados em todo o Estado.

Mais especificamente o objetivo do Programa é aumentar as receitas geradas pelo turismo mediante a revalorização do modelo sol e praia e a diversificação (temática e geográfica) da oferta turística de Pernambuco, apoiando o desenvolvimento integrado do turismo sustentável no Estado através da melhoria da qualidade do produto turístico pernambucano e da estruturação dos polos Costa dos Arrecifes, Agreste e Vale do São Francisco, tendo por meta contribuir com o desenvolvimento social equilibrado e a melhoria das condições de vida do povo pernambucano, interiorizando as atividades turísticas e proporcionando às comunidades locais o incremento na renda, respeitando os preceitos do desenvolvimento sustentável.

Para alcançar o objetivo acima indicado, o Programa está estruturado em 5 (cinco) Componentes.

#### **Componente 1. Produto Turístico**

Este componente financiará: (i) recuperação, valorização e interpretação de atrativos de valor histórico e cultural; (ii) valorização dos recursos naturais de especial importância para o ecoturismo; (iii) programas de qualidade de serviços e capacitação profissional; e (iv) sinalização e interpretação turística.

#### **Componente 2. Promoção e Comercialização**

Este componente financiará a elaboração e implementação de um plano integral de marketing focado nos polos turísticos selecionados para o Programa e fundamentado nos resultados de estudos de mercado.

#### **Componente 3. Fortalecimento Institucional**

Este componente financiará: (i) a melhoria do sistema de informação turística estadual como base para uma correta tomada de decisões públicas e privadas; e (ii) o fortalecimento da capacidade de gestão turística do Estado, bem como da governança local dos destinos (esfera municipal).

#### **Componente 4. Infraestrutura e Serviços Básicos**

Este componente financiará estudos de viabilidade e projetos de engenharia, bem como a implantação de obras civis de infraestrutura (sistemas de saneamento, resíduos sólidos e transportes).

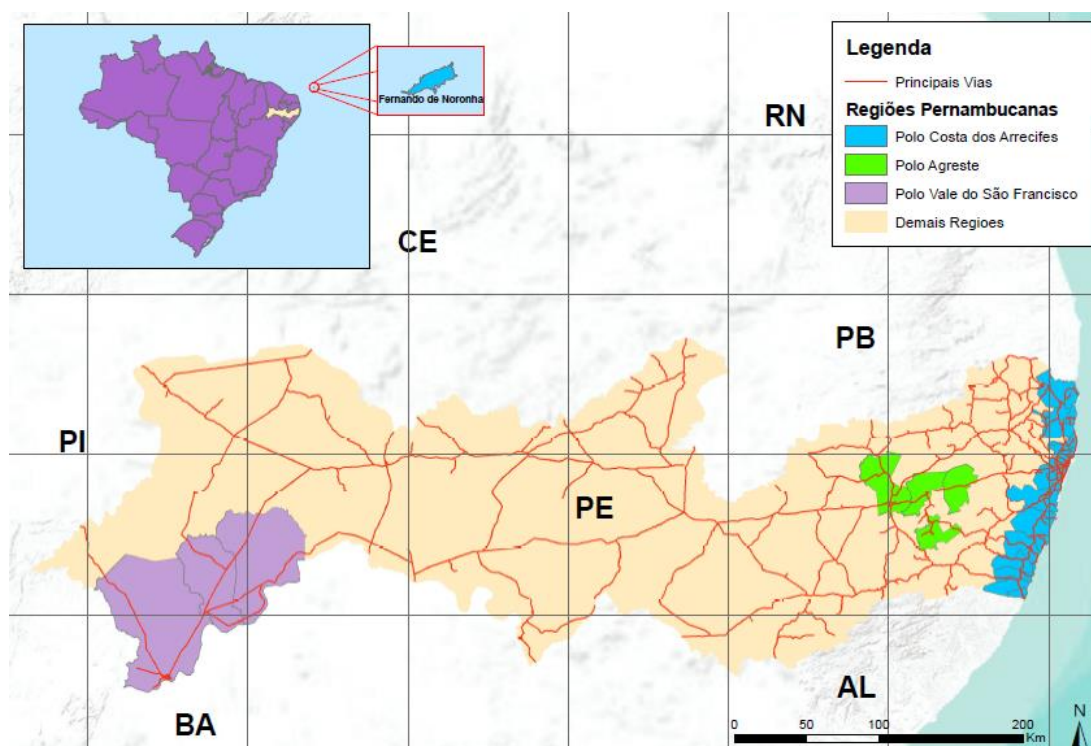
#### **Componente 5. Gestão Ambiental e Social**

Este componente financiará: (i) planos e sistemas de ordenamento e de gestão territorial para unidades de conservação de uso turístico; (ii) recuperação de espaços turísticos degradados; (iii) ações de fortalecimento da gestão ambiental local em destinos priorizados; (iv) avaliações estratégicas e estudos de impacto ambiental; (v) auditorias socioambientais da execução dos investimentos e monitoramento ambiental nos principais atrativos turísticos; e (vi) estudos de capacidade de carga dos atrativos mais importantes e de maior vulnerabilidade.

Assim, a estratégia a ser adotada para o PRODETUR NACIONAL PE foi a de consolidar destinos turísticos já amadurecidos no Estado de Pernambuco, mas que precisam ser aprimorados. Atualmente, tais destinos são os principais do Estado, que, entretanto, apresentam alguns problemas estruturais tanto com relação à infraestrutura básica quanto à infraestrutura de apoio, dentre outros.

Estes destinos serão priorizados nas ações de curto prazo, já que possuem altos níveis de visitação e são responsáveis pela manutenção de Pernambuco no mercado turístico e, também em função disso, podem rumar à saturação e decadência. Nestas condições encontram-se: Ipojuca (especialmente a localidade de Porto de Galinhas), Fernando de Noronha e os principais municípios da Região Metropolitana do Recife (Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes).

Outros municípios com grande potencial já recebem um fluxo de turistas considerável, especialmente ao longo da temporada de verão. São destinos majoritariamente de sol e praia, mas que também agregam elementos de apelo natural e/ou cultural, porém, ainda sem a devida estruturação. Estão entre eles os municípios do Litoral Norte de Pernambuco (Goiana, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista); e do Litoral Sul (Cabo de Santo Agostinho, Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré, Barreiros, São José da Coroa Grande).



**Figura 1.** Situação geográfica dos 3 polos de Pernambuco

Os municípios pertencentes ao Polo Agreste (Caruaru, Gravatá, Bezerros, Bonito) e ao Polo do Vale do São Francisco (Petrolina, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista) já possuem algum fluxo turístico e apresentam potencial turístico, mas que não possuem um desenvolvimento organizado. São destinos que atraem um fluxo majoritariamente local e/ou regional, mas que tem potencial para se consolidar junto a este público e, eventualmente, até mesmo atingir público nacional/ internacional.



---

A área de abrangência dos investimentos do PRODETUR NACIONAL PE é formada por três



---

polos compostos por destinos turísticos<sup>1</sup>, formados pelos seguintes agrupamentos de municípios/

---

<sup>1</sup>Definiu-se como destino turístico uma área geográfica dentro do polo que dispõe de atrativos,





serviços, infraestrutura urbana e de acessos (descritos no anexo I). Dessa maneira, os destinos

estão associados aos produtos turísticos que são demandados pelos turistas.

---

localidades:

- Polo Costa dos Arrecifes
  - **Destino Turístico Região Metropolitana do Recife** – Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes.
  - **Destino Turístico Litoral Norte** – Goiana, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma e Paulista.
  - **Destino Turístico Litoral Sul** – Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Sirinhaém, Rio Formoso, Tamandaré, Barreiros e São José da Coroa Grande.
  - **Destino Turístico Fernando de Noronha** – Arquipélago de Fernando de Noronha.
- Polo Agreste
  - **Destino Turístico Polo Agreste** – Caruaru, Gravatá, Bezerros e Bonito.
- Polo Vale do São Francisco
  - **Destino Turístico Vale do São Francisco** – Petrolina, Lagoa Grande e Santa Maria da Boa Vista.

#### 4. JUSTIFICATIVA

Para atender os objetivos do Prodetur Nacional Pernambuco foi necessária uma etapa de planejamento e preparação de estudos (Estudo de Mercado, Inventário dos Atrativos Culturais, Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS e Avaliação Ambiental Estratégica – AAE) que enxergassem o turismo de maneira integrada em cada um dos polos e destinos, considerando o seu nível de desenvolvimento turístico, sociocultural, ambiental e econômico.

Foram analisados aspectos relacionados ao mercado (produto e demanda), capacidade institucional e redes de governança, gestão socioambiental e infraestrutura básica e urbana. Assim, os estudos possibilitaram que fossem definidas as estratégias e ações necessárias para o desenvolvimento integrado e sustentável do turismo, em torno de linhas de produtos e atrativos âncoras, com o foco em uma visão a ser alcançada em cada polo.

Um dos gargalos principais observado é a baixa qualidade na prestação de serviços turísticos em todos os polos, realidade ainda bastante comum no setor no País. Os estudos apontam altos índices de percepção negativa sobre os serviços ofertados, tanto por parte dos próprios profissionais do setor, quanto por parte da demanda turística.

O turista, que é uma categoria bastante exigente, além de querer ser atendido com qualidade, quer também perceber no local aonde chega que há uma dedicação referente à capacitação de profissionais habilitados para atender as suas necessidades, e isso contribuirá fortemente para o seu possível retorno.

---

Qualquer que seja a área ou função profissional, atualmente, se exige fundamentalmente um atendimento de qualidade na prestação dos serviços, especialmente, a atividade turística, pois, esta é uma atividade essencialmente ancorada na relação pessoal direta com o cliente, o turista.

Dentre os profissionais que atuam na área turística, destacam-se os **Guias de Turismo**, sua atuação é primordial na construção da imagem do local visitado pelo turista.

Segundo a Lei Nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que regulamenta a profissão do Guia de Turismo no território nacional, é considerado Guia de Turismo o profissional que, devidamente cadastrado no Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur), exerça atividades de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, internacionais ou especializadas, e ainda, constituem atribuições do Guia de Turismo:

- I. acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais ou especializadas dentro do território nacional;
- II. acompanhar ao exterior pessoas ou grupos organizados no Brasil;
- III. promover e orientar despachos e liberação de passageiros e respectivas bagagens, em terminais de embarque e desembarque aéreos, marítimos, fluviais, rodoviários e ferroviários;
- IV. ter acesso a todos os veículos de transporte, durante o embarque ou desembarque, para orientar as pessoas ou grupos sob sua responsabilidade, observadas as normas específicas do respectivo terminal;
- V. ter acesso gratuito a museus, galerias de arte, exposições, feiras, bibliotecas e pontos de interesse turístico, quando estiver conduzindo ou não pessoas ou grupos, observadas as normas de cada estabelecimento, desde que devidamente credenciado como Guia de Turismo;
- VI. portar, privativamente, o crachá de Guia de Turismo emitido pela Embratur.

Esta referida regulamentação estabelece também que no exercício da profissão, o Guia de Turismo deverá conduzir-se com dedicação, decoro e responsabilidade, zelando pelo bom nome do turismo no Brasil e da empresa à qual presta serviços, devendo ainda respeitar e cumprir leis e regulamentos que disciplinem a atividade turística, podendo, por desempenho irregular de suas funções, vir a ser punido pelo seu órgão de classe.

Na Portaria Nº 27, de 30 de Janeiro de 2014, publicada pelo Ministério do Turismo, se estabelece requisitos e critérios para o exercício da atividade de Guia de Turismo e assim, dentre outras providências, estabelece que “É condição para o exercício da atividade de guia de turismo o cadastro no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – Cadastur”. E ainda, que conforme a comprovação da especialidade de sua formação profissional e das atividades desempenhadas, os guias de turismo serão cadastrados em uma ou mais das seguintes categorias:

- I. Guia Regional - quando suas atividades compreenderem a recepção, o traslado, o acompanhamento, a prestação de informações e assistência a turistas, em itinerários ou

---

roteiros locais ou intermunicipais de uma determinada unidade da federação, para visita a seus atrativos turísticos;

- II. Guia de Excursão Nacional - quando suas atividades compreenderem o acompanhamento e a assistência a grupos de turistas, durante todo o percurso da excursão de âmbito nacional ou realizada nos países da América do Sul, adotando, em nome da agência e turismo responsável pelo roteiro, todas as atribuições de natureza técnica e administrativa necessárias à fiel execução do programa;
- III. Guia de Excursão Internacional - quando realizarem as atividades referidas no inciso II, deste artigo, para os demais países do mundo; e
- IV. Guia Especializado em Atrativo Turístico - quando suas atividades compreenderem a prestação de informações técnico-especializadas sobre determinado tipo de atrativo natural ou cultural de interesse turístico, na unidade da federação para qual o profissional se submeteu à formação profissional específica

Mas também existem nessa atividade outros profissionais que acompanham turistas em city-tour ou outros roteiros locais. Este “guia local”, é o profissional que atua no receptivo de determinada localidade, que são contratados para acompanhar grupos nesses roteiros city-tour, onde vão transmitir ao grupo toda parte histórica, cultural, arquitetônica, ambiental, curiosidades e outras características dessas localidades.

Na Portaria Ministerial citada acima, a atividade de Guia de Turismo não se confunde com o exercício de outras atividades, tais como, o **Condutor de Visitantes** em unidades de conservação federais, estaduais ou municipais e de **Monitor de Turismo**. Nos termos da legislação pertinente, considera-se Condutor de Visitantes em unidades de conservação o profissional que recebe capacitação específica para atuar em determinada unidade, cadastrado no órgão gestor, e com a atribuição de conduzir visitantes em espaços naturais e/ou áreas legalmente protegidas, apresentando conhecimentos ecológicos vivenciais, específicos da localidade em que atua, estando permitido conduzir apenas nos limites desta área. E ainda, a necessidade ou obrigatoriedade de acompanhamento de condutor durante visitas deverá ser verificada pelo Guia de Turismo que se deslocar com o grupo de turistas a uma determinada unidade de conservação.

Para o Monitor de Turismo considera-se a pessoa que atua na condução e monitoramento de visitantes e turistas em locais de interesse cultural existentes no município, tais como museus, monumentos e prédios históricos, desenvolvendo atividades interpretativas fundamentadas na história e memória local, contribuindo para a valorização e conservação do patrimônio histórico existente, não sendo permitido ao monitor de turismo a condução de visitantes fora dos limites do respectivo local.

Na **cidade do Recife**, esses profissionais estão todos na classificação de **Guias de Turismo** conforme os parâmetros legais e formais descritos acima.

No caso do **município de Olinda**, difere desta classificação, pois, os profissionais que majoritariamente atuam nesse ramo de atividade são classificados como **Condutores Nativos**, conforme Lei Municipal Nº 5.788/2012, que dispõe sobre o exercício de condutor nativo no âmbito do município de Olinda. Constituindo-se atribuições desse condutor nativo: acompanhar,

---

orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões a qualquer equipamento de interesse turístico.

De qualquer modo, qual seja a caracterização dos profissionais faz-se necessária a melhoria contínua da qualificação, pois, todos os grupos profissionais que atuam na atividade turística requerem conhecimentos e habilidades para o fornecimento de informações turísticas, orientações e assistência durante o período da atividade, como também, preparo para lidar com diversas questões tais como: valorização histórica e da cultura, preservação do meio ambiente, normas locais, sanitárias, segurança, relações interpessoais, entre outras. Desta forma, é primordial a qualificação contínua destes, para se adequarem cada vez mais às exigências de mercado, através de cursos, intercâmbios, treinamentos, acesso a informações.

Ressalta-se que a qualidade exigida no setor turístico é sistêmica e depende de pelo menos três fatores: a melhoria da qualificação da mão de obra; a melhoria de processos de gestão de empreendimentos, negócios e atrativos turísticos; e a adequada estruturação dos destinos como um todo (incluindo empreendimentos, atrativos e serviços de apoio). Tal estratégia está sendo adotada pelo Prodetur Nacional Pernambuco com projetos voltados para a melhoria de atrativos âncoras e seu entorno; a estruturação de um Programa de Qualidade Empresarial do setor turístico e de planos de qualificação profissional e empresarial que alcancem os 3 (três) polos turísticos da área de abrangência dos investimentos do PRODETUR NACIONAL PE.

Esta contratação objetiva atuar, especificamente, na qualificação de **Guias de Turismo**, para a **cidade do Recife**, e **Condutores Nativos**, para o **município de Olinda**, inseridos nos **roteiros turísticos cobertos pelo sistema interpretativo do Recife e Olinda** no âmbito do PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO.

Para orientar as ações de qualificação aqui propostas, considerou-se o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável do Polo Costa dos Arrecifes (PDITS do Polo Costa dos Arrecifes, 2013), que estabelece pilares de desenvolvimento territorial.

Ressaltamos ainda que outros fatores precisam ser considerados num processo de qualificação para o setor, é que o turismo, assim como outros setores terciários, possui maior necessidade de profissionais atuando na chamada “base da pirâmide”, o que possibilita a inserção de mão de obra com níveis de formação mais baixos, realidade educacional ainda bastante frequente em diversos destinos turísticos do Estado. No entanto, o setor exige qualificação específica e habilidades relacionais que dependem, tanto da educação formal quanto da informal, esta última, geralmente relacionada com as experiências de vida, núcleo familiar e ambiente em que o indivíduo ou grupo está inserido.

Assim, além de conhecimentos técnicos de acordo com cada função, habilidades ligadas à comunicação, empatia, capacidade de compreender diferenças culturais, entre outros, são bastante relevantes no turismo. Verifica-se, portanto, a necessidade de se trabalhar aspectos ligados à inteligência emocional, liderança pessoal e interpessoal, elementos de bastante relevância para esse grupo profissional, Guias e Condutores de Turismo, objeto desse processo de qualificação.

Para este processo de qualificação profissional, o objetivo é focar naqueles que já atuam na área de turismo, de acordo com o **perfil do público-alvo**. Desta forma, deve ser considerado as duas

---

caracterizações de que trata este Termo de Referência: **Guias de Turismo (Recife) e Condutor Nativo (Olinda)**.

A partir das questões apontadas anteriormente, para esse processo de qualificação, a meta de alunos a serem engajados está relacionada com as necessidades mais urgentes de qualificação, assim como necessidades para diferenciar a prestação de serviços das localidades definidas para esse processo, ou seja: **Bairro do Recife (Recife Antigo) e Sítio Histórico de Olinda**, focando nos atrativos âncoras e seu entorno.

Destaca-se ainda, que os resultados deste processo de qualificação, em conjunto com os resultados de outras ações do Prodetur, poderão servir de base para a continuidade de programas pela Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco, no contexto do Prodetur ou de outras fontes de financiamento.

De modo a melhor compreender a realidade dos destinos turísticos de Olinda e do Recife e do público-alvo para as ações de qualificação propostas, apresenta-se a seguir um breve resumo desses territórios.

#### ***4.1. Aspectos Socioeconômicos do Polo Costa dos Arrecifes***

A partir do PDITS Polo Costa dos Arrecifes (Prodetur/Setur, 2014), segundo dados do censo demográfico, a soma da população residente nos municípios localizados do Polo corresponde a 39,68% do total de pessoas do Estado de Pernambuco, ressaltando que a capital Recife representa 17,42%. O Polo conta com razoável infraestrutura urbana e atrativos diversos que o caracteriza como detentor de vantagens competitivas para o desenvolvimento do turismo de sol e praia, cultural e de negócios. O Polo é caracterizado pela oferta de serviços turísticos em geral, o que implica em grande importância desse setor para a atividade econômica de cada município ou localidade.

Os atrativos e recursos turísticos são elementos centrais para composição do mercado turístico, pois a identificação de seu potencial e de sua capacidade de atração de demanda tornam-se fundamentais na seleção e priorização de uma área turística e, conseqüentemente, para a elaboração e implantação de planos de desenvolvimento do turismo mais eficazes e sustentáveis de acordo com a realidade atual e a desejada para a referida área. Assim, considerando que o Plano Estratégico de Turismo de Pernambuco de 2008 indica como estratégias a “valorização da diversidade cultural tangível e intangível das comunidades” e a “preservação da natureza e manutenção da biodiversidade”, a região litorânea de Pernambuco apresenta características que possibilitam a mescla do turismo de sol e praia com elementos culturais e naturais da região e que, conseqüentemente, podem contribuir para o posicionamento do Estado em mercados alternativos ao turismo de massa.

A Região Metropolitana do Recife distingue-se por apresentar-se como o principal portão de entrada de turistas do Estado, sendo que a capital Recife vem se posicionando como centro tecnológico (Porto Digital), médico, de compras e de eventos. A partir dessas características Recife tornou-se um dos principais destinos de turismo de negócios e eventos do Estado, contando com o suporte de diversificada rede hoteleira e dos centros de convenções da Universidade Federal - UFPE e também o de Pernambuco, instalado em Olinda. Outro segmento de expressividade da RMR é o turismo cultural, destacado pelo patrimônio histórico e arquitetônico de Olinda, Recife e Jaboatão dos Guararapes, como também pela gastronomia e manifestações culturais expressas no carnaval do Recife e Olinda que lhe conferem notoriedade em âmbito nacional e internacional. Já dentre os recursos turísticos naturais na RMR identificam-se praias com estrutura urbanizada, como

---

a Praia da Boa Viagem, no Recife, e a Barra da Jangada, em Jaboatão dos Guararapes. Abaixo se observa os principais atrativos e recursos turísticos dos municípios do Recife e Olinda

- **Recife**

- Patrimônio histórico e arquitetônico
- Carnaval multicultural - bloco Galo da Madrugada
- Espaços culturais
- Terceiro polo gastronômico do país
- Praias urbanas - 7 km de orla
- Centro tecnológico (porto digital), negócios e eventos, saúde.

- **Olinda**

- Patrimônio histórico e arquitetônico
- Carnaval multicultural - bonecos gigantes
- Artesanato e artes plásticas
- Gastronomia
- Centro de Convenções de Pernambuco

O Plano Estratégico de Turismo de Pernambuco (2008) aponta ainda que o Recife e Olinda, juntamente com Ipojuca e Fernando de Noronha, são os destinos indutores de desenvolvimento de Pernambuco, devido especialmente pela atratividade cultural e estrutura para o segmento de negócios e eventos.

O Polo Costa dos Arrecifes já conta com regular fluxo de turistas, doméstico e internacional, que é atraído pela oferta de atrativos naturais e culturais, assim como pelo segmento de negócios e eventos. Os atuais patamares registrados podem ser potencializados a partir da criação de vantagens competitivas condicionantes do desenvolvimento do turismo local.

## 5. O Bairro do Recife e o Sítio Histórico de Olinda

O **Bairro do Recife**, também chamado de Recife Antigo, contempla referências culturais remanescentes do século XVI ao XIX, exemplares da arquitetura civil, militar e religiosa. Seu marco inicial é o chamado Marco Zero, lugar simbólico representativo do caráter matricial da Cidade do Recife, fundada para atender às necessidades portuárias da produção do açúcar em Pernambuco. É tombado como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Palco natural de eventos, a exemplo do Carnaval, a área oferece muitos atrativos: a Praça do Marco Zero e o painel “A Rosa-dos-Ventos”, de Cícero Dias; o Parque das Esculturas, de Francisco Brennand, sobre o molhe do Porto; a Rua do Bom Jesus, chamada no tempo de ocupação flamenga (1630/1654) “Rua dos Judeus” por ali estarem sediados estabelecimentos comerciais judaicos e a Sinagoga Kahal Zur Israel, a primeira das Américas, hoje Centro Cultural Judaico de Pernambuco; a Embaixada dos Bonecos Gigantes, com exposição das figuras que alegram o Carnaval de Pernambuco; o Museu a Céu Aberto, revelando estruturas de diferentes momentos da história da cidade; a Torre Malakoff (1855), com antigo observatório astronômico; o Forte do Brum/Museu Militar; o Centro de Artesanato de Pernambuco, ocupando um dos antigos armazéns do Porto; e os



---

recentemente inaugurados (2014) Paço do Frevo e Cais ao Sertão, espaços culturais concebidos com os mais modernos recursos expositivos, onde impera a interatividade.

Contígua ao Recife e próxima 6 km da capital de Pernambuco, a **Cidade de Olinda** é consagrada pela UNESCO Patrimônio da Humanidade (1982). Suas ruas e ladeiras de pedras irregulares adornadas por um colorido casario, igrejas e conventos, belos mirantes e inúmeros ateliês e artistas plásticos fazem do local ponto consagrado de visitaç o tur stica. Dentre seus muitos atrativos, destaque para Igreja de Nossa Senhora do Carmo (1580), a mais antiga igreja da Ordem Carmelita no Brasil; o Conjunto Franciscano (1585), primeiro estabelecimento franciscano no pa s, o Semin rio de Olinda (1551), uma mostra rara da arquitetura quinhentista em terras brasileiras; o Mosteiro de S o Bento, cujo altar-mor foi exposto no Museu Guggenheim de Nova York (2001); o Conjunto Arquitet nico e Mirante do Alto da S , com elevador panor mico, lojas de artesanato e suas famosas tapioqueiras; al m de museus, mercados e sedes de agremia es carnavalescas.

A representatividade do Turismo Cultural no Bairro do Recife e S tio Hist rico de Olinda fica evidente. Observa-se que a oferta tur stica destes dois destinos tem sua notoriedade pautada na presen a de atrativos culturais, sobretudo, no patrim nio material religioso e hist rico, contando com patrim nios tombados, entre edifica es religiosas (igrejas e conventos), fortifica es, conjuntos e s tios hist ricos, al m de centros culturais.

Esses atrativos constituem-se em elementos raros da oferta tur stica destes locais, pois possuem a capacidade de retransmitir a identidade local, regional e nacional. Sendo estas refer ncias hist rico-culturais o diferencial em termos de patrim nio, pois s o localidades com concentra o de atrativos e recursos culturais com diferentes n veis de atratividade e caracter sticas.

## 6. CARACTERIZA O DOS SERVI OS

A valoriza o da hist ria e cultura do Bairro do Recife e S tio Hist rico de Olinda   um dos pilares para incremento da atividade tur stica nesses locais, com suas vias de interesse hist rico, do uso tur stico de edifica es seculares e o reconhecimento e prote o do patrim nio material e imaterial. Assim, neste processo de qualifica o de Guias de Turismo e Condutores Nativos deve-se considerar as formas de interpreta o do patrim nio atrav s do aproveitamento da sinaliza o tur stica interpretativa e indicativa implantada nas  reas, a partir dos elementos de informa es sobre os atrativos e propostas de circuitos desenvolvidos pelas prefeituras do Recife e Olinda, de modo a facilitar a circula o de turistas pelo territ rio.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustent vel do Polo Costa dos Arrecifes (PDITS Polo Costa dos Arrecifes, 2013), a interpreta o do patrim nio define as formas com que se orienta o visitante a compreender e apreciar o conjunto dos bens que est  conhecendo. Al m disso, tem a fun o de despertar a curiosidade e o interesse pelo patrim nio cultural e natural, que representa simbolicamente a identidade local.

Este processo deve resultar tamb m na cria o de um Guia T cnico nos moldes de uma apostila sobre o patrim nio local que servir  como base para a qualifica o de Guias de Turismo e Condutores Nativos, baseado nos **roteiros tur sticos cobertos pelo sistema interpretativo do Recife e Olinda**, Anexo I, deste Termo de Refer ncia.

---

Assim, por meio da qualificação profissional de Guias de Turismo e Condutores Nativos, pretende-se ampliar a satisfação dos visitantes e fortalecer a cadeia produtiva do turismo do Polo Costa dos Arrecifes.

Esta qualificação deve apoiar-se em roteiros interpretativos do Bairro do Recife e Sítio Histórico de Olinda, que é um percurso onde são apresentados ao visitante os vários elementos do acervo cultural das áreas contempladas pelo presente ação. A interpretação patrimonial fornece aos visitantes informações que revelam a identidade e desvendam o significado do patrimônio, estabelecendo uma comunicação entre a cidade e o visitante, ampliando seus conhecimentos. Desta forma, estes Guias de Turismo e Condutores Nativos devem estar aptos, a partir desse material interpretativo, a fornecerem aos visitantes informações claras e completas sobre o patrimônio histórico-cultural do Bairro do Recife (Recife Antigo) e Sítio Histórico de Olinda.

Registre-se que o fortalecimento dos produtos turísticos em um mercado e a satisfação dos visitantes de um destino estão diretamente relacionados à qualidade dos serviços, equipamentos e atrativos turísticos, situação dependente do grau de profissionalização e da hospitalidade dos profissionais que atuam no setor turístico, sejam eles gestores públicos, empreendedores ou funcionários. Assim, diante da necessidade de mão de obra melhor qualificada e da necessidade constante de ações de capacitação e formação de profissionais em nível operacional, propõe-se esta Qualificação Profissional para Guias de Turismo e Condutores que atuam no Bairro do Recife e Sítio Histórico de Olinda.

## 6.1. Objetivo

Realizar ações de Qualificação Profissional para Guias de Turismo do Recife e Condutores Nativos de Olinda, com vistas à aprimorar a qualidade da prestação de serviços, melhorando a qualidade do produto turístico considerando as vocações, atrativos e zonas âncoras de desenvolvimento turístico na área de abrangência do Polo Costa dos Arrecifes, especificamente nas **localidades do Bairro do Recife e Sítio Histórico de Olinda** e com base nos **roteiros turísticos cobertos pelo sistema interpretativo do Recife e Olinda**, Anexo I.

## 6.2. Premissas

Os cursos devem ter como premissas mínimas:

- sensibilizar, mobilizar e conscientizar os profissionais envolvidos nesse processo de qualificação, de forma a criar uma “cultura de hospitalidade” e de incentivo à “formação continuada”;
- resultar em vantagens competitivas para os profissionais que a ela aderirem, por meio da formação de profissionais habilitados para desempenharem suas atividades;
- fortalecer o papel de cada um destes profissionais do turismo, por meio do conhecimento da cadeia produtiva do turismo, do fortalecimento das redes de cooperação e da governança local;
- estimular o associativismo, cooperativismo profissional e o desenvolvimento de projetos associativos;

- 
- estar em sintonia com os demais programas de qualidade e de qualificação profissional e empresarial do setor turístico;
  - gerar resultados práticos para os alunos, através de exercícios que resultem em materiais e práticas aplicadas ao dia a dia de sua atuação;
  - colocar os alunos em contato com a realidade atual do mercado e oportunidades, se valendo de experiências próprias dos instrutores e estudos de caso;
  - apresentar aulas utilizando recursos e linguagem diversificados e acessíveis, de modo a procurar atender aos diversos tipos e níveis de aprendizado do grupo;
  - proporcionar a integração entre os conteúdos de cada disciplina;
  - utilizar as normas ABNT específicas para cada tema, quando for o caso;
  - adotar uma concepção pedagógica que tenha como eixos gerais articuladores os temas do trabalho e da cidadania, de modo a propiciar aos formandos uma articulação virtuosa entre o seu trabalho e sua participação social e política, considerando os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade social e valorização da autoestima;
  - monitoramento e avaliação ao longo do processo, de modo a aprimorar o processo atual e indicar melhorias necessárias em ações futuras de qualificação.

### 6.3. Público-alvo e meta de qualificação

O público-alvo é formado por profissionais que atuam no setor turístico na atividade turística de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, são elas: **Guias de Turismo (Recife) e Condutores Nativos (Olinda)** nas diversas atividades do setor privado, formais, cadastrados no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – Cadastur e/ou nas Prefeituras do Recife e Olinda.

A seguir, apresenta-se quadro síntese com o perfil do público-alvo (quadro 1) para esse processo de qualificação. Quanto à meta do público-alvo por curso para cada município, estão indicados nos quadros 2 e 3, item 6.6 deste Termo de Referência, e que para isso considerou-se as informações cadastrais fornecidas pelas prefeituras do Recife e Olinda.

Estes locais, Bairro do Recife e Sítio Histórico de Olinda, já possuem um alto nível de visitação e é responsável, junto à outros, pela manutenção de Pernambuco no mercado turístico. O crescente desenvolvimento econômico do Estado e a competitividade de destinos turísticos similares a estes exigem uma estratégia ampla de diferenciação e também de aprimoramento na qualidade dos serviços, que ainda precisam de melhorias, conforme apontado no Estudo de Mercado e PDITS do Polo Costa dos Arrecifes (PRODETUR/ SETUR, 2014).

A seguir, apresenta-se quadro síntese destes locais, demonstrando o público-alvo que deve ser atendido pela qualificação.

**Quadro 01. Público-alvo da Qualificação**

<b>Linha de Produto</b>	<b>Segmentos relacionados</b>	<b>Público-alvo</b>
Cultura e história	Cultural, histórico, religioso	<ul style="list-style-type: none"><li>• Guias de Turismo da Cidade do Recife</li><li>• Condutores Nativos de Olinda</li></ul>

Sabe-se que o processo de engajamento é essencial para o alcance das metas, sendo necessário um procedimento de mobilização organizado e monitorado pela empresa contratada, com o apoio de um Comitê Técnico de Acompanhamento, conforme descrito no capítulo a seguir.

#### **6.4. Comitê Técnico de Acompanhamento**

Será formado um Comitê Técnico de Acompanhamento da execução deste projeto com representantes da UCP (Unidade de Coordenação do Prodetur Nacional Pernambuco), Empetur e prefeituras do Recife e Olinda, que atuarão no sentido de:

- (i) acompanhar e monitorar a realização dos cursos;
- (ii) apoiar a construção das atividades práticas; e
- (iii) apoiar o processo de mobilização dos alunos.

#### **6.5. Processo seletivo dos participantes**

O processo seletivo será realizado pela empresa contratada e deve contar com sistemática de mobilização e sensibilização local prévia. Sugere-se que seja preparado um material informativo contendo os objetivos do curso, carga horária, disciplinas, datas e turmas, ressaltando a importância deste evento. Mais do que a mobilização, é importante motivar os participantes, sendo necessário adotar uma prática específica para cumprir esta tarefa, de acordo com a *expertise* da empresa e profissionais da área. Os critérios mínimos a serem considerados no processo de seleção são:

- Ser maior de 18 anos;
- Integrar o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – Cadastur (para guias de turismo do Recife);
- Ser cadastrado na Prefeitura de Olinda (condutores nativos);
- Atender ao perfil do público-alvo, conforme estipulado no item 6.3; e
- Apresentar disponibilidade para realização do curso.

A empresa contratada deverá elaborar um formulário a ser preenchido na inscrição. Este formulário deverá ser submetido previamente à UCP PRODETUR para aprovação. O documento deve conter questões para melhor compreensão do perfil profissional dos participantes e de suas expectativas quanto aos cursos, de modo a servir de base para o processo de avaliação dos mesmos quando de sua conclusão. Também, deve-se solicitar cópia de RG e CPF.

---

## 6.6. Cursos e Disciplinas

Considerando-se o público-alvo, propõe-se cursos específicos para cada grupo de profissionais, ou seja, Guias de Turismo e Condutores Nativos, em função da particularidade de cada grupo e tendo como base os **roteiros turísticos cobertos pelo Sistema Interpretativo do Recife e Olinda**, conforme demonstrado nos quadros a seguir (quadros 2 e 3).

Considerar também que esta capacitação deve desenvolvida na forma de **Aperfeiçoamento Profissional**, e assim, os cursos propostos serão denominados:

- **Diretrizes para a Atividade de Guias de Turismo (Recife)**
- **Diretrizes para a Atividade de Condutores Nativos (Olinda)**

Igualmente, para os referidos cursos deve-se agregar aos conteúdos temas que contribuam ainda mais para o dia a dia destes profissionais, tais como:

- **Ética e cidadania;**
- **Inteligência emocional, liderança pessoal e interpessoal;**
- **Educação patrimonial e ambiental;**
- **Turismo e hospitalidade;**
- **Administração do tempo;**
- **Associativismo e Cooperativismo.**

---

**Cursos e Disciplinas****Quadro 2. Guias de Turismo – Bairro do Recife**

<b>Curso</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Município</b>
<b>Diretrizes para a Atividade de Guias de Turismo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fundamentos de Turismo e Hospitalidade</li><li>• Fundamentos da Profissão</li><li>• Técnicas de Atendimento do Agente de Informações Turísticas</li><li>• Etiqueta e Conduta Profissional</li></ul>	<b>180</b>	<b>120h</b>	<b>Recife</b>

**Quadro 3. Condutores de Turismo – Olinda**

<b>Curso</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Município</b>
<b>Diretrizes para a Atividade de Condutores Nativos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fundamentos de Turismo e Hospitalidade</li><li>• Fundamentos da Profissão</li><li>• Técnicas de Atendimento do Agente de Informações Turísticas</li><li>• Etiqueta e Conduta Profissional</li></ul>	<b>60</b>	<b>120h</b>	<b>Olinda</b>

### 6.6.1. Plano de Cursos

Nos quadros 2 e 3, item 6.6 deste Termo de Referência, descritos acima, contém informações referentes ao Plano de Cursos, ou seja, Curso, Disciplinas, Vagas, Carga Horária e Município, e que se deve considerar como especificações para esse processo de qualificação, porém, informações complementares a este Plano de Cursos apresenta-se a seguir, nos quadros 4 e 5, ou seja, os conteúdos programáticos do curso e quadro indicativo da disciplina com as respectivas cargas horárias teóricas e práticas, para as capacitações no Recife e em Olinda.

**Ressalta-se que os conteúdos apresentados abaixo são referenciais, que se deve desenvolvê-los nesse processo de qualificação nas disciplinas indicadas, podendo a empresa proponente agregar conteúdos em função da sua experiência, mas garantindo os objetivos de cada curso, sem alterar as disciplinas e respectivas cargas horárias. Tais alterações, se ocorrerem devem ser apresentadas na proposta da empresa proponente para análise da UCP PRODETUR. Caso essa proposta com alterações não for aceita, a empresa proponente será desclassificada do processo licitatório.**

**Quadro 4. Disciplinas e carga horária – Recife**

Nome do curso	Disciplinas	Carga horária		
		Teoria	Prática	Total
<b>Diretrizes para a Atividade de Guias de Turismo</b>	• Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	20	10	30
	• Fundamentos da Profissão	20	10	30
	• Técnicas de atendimento do Agente de Informações Turísticas	20	10	30
	• Etiqueta e Conduta Profissional	20	10	30
<b>Total Teoria/Prática</b>		<b>80</b>	<b>40</b>	<b>120</b>

**Disciplina: Fundamentos de Turismo e Hospitalidade**

- Tipos de turismo
- Principais órgãos brasileiros de turismo
- O turismo sustentável
- História local aplicada ao turismo
- Geografia local aplicada ao turismo
- Manifestações da cultura popular
- Meios de transporte turístico no Bairro do Recife
- Roteiros Turísticos cobertos pelo Sistema Interpretativo do Recife

**Disciplina: Fundamentos da profissão**

- A profissão de Guia de Turismo
- Atribuições do Guia de Turismo
- Diferença entre guia de turismo, condutor de turismo e monitor de turismo
- Ética profissional
- Legislação no âmbito da atividade turística, a nível federal, estadual e municipal
- Atendimento ao Cliente: Qualidade no atendimento ao Turista

**Disciplina: Técnicas de atendimento do agente de informações turísticas**

- Competências e habilidades no ambiente de trabalho
- O diferencial do profissional motivado
- Técnicas de comunicação: Comunicação e relações interpessoais
- A importância da pesquisa para um bom desempenho profissional

**Disciplina: Etiqueta e conduta profissional**

- Técnicas e Procedimentos
- Que roupa usar
- Higiene pessoal
- Primeiros socorros
- Procedimentos em espaços públicos
- Diferentes grupos de turistas

**Quadro 5.** Disciplinas e carga horária – Olinda

Nome do curso	Disciplinas	Carga horária		
		Teoria	Prática	Total
<b>Diretrizes para a Atividade de Condutores Nativos</b>	• Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	20	10	30
	• Fundamentos da Profissão	20	10	30
	• Técnicas de Atendimento do Agente de Informações Turísticas	20	10	30
	• Etiqueta e Conduta Profissional	20	10	30
<b>Total Teoria/Prática</b>		<b>80</b>	<b>40</b>	<b>120</b>

**Disciplina: Fundamentos de Turismo e Hospitalidade**

- O turismo sustentável
- História local aplicada ao Turismo
- Geografia local aplicada ao Turismo



- 
- Manifestações da cultura popular
  - Meios de transporte turístico no Sítio Histórico de Olinda
  - Roteiros turísticos cobertos pelo sistema interpretativo de Olinda

**Disciplina: Fundamentos da Profissão**

- A profissão de Condutor Nativo
- Atribuições do Condutor Nativo
- Ética profissional
- Legislação no âmbito da atividade turística a nível estadual e municipal
- Atendimento ao cliente: Qualidade no atendimento ao turista

**Disciplina: Técnicas de atendimento do agente de informações turísticas**

- Competências e habilidades no ambiente de trabalho
- O diferencial do profissional motivado
- Técnicas de comunicação: Comunicação e relações interpessoais

**Disciplina: Etiqueta e Conduta Profissional**

- Técnicas e procedimentos
- Que roupa usar
- Higiene pessoal
- Primeiros socorros
- Procedimentos em espaços públicos
- Diferentes grupos de turistas

**6.6.2. Atividades práticas**

As atividades práticas são definidas neste Termo de Referência como aquelas complementares às aulas expositivas e que privilegiam o enfoque experimental, são visitas técnicas que servirão de laboratório para experimentação prática das aulas teóricas, considerando os **roteiros turísticos cobertos pelo sistema interpretativo do Recife e Olinda**, Anexo I, deste Termo de Referência. Elas possuem um papel fundamental nos cursos, tendo em vista os objetivos dos mesmos. Deve-se privilegiar o próprio local de atuação dos alunos, atrativos e zonas turísticas para a realização destas atividades, com base nos referidos roteiros turísticos.

Além disto, as atividades práticas deverão atender aos conteúdos explicitados nas disciplinas, procurando proporcionar vivências que remetam ao dia a dia dos alunos como cidadãos e como profissionais.

Sugere-se que, além de sua *expertise*, a empresa realize visitas aos municípios para verificar as possibilidades de atividades práticas, consulte os municípios e o Comitê Técnico de Acompanhamento. A construção destas atividades deverá estar presente no Plano Operacional da empresa e através de reuniões.

**6.6.3. Dias e horários dos cursos**

---

Para a definição dos dias e horários dos cursos, em função da atividade diurna tanto dos Guias de Turismo quanto dos Condutores Nativos, deve-se estabelecer uma **grade de horários noturnos**, não concorrendo com as atividades do horário de trabalho desses profissionais.

#### 6.6.4. Turmas

De modo a garantir a qualidade e conforto dos alunos em sala de aula e nas atividades práticas, **as turmas não poderão ultrapassar o máximo de 30 alunos, cada.**

#### 6.7. Estrutura e equipamentos

Os cursos devem ser realizados de modo presencial, com as aulas teóricas em sala de aula a ser disponibilizada pela contratada e as aulas práticas ocorrendo em locais que permitam aos alunos vivenciar experiências que possam ser utilizadas em seu dia a dia, tendo com base os **roteiros turísticos cobertos pelo sistema interpretativo do Recife e Olinda**, Anexo I, deste Termo de Referência.

Além de ser responsável pela locação e disponibilização das salas de aula, a empresa deverá se responsabilizar pelo transporte e alimentação dos alunos durante as atividades práticas e pelo serviço de alimentação e/ou *coffee break* durante as aulas teóricas. A seguir são apresentados os requisitos mínimos para tais itens:

- Salas de aula: deverão ter capacidade para acomodar 30 alunos sentados, climatizada, com boa iluminação, equipado com mobiliário confortável e em boas condições de conservação, apto para atender pessoas com necessidades especiais, bem como equipamentos audiovisuais e/ou outros necessários ao bom desenvolvimento das atividades docentes, de acordo com as especificidades das ações de qualificação. Deve estar previsto espaço para serviço de *coffee break*;
- Transporte dos alunos: está previsto para dar suporte às atividades práticas de campo. Deverá ser um ônibus convencional, com capacidade para 40 pessoas (capacidade mínima de ocupantes que se aproxima do número de alunos por turma), com ar condicionado, apto para atender pessoas com necessidades especiais, seguindo a norma ABNT NBR N° 15.570, RESOLUÇÃO N° 6 DO CONMETRO;
- Alimentação dos alunos/equipe de apoio/instrutores:
  - Nos dias de realização das aulas teóricas deverão ser fornecidos *coffee breaks*, de acordo com o número de pausas estabelecidas, contendo minimamente: 2 tipos de frutas, 2 tipos de sanduíches (incluindo light), 1 tipo de bolo, 3 tipos de salgadinhos, sucos, água, café e leite;
  - Nos dias de realização de atividades práticas deverão ser fornecidos lanches, de acordo com o número de pausas estabelecidas, contendo minimamente: 1 sanduíche, 1 fruta, 1 suco, 1 água e 1 pacote de biscoito/fatia de bolo;
  - No caso da realização de aulas teóricas e/ou práticas por um período maior que 06 horas, deve-se prever alimentação complementar, incluindo uma refeição ou um lanche reforçado. No caso de refeição, deve-se fornecer, minimamente, o seguinte cardápio: 1 carne, 1 salada, 2 acompanhamentos (arroz, massa ou legumes), 1 sobremesa (doces ou frutas), 1 água e 1 suco e/ou refrigerante. No caso de um lanche

---

reforçado, o cardápio deve ser composto por: 3 tipos de frutas, 2 tipos de sanduíches (incluindo *light*), 2 tipos de bolo, 4 tipos de salgados, incluindo tortas, sucos, água, café e leite.

## **6.8. Reposição de aulas**

É permitido que o aluno possa repor até o máximo de duas aulas, não excedendo o máximo de uma aula por disciplina.

## **6.9. Kit de material didático e de apoio**

A contratada deverá fornecer para cada aluno matriculado um kit de material didático e de apoio contendo os seguintes itens:

- apostila;
- crachá de identificação;
- fichas de avaliação de cada disciplina e do curso como um todo;
- caderno de 150 fls.;
- uma caneta;
- dois lápis;
- uma borracha;
- duas camisetas.

Este kit deverá ser entregue no primeiro dia de aula, em mãos, para cada aluno. Cada aluno deverá assinar uma planilha de recebimento do kit. Além da previsão dos kits para os alunos, deverá estar previsto kit para os instrutores e seis reservas de acervo e documentação para a UCP PRODETUR.

### **6.9.1. Material didático**

O material didático deverá ser elaborado pela contratada especificamente para cada curso e ser entregue a todos os participantes do projeto no início das aulas, o que deverá ser comprovado através de ata de recebimento. Deverá conter as marcas do Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Turismo de Pernambuco e Prodetur Nacional Pernambuco.

A qualidade do material deve ser observada, com revisão minuciosa do mesmo antes de sua distribuição, sendo necessário o seu envio para análise e aprovação do comitê de acompanhamento.

Deve apresentar conteúdos objetivos e práticos e ter uma formatação que siga as regras na ABNT. Deverá ser impresso, legível e encadernado de forma que facilite o manuseio.

O seu conteúdo deverá fazer correlação com temas transversais através de textos, diálogos, fotos e/ou ilustrações, exercícios individuais e coletivos, propiciando ao participante a oportunidade de construir seu próprio conhecimento.

Todo material desenvolvido com recursos deste contrato deve ser de domínio público, desde que citada a autoria e de que não sofra alteração.

---

## 6.9.2. Arte e comunicação nos materiais didáticos e de divulgação dos cursos

- Nome da iniciativa: Qualificação Profissional para o Setor de Turismo
- Imagem: a definir em conjunto com a UCP
- Marca do Prodetur
- Marca do Governo do Estado
- Marca da Secretaria Estadual de Turismo

Observação importante: em período eleitoral, atentar para a legislação vigente no tocante ao uso de marcas governamentais.

## 6.10. Avaliação dos cursos

A avaliação dos cursos deverá contemplar a percepção dos diversos atores participantes do processo, de modo a permitir uma visão holística e sob diversos pontos de vistas. Assim, deverão ser consideradas as avaliações do ponto de vista dos alunos, instrutores, palestrantes, coordenadores pedagógicos e comitê técnico de avaliação. Sugere-se que sejam avaliados, minimamente, os aspectos expostos a seguir. Destaca-se que poderão ser feitas contribuições e ajustes por parte da empresa contratada, acordadas com o comitê técnico de acompanhamento.

- Alunos
  - qualidade do curso no geral, por disciplina e por atividade prática
    - alcance dos objetivos propostos
    - conteúdo
    - carga horária
    - aplicabilidade no mercado de trabalho
    - qualidade do material apresentado
    - qualidade do material didático
  - qualidade da estrutura física de apoio
    - instalações físicas
    - equipamentos de apoio
  - qualidade dos professores/palestrantes
    - domínio do conteúdo
    - didática
    - relacionamento e interação
    - pontualidade
    - administração do tempo
  - auto-avaliação
    - interesse
    - participação
    - assiduidade
    - pontualidade
  - contribuição do curso para a atuação profissional atual e futura
  - objetivos profissionais
  - conteúdos de maior relevância tendo em vista os objetivos profissionais e a atuação necessária no mercado de trabalho
  - observações e sugestões

- 
- Instrutores, palestrantes
    - avaliação do curso em geral
      - alcance dos objetivos propostos
      - conteúdo
      - carga horária
      - aplicabilidade ao trabalho dos participantes
      - aplicabilidade no mercado de trabalho
    - qualidade da estrutura física de apoio
      - instalações físicas
      - equipamentos de apoio
    - auto-avaliação
      - didática
      - relacionamento e interação
      - pontualidade
      - administração do tempo
    - avaliação dos alunos
      - relacionamento e interação
      - pontualidade
      - atenção às aulas
      - principais dificuldades encontradas
      - pontos fortes da turma
  - Coordenadores pedagógicos e Comitê técnico de acompanhamento
    - avaliação do curso em geral
      - alcance dos objetivos propostos
      - conteúdo
      - metodologia, técnicas e instrumentos aplicados
      - carga horária
      - aplicabilidade ao trabalho dos participantes
      - aplicabilidade no mercado de trabalho
    - qualidade da estrutura física de apoio
      - instalações físicas
      - equipamentos de apoio
    - avaliação dos alunos
      - relacionamento e interação
      - pontualidade
      - atenção às aulas
      - principais dificuldades encontradas
      - pontos fortes da turma
    - avaliação dos professores/palestrantes
      - didática
      - relacionamento e interação
      - pontualidade
      - administração do tempo

O Comitê Técnico de Acompanhamento irá avaliar e monitorar a realização das aulas presencialmente, realizando amostragem de disciplinas em dias específicos para cumprimento destas atividades.

Os alunos e docentes deverão produzir relatórios de avaliação por disciplina e ao final dos cursos.

## 6.11. Certificados

Os certificados deverão ser emitidos pela empresa contratada, em conjunto com a Secretaria de Turismo. Somente receberão certificados os alunos que tiverem 75% de participação nas aulas e média mínima de 6,0 ao final do curso. Para tal, referente à participação, deve-se utilizar o controle da participação através da lista de presença e da realização de atividades práticas. Quanto à média mínima do curso, deve-se aplicar uma avaliação ao final de cada disciplina para avaliar o nível de assimilação dos participantes do curso. Estes resultados deverão ser entregues à UCP PRODETUR, para que os mesmos sirvam de referência para outras ações da Secretaria de Turismo de Pernambuco e as prefeituras do Recife e Olinda. Os certificados deverão ter as marcas do Governo do Estado de Pernambuco, da Secretaria de Turismo de Pernambuco e do Prodetur Nacional Pernambuco.

## 6.12. Definição das etapas de trabalho

Para a realização da qualificação, estão previstas etapas de trabalho, cada qual compondo um produto, conforme apresentado de modo resumido a seguir e, posteriormente, em detalhe. Todas as etapas e produtos deverão ser cumpridas para cada destino turístico.

### Etapa 1

- Plano operacional

### Etapa 2

- Elaboração das apostilas e materiais de apoio

### Etapa 3

- Mobilização dos alunos e preparação logística

### Etapa 4

- Realização dos cursos

### Etapa 5

- Avaliação dos resultados dos cursos

### 6.12.1. Etapa 1: Plano Operacional

O Plano Operacional deverá ser o instrumento de execução e controle do projeto, capaz de nortear a equipe técnica diretamente envolvida com o projeto nas atividades a serem desenvolvidas em um organograma e cronograma estabelecido. Deverá se basear, portanto, na proposta técnica apresentada pela empresa vencedora do certame.

---

O Plano Operacional deve conter, minimamente:

- Apresentação da contextualização geral do projeto;
- Definição de etapas e atividades a serem realizadas;
- Definição geral de metodologias, técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos, de acordo com as etapas e/ou atividades.
  - No caso do planejamento didático, os itens mínimos a serem abordados são:
    - Plano geral do curso;
    - Grade de disciplinas a serem oferecidas;
    - Relação dos professores que ministrarão as aulas;
    - Ementa proposta para cada disciplina incluindo: o planejamento das aulas, a metodologia proposta, a forma de avaliação, o tipo de material de apoio que será utilizado, a bibliografia básica e outros elementos necessários;
    - Aulas práticas: atividades incluindo locais de realização (roteiros turísticos cobertos pelo sistema interpretativo do Recife e Olinda, metodologias a serem adotadas, materiais de apoio e outros elementos necessários;
    - Mostra do material didático e de apoio.
  - No caso do planejamento de mobilização, os itens mínimos a serem abordados são:
    - Estratégia geral a ser utilizada;
    - Meios de comunicação, formas e conteúdos, de acordo com o público-alvo;
    - Sistema de acompanhamento dos alunos;
    - Avaliação de riscos no processo de engajamento e sugestões de resolução.
- Apresentação de aspectos críticos do projeto;
- Definição de sistema de comunicação a ser estabelecido;
- Definição de organograma por etapas/atividades;
- Definição de sistema de engajamento da equipe de acompanhamento das atividades;
- Definição de cronograma de execução.
- Definição dos locais de realização das aulas.

Assim, no início do serviço, num prazo máximo de 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço, será realizada uma reunião entre a empresa executora e a UCP, quando serão acordados os esquemas lógico e tecnológico a serem adotados durante os trabalhos e discutido o cronograma de execução. A ata desta reunião oficializará o planejamento operacional dos trabalhos.

## **6.12.2. Etapa 2: Elaboração de apostilas e materiais de apoio**

### **6.11.2.1 Escopo**

Elaboração das apostilas dos cursos, contendo o conteúdo programático mínimo, exercícios e bibliografia recomendada, bem como materiais de apoio como crachás de identificação, lista de presença, certificados, fichas de avaliação e modelo de camiseta.

### **6.11.2.2 Atividades mínimas**

As atividades mínimas para elaboração das apostilas são:

- 
- consulta e utilização das Normas Técnicas Brasileiras, quando for o caso;
  - preparação de exercícios práticos individuais e em grupo;
  - uso de estudos de caso;
  - indicação de bibliografia e páginas na internet para estudos adicionais;
  - revisão ortográfica dos conteúdos.

Além das apostilas, a empresa deverá preparar os seguintes materiais:

- crachás de identificação;
- listas de presença;
- fichas de avaliação dos participantes;
- modelo de certificado;
- dentre outros materiais que julgar necessário; e
- relatório com as atividades práticas sugeridas.

#### 6.11.2.3 Apontamentos metodológicos

Deverão ser observadas as colocações apontadas no item 6.9.1 deste termo de referência. Além disto, destaca-se que:

- sugere-se que a apostila seja sucinta e objetiva, servindo como um manual orientativo aos alunos. Deverá ser privilegiado o aprendizado prático e interativo;
- a apostila e as atividades práticas deverão ser debatidas e aprovadas pelo comitê técnico de acompanhamento;
- caso a empresa já possua material didático elaborado e opte por utilizá-lo como referência, o mesmo também deverá ser submetido ao comitê para avaliação e aprovação;
- as normas técnicas da ABNT deverão ser consultadas e consideradas na produção da apostila e na realização das atividades práticas, quando for o caso;
- a apostila deverá conter a ficha técnica de elaboração;
- conteúdos que não sejam de propriedade intelectual da contratada deverão ser devidamente referenciados, conforme as normas da ABNT e deve-se respeitar a legislação e normas pertinentes aos direitos autorais e intelectuais.

#### 6.11.2.4 Resultados esperados

Apostila adequada às disciplinas e temas previstos nos cursos, bem como material de apoio ajustado de modo à cumprir a plena execução do curso.

### **6.12.3. Etapa 3: Mobilização dos alunos e preparação logística**

#### 6.11.3.1 Escopo

Consiste na organização e realização da comunicação com os alunos e inscrição, bem como a preparação e organização de todos os elementos para a plena realização do curso.

#### 6.11.3.2 Atividades mínimas

As atividades mínimas são:



- 
- definição de estratégia de mobilização;
  - mobilização dos alunos;
  - inscrição dos alunos;
  - organização logística da realização do curso, incluindo preparação do local, divisão das turmas, equipamentos, materiais de apoio e preparação das atividades práticas, como visitas técnicas e vivências.

#### 6.11.3.3 Apontamentos metodológicos

O processo de mobilização deverá engajar as prefeituras do Recife e Olinda e demais parceiros locais. Deve-se considerar cada público-alvo, forma, meios e conteúdos de comunicação adequados, cronograma e recursos a serem utilizados.

Ressalta-se que relativo a esta mobilização e articulação é fundamental a busca do apoio das Prefeituras do Recife e Olinda para atuar conjuntamente em relação às empresas de receptivo, público-alvo e organizações que possam contribuir com esse processo e, desta forma, iniciar-se a sensibilização para que se possa contribuir com a adesão dos Guias de Turismo e Condutores Nativos.

As inscrições deverão estar documentadas em ficha própria, contando com cópia de RG e CPF dos alunos. Deve-se atentar para as colocações realizadas nos capítulos 6.3 e 6.5 deste termo de referência.

O local de realização dos cursos e os equipamentos para realização das aulas são responsabilidade da empresa contratada, a exemplo de projetor, *notebook*, *flipchart* e utensílios de apoio às aulas práticas. A empresa contratada deverá fornecer lanches nas aulas práticas e *coffee break* entre as aulas, bem como nas palestras de início e complementares ao curso.

Todo o processo de organização deverá ser documentado através de fotos, fichas e planilhas de inscitos e relatório com o planejamento feito e os resultados obtidos.

A empresa contratada poderá refinar o plano de atividades práticas, após a mobilização e contato com os alunos, sendo necessária a produção de um novo relatório nesta etapa.

#### 6.11.3.4 Resultados esperados

Alunos sensibilizados sobre a importância da realização do curso, inscrição dos alunos e organização das turmas, calendário de aulas, local e equipamentos de apoio.

### **6.12.4. Etapa 4: Realização dos cursos**

#### 6.11.4.1 Escopo

Consiste na efetivação dos cursos, através da realização das aulas teóricas e práticas com os alunos.

#### 6.11.4.2 Atividades mínimas

As atividades mínimas são:

- preparação dos espaços para os cursos;

- 
- preparação de lanches das aulas práticas e *coffee break*;
  - preparação do calendário dos cursos e distribuição aos alunos;
  - realização dos cursos de acordo com o cronograma estipulado, respeitando o conteúdo proposto e atividades teóricas e práticas;
  - documentar os momentos de realização dos cursos através de fotografias, vídeos e listas de presença;
  - realizar avaliação das disciplinas e dos cursos, quando da conclusão de cada um (a) deles (as), para cada turma;
  - realizar evento final e entrega dos certificados.

#### 6.11.4.3 Apontamentos metodológicos

As aulas deverão ser ministradas utilizando como apoio apostilas e outros materiais didáticos que permitam realizar atividades práticas. Sugere-se que as atividades práticas resultem em materiais ou conhecimentos que serão utilizados no dia a dia dos alunos como líderes e multiplicadores de voluntariado, bem como profissionais atuantes no mercado de trabalho.

Deve-se atentar para as colocações apresentadas nos itens 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10 e 6.11 deste termo de referência.

Sugere-se que sejam utilizadas técnicas e instrumentos que permitam que a diversidade de alunos, do ponto de vista do sistema de aprendizado, seja atendida. Assim, estímulos visuais, auditivos, sensoriais e linguísticos deverão ser empregados nos materiais didáticos, durante as aulas expositivas e práticas.

Também, sugere-se que sejam realizadas atividades de integração com os alunos em todas as disciplinas, de modo a fortalecer aspectos relacionados à liderança e ao trabalho em grupo. As atividades práticas deverão estar alinhadas com os conteúdos teóricos e deverão privilegiar a realização de atividades experienciais dos alunos, sendo definidas em conjunto com o comitê técnico de acompanhamento.

Assim, sugere-se que sejam realizadas atividades como leituras de textos, incentivo a oralidade e a compreensão textual, produções coletivas e individuais, construções participativas das combinações de convivência, atividades com reflexões em grupo e individuais e oficinas práticas em sala de aula.

Todas as aulas deverão estar documentadas minimamente com listas de presença e fotos.

#### 6.11.4.4 Resultados esperados

Cursos realizados com alto nível de satisfação de todos os participantes, atendendo aos conteúdos mínimos exigidos e com resultados práticos que serão utilizados no dia a dia profissional e social dos alunos.

### **6.12.5. Etapa 5: Avaliação dos resultados dos cursos**

#### 6.11.5.1 Escopo

---

Consiste na elaboração do relatório final contendo a avaliação dos cursos do ponto de vista dos alunos, dos instrutores, do coordenador e do comitê técnico de acompanhamento. Para os resultados obtidos serão exigidos os seguintes parâmetros em relação aos alunos:

- conclusão de no mínimo 80% do total de matriculados nos diversos cursos;
- avaliação positiva (em relação aos cursos ministrados) por no mínimo 75% dos alunos concluintes dos cursos.

#### 6.11.5.2 Atividades mínimas

As atividades mínimas são:

- apresentação do histórico da organização dos cursos, incluindo a demonstração das etapas de mobilização, de preparação do material didático e definição do calendário;
- tabulação dos questionários, de acordo com o perfil dos respondentes;
- criação de gráficos e esquemas que permitam facilitar a análise dos resultados;
- avaliação dos resultados com texto que ressalte as lições aprendidas e pontos a melhorar da execução dos cursos (incluindo metodologias, perfil dos alunos, material didático, plano de aula, atividades práticas e outros aspectos), bem como os resultados e benefícios de longo prazo esperados;
- proposta de monitoramento dos cursos a curto e médio prazo;
- documentação da realização dos cursos com fotos, lista de presença e cópias de relatórios, trabalhos ou outros documentos que representem o resultado de atividades práticas, quando for o caso.

#### 6.11.5.3 Apontamentos metodológicos

A empresa deverá entregar as avaliações originais preenchidas pelos participantes, bem como a cópia do arquivo de tabulação dos mesmos, em formato Excel.

Os participantes deverão realizar uma avaliação para cada disciplina e uma avaliação geral dos cursos.

A proposta de monitoramento deverá apontar os indicadores mínimos monitorados, a forma de monitoramento, o período de coleta e os dados a serem obtidos. Para isso, deverão ser definidos indicadores simples e que sejam fáceis de mensurar, além de representarem os impactos da realização dos cursos na vida produtiva dos participantes.

A documentação dos cursos, caso seja extensa (fotos, trabalhos, lista de presença etc.) poderá ser entregue como anexo ao relatório.

#### 6.11.5.4 Resultados esperados

Relatório contendo os resultados obtidos com os cursos através da avaliação dos participantes e da documentação das atividades realizadas.

## **7. PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS**

---

Deverão ser entregues seis produtos contendo os resultados das etapas de trabalho supracitadas, conforme apresentado a seguir:

- **Produto 01: Plano Operacional e Material Didático** - contendo os resultados das **etapas 01e 02** do cronograma de execução. Os materiais didáticos deverão ser aprovados pela UCP para que a versão final destes materiais sejam entregues ao público-alvo.
- **Produto 02: Relatório de Mobilização e Organização Logística** - contendo os resultados da **etapa 03** do cronograma de execução, incluindo as fichas de inscrição e lista de inscritos; relatório da estratégia de mobilização elaborada e executada e relatório de organização das estruturas, equipamentos e logística adotada. Também deverá conter uma descrição revisada das atividades práticas a serem realizadas.
- **Produto 03: Relatório da Execução dos Cursos, Fase I – quando da conclusão de 30% do total de cursos, etapa 4** do cronograma de execução, contendo relatório descrevendo a execução dos mesmos e o andamento das atividades no período respectivo, conforme indicado no item 6.12.4 deste termo de referência, bem como as comprovações de frequência.
- **Produto 04: Relatório da Execução dos Cursos, Fase II – quando da conclusão de 70% do total de cursos, etapa 4** do cronograma de execução, contendo relatório descrevendo a execução dos mesmos e o andamento das atividades no período respectivo, conforme indicado no item 6.12.4 deste termo de referência, bem como as comprovações de frequência.
- **Produto 05: Relatório da Execução dos Cursos, Fase III – quando da conclusão de 100% do total de cursos, etapa 4** do cronograma de execução, contendo relatório descrevendo a execução dos mesmos e o andamento das atividades no período respectivo, conforme indicado no item 6.12.4 deste termo de referência, bem como as comprovações de frequência.
- **Produto 06: Relatório Final – contendo a avaliação dos resultados dos cursos, etapa 05** do cronograma de execução, **após a conclusão dos cursos por todos os alunos**, conforme indicado no item 6.12.5 deste termo de referência, com execução devidamente comprovada.

São partes integrantes obrigatórias dos relatórios de execução dos cursos:

- Lista de frequência dos alunos assinada pelo professor/instrutor, por curso, disciplina e turma;
- Comprovação de entrega dos lanches;
- Comprovação de entrega do kit de material didático;
- Comprovação do cumprimento do plano de ensino;
- Análise do desenvolvimento geral das atividades, com fotos anexas;
- Apresentação da avaliação dos cursos pelos alunos, instrutores e coordenadores.

São partes integrantes obrigatórias do relatório final:

- 
- Apresentação das dificuldades enfrentadas e soluções adotadas;
  - Análise dos cursos, conforme descrito na **etapa 05**;
  - Lista de comprovação de entrega dos certificados de participação.

Os produtos deverão inicialmente ser apresentados sob a forma de uma versão preliminar (minuta do relatório final) e, após manifestação do Contratante, será elaborada a versão final do documento, consideradas as observações apresentadas à empresa contratada. A Contratante terá o prazo de 07 dias úteis para a revisão da versão preliminar e a empresa contratada terá o prazo de 07 dias úteis para a incorporação dos ajustes sugeridos e entrega da versão final do documento.

No caso do Produto 01, deverão ser entregues também em versão preliminar quando da finalização do Plano Operacional pela empresa contratada, e quando da finalização do material didático em sua versão preliminar, para as devidas avaliações pela UCP. Atentar para os prazos de revisão e incorporação dos ajustes citados no parágrafo anterior.

Será realizada uma reunião específica para a discussão da Minuta do Relatório Final. Os trabalhos da empresa Contratada serão acompanhados e supervisionados pela Unidade Coordenadora do Programa (UCP) por meio da realização de reuniões quinzenais com a coordenação da Contratada.

Todas as versões do documento deverão ser objeto de análise pela UCP, sendo que o pagamento das parcelas estará vinculado à aceitação e aprovação dos documentos pela equipe designada.

Todas as versões dos produtos em versão final deverão ser entregues em duas vias, impressas em qualidade Laserprint ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas Brasileiras (NB), com exceção dos mapas, desenhos e gráficos, em que poderão ser utilizados outros formatos das NB para sua perfeita compreensão. As versões preliminares poderão ser entregues em formato digital.

A formatação dos documentos, nas versões preliminares e final, deverá observar as seguintes características:

- Programa: Word ou similar
- Fonte: Arial
- Título principal: Arial 11, caixa alta, negrito
- Subtítulo: Arial 11, caixa alta e baixa, negrito
- Texto: Arial 11, justificado
- Páginas numeradas e impressas frente e verso
- Espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos
- Numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1., 1.1., 1.3.2 etc.)
- Tamanho A4 do papel
- Margens da página: superior e inferior com 2 cm, esquerda com 3 cm, direita com 2 cm e cabeçalho e rodapé com 1,6 cm e sem recuo para indicar parágrafo, começando no início da margem esquerda.

---

Os originais de mapas elaborados, fotografias, dentre outros, que venham a ser produzidos com recursos do PRODETUR NACIONAL PERNAMBUCO deverão ser entregues junto com a respectiva versão final, constituindo-se como de propriedade da Contratante.

O resultado bruto de pesquisas primárias (de avaliação do curso) deverá ser entregue em formato de planilha para o software Excel for Windows da Microsoft.

Cada versão final deverá ser fornecida também em CD-ROM/DVD-ROM ou mídias similares, contendo todos os arquivos gerados ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, em versão editável.

A empresa contratada fica obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência que sejam necessários ao processo de acompanhamento e monitoria da UCP. A Contratante, quando necessário e a seu critério, poderá convocar reuniões de acompanhamento dos trabalhos.

## **8. PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato. Conforme previamente apresentado (capítulo 7) deve-se atentar para os prazos de entrega de versões preliminares dos documentos, os quais devem passar por aprovação da equipe da UCP, com um prazo mínimo de 7 dias para leitura e envio e de parecer de avaliação, bem como 7 dias para que a empresa providencie os ajustes necessários.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS

ETAPA		PRODUTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO (dias corridos)									
			15	30	45	60	75	90	105	120	150	180
Etapa 1	Plano operacional	Produto 1	✓									
Etapa 2	Elaboração das apostilas e materiais de apoio					✓						
Etapa 3	Mobilização dos alunos e preparação logística	Produto 2				✓						
Etapa 4	Fase I: Realização dos cursos	Produto 3						✓				
	Fase II: Realização dos cursos	Produto 4								✓		
	Fase III: Realização dos cursos	Produto 5									✓	
Etapa 5	Avaliação dos resultados dos cursos	Produto 6										✓

O símbolo “✓” representa o período em que o produto deverá ser entregue, em versão final. A empresa deve atentar para os prazos de entregas preliminares.

---

## 9. PERFIL DA EMPRESA EXECUTORA

A empresa executora para esse processo de qualificação deverá apresentar como requisitos básicos:

- Experiência comprovada na execução de programas e/ou planos de qualificação profissional e empresarial há no mínimo 05 anos;
- Apresentar para esse processo de qualificação docentes com titulação em no mínimo especialização lato sensu há no mínimo 05 anos;
- Apresentar para esse processo de qualificação docentes com experiência comprovada em qualificação profissional há no mínimo 05 anos;
- Comprovar estrutura física nas cidades do Recife e Olinda, como locais de realização dos cursos, indicando no Plano Operacional, conforme item 6.11.1, Etapa 1, deste Termo de Referência.

## 10. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

O perfil da equipe técnica detalha-se abaixo, mas para os instrutores dos cursos, de forma geral, o perfil desejado para esses instrutores requer:

- Graduação e pós-graduação na área fim do curso;
- Experiência docente em pelo menos 5 anos; e
- Experiência em projetos semelhantes de qualificação profissional em turismo.

### Equipe chave

#### **Coordenador Pedagógico**

Profissional com nível superior, com especialização em pedagogia ou áreas correlatas ao objeto do estudo, com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos em coordenação de cursos na área de ciências humanas e sociais.

#### **Mobilizador Social**

Profissional de nível superior, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em mobilização de atores sociais para o engajamento em projetos de desenvolvimento local. Experiência com projetos voltados para o setor privado turístico e áreas correlatas.

#### **Instrutor de Diretrizes para a Atividade de Guias de Turismo e Condutores Nativos**

Profissional com nível superior, Bacharel, Especialista, Mestre ou Doutor em Turismo, ou Profissional com nível superior, Bacharel, Especialista, Mestre ou Doutor em História, Geografia, Administração, Economia, ou Ciências Sociais com no mínimo 5 (cinco) anos de experiência em docência em desenvolvimento e aprimoramento de competências para o turismo histórico e cultural. Experiências em realização de projetos voltados para o planejamento de atividades turísticas ligadas à história e cultura, lazer, hospitalidade ou áreas



---

correlatas. Experiência em docência na área de planejamento e gestão de destinos turísticos e/ou hospitalidade. Experiências em realização de projetos voltados para o planejamento e gestão de destinos turísticos e/ou hospitalidade.

### **Equipe de apoio**

#### **Assistente de Coordenação Pedagógica**

Profissional de nível superior, com experiência em apoio técnico e administrativo na realização de cursos de qualificação profissional na área de ciências humanas e sociais.

#### **Assistente Administrativo e de Logística**

Profissional de nível superior, com experiência em apoio administrativo e logístico na realização de cursos.

#### **Secretária (o) dos cursos**

Profissional de nível médio ou superior, com experiência em secretariado e logística na realização de cursos.

#### **Palestrantes – complementares às aulas**

Poderão ser contratados até 2 (dois) palestrantes que venham complementar o conteúdo das disciplinas e também realizar uma palestra inicial de sensibilização dos participantes para iniciar o processo de qualificação, com as seguintes regras:

- No máximo um palestrante por município;
- A palestra não poderá exceder 2 (duas) horas;
- A palestra deverá ser fornecida para ambos os grupos, Guias de Turismo e Condutores Nativos.

## **11. EVASÃO E DISTRATOS**

A taxa máxima de evasão permitida é de 10% do total de participantes. No caso de a evasão estar entre 11% a 50%, haverá desconto dos valores a serem pagos de modo proporcional, considerando o valor unitário por aluno, conforme apresentado no Anexo II – Orçamento Detalhado - deste Termo de Referência.

No caso de evasão superior a 50%, o valor de desconto a ser considerado é o de evasão total. E isto ocorrendo deverá ser emitida pela UCP PRODETUR Termo de Paralisação dos trabalhos para averiguação dos fatos que provocaram essa evasão e a tomada das devidas providências. Não será contabilizada a evasão, caso seja causada por fato ou circunstância que não possa ser imputada à contratada, mediante a contraposição dos relatórios de execução e de monitoramento.

Se a contratada, em processo administrativo regular, demonstrar inquestionavelmente que a evasão não se deu por qualquer ato de sua responsabilidade, o percentual de distrato não será aplicado.

## **12. VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

Os serviços estão orçados a um valor de **R\$ 457.866,15 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)**. Os serviços serão realizados na modalidade de empreitada por preço global.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cumprimento das etapas de trabalho e a execução da qualificação, onde as parcelas estão associadas à entrega de produtos conforme abaixo. E ainda, em algumas dessas parcelas considera-se também o número de alunos envolvidos e os critérios de evasão e distratos, onde couber, conforme demonstrado a seguir:

- **1ª parcela:** valor correspondente a **10% do valor global**, o pagamento será realizado por ocasião da entrega do **Produto 01 – Plano Operacional e Material Didático**, contendo os resultados das **etapas 01e 02** do cronograma de execução. Os materiais didáticos deverão ser aprovados pela UCP para que a versão final destes materiais sejam entregues ao público-alvo.
- **2ª parcela:** valor correspondente a **10% do valor global**, o pagamento será realizado por ocasião da entrega do **Produto 02 – Relatório de Mobilização e Organização Logística, etapa 4** do cronograma de execução, contendo os resultados da **etapa 03** do cronograma de execução.
- **3ª parcela:** valor correspondente a **20% do valor global**, o pagamento será realizado por ocasião da entrega do **Produto 03 – Relatório da execução dos cursos, Fase I – quando da conclusão de 30% do total de cursos, etapa 4** do cronograma de execução, contendo relatório descrevendo a execução dos mesmos e o andamento das atividades no período respectivo, conforme indicado no item 6.12.4 deste termo de referência, bem como as comprovações de frequência. Será aplicado a este valor o distrato necessário, no caso de evasão, conforme item 10 deste Termo de Referência.
- **4ª parcela:** valor correspondente a **30% do valor global**, o pagamento será realizado por ocasião da entrega do **Produto 04 – Relatório da execução dos cursos, Fase II – quando da conclusão de 70% do total de cursos, etapa 4** do cronograma de execução, contendo relatório descrevendo a execução dos mesmos e o andamento das atividades no período respectivo, conforme indicado no item 5.12.4 deste Termo de Referência, bem como as comprovações de frequência. Será aplicado à este valor o distrato necessário, no caso de evasão, conforme item 11 deste Termo de Referência.
- **5ª parcela:** valor correspondente a **20% do valor global**, o pagamento será realizado por ocasião da entrega do **Produto 05 – Relatório da execução dos cursos, Fase III – quando da conclusão de 100% do total de cursos, etapa 4** do cronograma de execução, contendo relatório descrevendo a execução dos mesmos e o andamento das atividades no período respectivo, conforme indicado no item 6.12.4 deste termo de referência, bem como as comprovações de frequência. Será aplicado à este valor o distrato necessário, no caso de evasão, conforme item 11 deste Termo de Referência.
- **6ª parcela:** valor correspondente a **10% do valor global**, o pagamento será realizado por ocasião da entrega do **Produto 06: Relatório final** – contendo os resultados da **etapa 05** do

---

cronograma de execução, após a conclusão do curso por todos os alunos, com execução devidamente comprovada, conforme item 6.12.5 deste Termo de Referência.

### **13. DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O processo de escolha da empresa a ser contratada será realizado com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar. A modalidade de certame será LPN – Licitação Pública Internacional.

### **14. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REUNIÕES**

Os serviços deverão ser executados em local adequado conforme apontado no item 6.7 deste termo de referência. A seleção dos locais para realização das atividades práticas deverá ser debatido com a equipe de acompanhamento quando da entrega do Plano Operacional pela empresa contratada.

Os locais de reuniões serão previamente definidos por ambas as partes, sendo preferencialmente realizadas na sede da UCP PRODETUR.

### **15. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação de empresas para o cumprimento do objeto fim deste trabalho.

### **16. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **16.1 Da Contratante**

- Coordenar o projeto e monitorar as ações de qualificação no âmbito do projeto, exigindo seu fiel cumprimento, analisar os relatórios parciais e final das ações.
- Solicitar à entidade contratada todas as providências necessárias à execução satisfatória dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e eficiência exigidos e contratados.
- Analisar e aprovar a infraestrutura, programação, equipe técnica, docentes, palestrantes e material didático oferecido pela contratada.
- Exigir da entidade executora a correção de falhas observadas na execução dos serviços em tempo hábil.
- Analisar e emitir parecer quanto aos relatórios parciais e finais das ações executadas, que comprovem a aplicação dos recursos previstos.
- Fornecer à contratada o manual de uso da marca, bem como todas as marcas necessárias para comporem os materiais a serem produzidos.
- Instituir comissão técnica de acompanhamento do projeto para apreciação e análise de todos os itens referentes à qualidade da execução das ações mencionadas no termo de referência.
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no edital.

#### **16.2 Da Contratada**

- Será de responsabilidade da entidade a ser contratada providenciar toda a equipe técnica e de apoio necessária à boa realização dos serviços ora contratados, apresentando seus respectivos currículos à contratante, assim como aportar todo o material e equipamentos necessários à realização dos serviços contratados.

- 
- Cumprir os prazos, os critérios de qualidade técnica e os serviços descritos em sua proposta de trabalho.
  - Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e pelos ônus dos encargos e obrigações tributárias, fiscais, comerciais, previdenciárias e trabalhistas, bem como pelas despesas de seguro decorrentes do vínculo empregatício dos profissionais encarregados da execução dos serviços de capacitação.
  - Comunicar a contratante com antecedência, as eventuais alterações no corpo técnico.
  - Expedir certificado dos cursos ministrados contendo as logomarcas obrigatórias a serem fornecidos pela contratante.
  - Responsabilizar-se pelas inscrições dos alunos.
  - Responsabilizar-se pela entrega aos educandos do material didático, material de apoio, duas camisas e um boné.
  - Prover estrutura necessária para a realização das atividades relacionadas às aulas teóricas e práticas, no local de realização das aulas.
  - Indicar um coordenador e assistente com capacidade técnica e pedagógica para acompanhar e intermediar a execução dos serviços mencionados neste Termo de Referência.
  - Atender a demanda da Contratante de acordo com o Contrato firmado entre as partes e o projeto apresentado pela Contratada.
  - Oferecer e entregar a alimentação aos estudantes em quantidade e qualidade nutricional, de acordo com o disposto no termo de referência.
  - Entregar à UCP kit com todo material que deverá ser usado nas aulas teóricas e práticas para análise e posterior autorização de reprodução e aquisição. Uma vez aprovados deverá ser entregue um total de três kits para documentação do projeto.
  - As atividades ou programas específicos não compatíveis ao ambiente de sala de aula, serão realizadas em locais adequados autorizados pelo comitê de acompanhamento.

## ANEXO I

### ROTEIROS TURÍSTICOS COBERTOS PELO SISTEMA INTERPRETATIVO DO RECIFE E OLINDA

#### 1. ROTEIROS TURÍSTICOS RECIFE

##### CIRCUITO RECIFE HISTÓRICO

Roteiro que integra atrativos históricos do Recife, oferecendo panorama da evolução histórica da cidade através dos séculos, relacionados à economia do açúcar, revoluções e processos de modernização, refletindo as mais diversas influências por que passou a cidade: as tradições portuguesas, indígenas e africanas, holandesas, inglesas e francesas, as pontes que ligam bairros e sentimentos e fazem desta cidade única em sua geografia, patrimônio histórico e relacionamento dos moradores com o espaço público.

**Marco Zero / Rua do Bom Jesus / Praça do Arsenal / Cais da Alfândega / Praça da República / Rua do Imperador / Pátio de São Pedro / Forte das Cinco Pontas / Rua da Aurora**

Começando pelo Marco Zero, principal cartão postal do Recife, o quilometro 0 da cidade possui uma bela vista do rio e do parque de esculturas, considerado imperdível por quem vem conhecer a cidade. Há poucos metros, a Rua do Bom Jesus, antigamente conhecida como Rua dos Judeus, possui um casario colorido e cheio de história, onde estão localizados, a primeira Sinagoga das Américas, a Embaixada dos Bonecos Gigantes e o Museu a Céu Aberto, além de galerias de arte e comércios de artigos culturais. Aos domingos, a rua recebe uma feirinha de comidas e roupas típicas que movimentam ainda mais a charmosa rua.

A praça do Arsenal da Marinha, historicamente importante como base das forças militares do Recife, atualmente abriga um belo jardim projetado pelo famoso Roberto Burle Marx e está rodeada por restaurantes diferenciados, um posto de informações turísticas, a Torre Malakoff e o Paço do Frevo, um museu novo, totalmente dedicado ao ritmo que arrasta multidões durante o carnaval local. Ainda no Recife Antigo, o Cais da Alfândega está localizado entre a primeira ponte do Brasil, a Ponte Maurício de Nassau e a Antiga Ponte Giratória, conhecida desta forma porque girava em seu centro, dando passagens para as embarcações que por ali chegavam. No polo arquitetônico do Cais ainda estão localizados o Chanteclair, a Igreja Madre de Deus e o Shopping Paço Alfândega, um centro de compras que anteriormente pertenceu à ordem religiosa e funcionou como depósito de açúcar. Sem esquecer de uma das estátuas do circuito da poesia, a do poeta modernista Ascenso Ferreira, que contempla a bela vista do bairro de São José.

Já na ilha vizinha, no bairro de Santo Antônio, edificações ímpares da arquitetura recifense se reúnem entorno da Praça da República; o Teatro de Santa Isabel e os palácios da Justiça e do Campo das Princesas. De diferentes épocas da história da cidade, cada um possui um significado pra cidade. Ao centro, bustos e estátuas feitas em ferro de personalidades que marcaram época se misturam com baobás, palmeiras imperiais e paus brasil. Ao andar pela Rua do Imperador Dom Pedro II podemos ver um Recife diferente, o Arquivo Público Estadual, o Gabinete Português de Leitura com sua biblioteca e mobiliário, a Capela dourada com seu altar rico em imagens e azulejos onde o dourado predomina, e o Convento Franciscano, de estilo barroco, assim como o museu franciscano de arte sacra.

Centro cultural que durante a semana divide espaço com o comércio intenso, o Pátio de São Pedro reúne exemplares da pura cultura pernambucana, como os memoriais Chico Science e Luiz Gonzaga, a Casa do Carnaval e a Igreja de São Pedro dos Cléricos. Seguindo pelo bairro de São José o Forte das 5 Pontas, de construção holandesa, posteriormente reconstruído em pedra em 1667, atualmente abriga o Museu da Cidade do Recife. Por fim, o roteiro não poderia deixar de retratar a Rua da Aurora e seu casario colorido e cheio de história, onde estão: o Museu de Arte Moderna Aloísio Magalhães, a Antiga Casa do Conde da Boa Vista, Teatro do Arraial, Palácio Joaquim Nabuco, Assembléia Legislativa, Ginásio Pernambucano e o Monumento Tortura Nunca Mais. Um roteiro de marcos imperdíveis, para quem deseja conhecer o Recife de ontem e de hoje.

### **CIRCUITO CIVILIZAÇÃO DO AÇÚCAR (RECIFE/OLINDA)**

O açúcar moldou a sociedade pernambucana em seus costumes, arquitetura, economia, gastronomia, cultura e política ao longo dos séculos em que permaneceu como principal economia do estado. Engenhos, solares, igrejas, armazéns portuários, doçaria, receitas caseiras, crenças religiosas e manifestações artísticas surgiram em torno da herança canavieira. Neste roteiro, é possível conhecer parte deste legado.

**Fundação Gilberto Freyre / Museu do Homem do Nordeste/ Forte das Cinco Pontas / Capela Dourada / Praça do Marco Zero / Sítio Histórico de Olinda (Circuito São Francisco) / Sé / Amparo / Ribeira / São Bento**

Para começar, uma visita à Casa Museu Magdalena – Gilberto Freyre, que funciona no solar onde viveu o Mestre de Apipucos, que tão bem apresentou aspectos do país, especialmente do Nordeste, em suas obras, permeando o universo do açúcar com abordagem da história do cotidiano. O solar de Santo Antônio, que foi casa grande de engenho, abriga móveis de época, coleção de medalhas, ambientes da

casa em que viveu o sociólogo, biblioteca com livros raros, jardins, bosque de pitangueiras, mausoléu e a sede da Fundação Gilberto Freyre, que funciona como centro de pesquisas e desenvolvimento de projetos em ciência e educação. A visita é guiada e é cobrada taxa de visitação. Bem próximo dali, está o Museu do Homem do Nordeste, especializado na cultura, economia e desenvolvimento da região Nordeste, com rico acervo antropológico.

Na região central, a Capela Dourada reflete a pujança econômica gerada pelo ouro branco. Financiada por senhores de engenho, a capela é toda revestida em talhas douradas, painéis pintados a óleo sobre madeira e azulejos. Integra o Museu Franciscano de Arte Sacra. Ainda no centro, o forte das cinco pontas abriga o Museu da Cidade. Construído para defender uma das entradas do Recife e seu porto, abriga exposições temporárias e possui acervo permanente de peças oriundas de escavações e demolições, além de rico acervo iconográfico.

Na Praça do Marco Zero, um panorama do Bairro do Recife, que se desenvolveu a partir do porto, cujo crescimento teve o açúcar como responsável direto.

A uma distância de apenas sete quilômetros está o sítio histórico de Olinda, antiga capital de Pernambuco, sede da aristocracia açucareira, que ergueu em suas ladeiras casarões, solares, sítios, igrejas, mosteiros e conventos, onde senhores de engenhos passavam temporadas e cuidavam de seus negócios. Pelas ladeiras, que se configuram como um laboratório de arquitetura a céu aberto, é possível vislumbrar diferentes estilos de construção em espaços vizinhos. Igrejas quinhentistas, altares dourados, vistas panorâmicas, verdejantes quintais, gastronomia e cultura diversificada fazem da cidade patrimônio da humanidade parada obrigatória para os que querem vislumbrar paisagens inesquecíveis e conhecer as origens de nossa formação histórica.

### **CIRCUITO ARTE E ARTESANATO (RECIFE/OLINDA)**

Recife e Olinda além do carnaval, sítios históricos e belas paisagens, também são reconhecidas pelas obras de arte e artesanato. Esse reconhecimento vem através do sucesso de muitos artistas, que nasceram na cidade ou se estabeleceram como João Câmara, Lula Cardoso Ayres, Vicente do Rego Monteiro, Cícero Dias, Abelardo da Hora, Ariano Suassuna, entre outros, que elevaram o nome da cidade à posição de vanguarda nas artes plásticas.

### **Oficina Francisco Brennand / Centro de artesanato de Pernambuco Mercado de São José / Casa da Cultura / Alto da Sé / Museu de Arte Sacra / Museu de Arte Contemporânea**

Francisco Brennand pode ser considerado um dos maiores expoentes artísticos de Recife, várias obras de sua autoria estão espalhadas por diversos pontos turísticos e edificações da cidade. No engenho Cosme Damião, bairro da Várzea, o artista mantém a sua Oficina onde cria e expõe suas obras, em uma espécie de santuário encrustado numa reserva de mata atlântica. A Oficina Francisco Brennand é destino certo para os amantes da arte que vem à cidade.

Junto ao Marco Zero o Centro de Artesanato de Pernambuco reúne variadas obras de arte e artesanato em um só lugar. Instalada em um dos armazéns do antigo porto do Recife, sua estrutura conta ainda com restaurante, galeria de artes, auditório e loja onde os visitantes podem levar com eles um pouco da cultura local de lembrança. Em estilo mais popular o Mercado de São José está dividido em dois setores, o de alimentos e de artesanatos. Camisas, redes, objetos de decoração em palha, barro e outros exemplares típicos da cultura pernambucana. Nos mais de 500 boxes do mercado, é possível ainda encontrar utensílios domésticos, frutos do mar, castanhas, ervas medicinais e artigos religiosos que expressam bem o sincretismo religioso brasileiro.

A Casa da Cultura é mais um centro de artesanato bastante procurado pelos turistas. O espaço funcionou como uma casa de detenção de meados do século XIX até o início dos anos 70. Sua estrutura permanece praticamente a mesma, as celas foram adaptadas para abrigar lojinhas e apenas uma foi preservada da mesma forma de quando sua função ainda era aprisionar. No espaço há grande painel de Cícero Dias, representando a vida de Frei Caneca.

Na cidade vizinha de Olinda, em uma caminhada pelas ruas históricas, é fácil encontrar casinhas coloridas esculpidas em cascas de cajazeiro, representando em miniatura as construções da cidade patrimônio. No Alto da Sé, dezenas de lojas e barraquinhas oferecem artesanato, comidas e bebidas, além de fantástica vista panorâmica. O Museu de Arte Sacra abriga precioso acervo religioso e o Museu de Arte Contemporânea, que funciona numa antiga cadeia eclesiástica, expõe acervo permanente de grandes nomes da arte pernambucana e brasileira.

### **CIRCUITO AFRO (RECIFE/OLINDA)**

Por sua história em torno da produção açucareira que transformou o Recife em forte centro econômico, a cidade recebeu forte influência africana através dos escravos que aqui chegavam para os engenhos e centros urbanos. A música, as festas, a religiosidade e até arquitetura apresentam marcas deixadas por negros escravos e alforros, e depois por líderes culturais e religiosos que se tornaram símbolo de resistência e de luta por igualdade de direitos. Neste roteiro, um passeio por monumentos, estátuas, igrejas e Nações de candomblé, apresenta parte do mosaico cultural recifense.

### **Igreja do Rosário dos pretos / Pátio de São Pedro / Monumento aos Maracatus / Sítio de Pai Adão/ Igreja do Rosário dos Pretos de Olinda / Nação Xambá**

Com imagens de santos negros e um altar singular, a igreja do Rosário dos Pretos se destaca. Localizada no bairro de Santo Antônio, na Rua Estreita do Rosário, foi construída entre os anos de 1662 e 1667, passou por reformas e atualmente às suas portas, são realizadas coroações de rainhas dos maracatus recifenses. Próximo a ela está o importante polo cultural e de lazer do bairro. Reunindo museus, memoriais, restaurantes típicos e outros atrativos, o Pátio de São Pedro abriga a Concatedral de São Pedro dos Clérigos e um casario do século dezoito. No Pátio há estátua em homenagem ao poeta Solano Trindade bem como o Núcleo de estudos afro do Recife. Seguindo pelas ruas estreitas do Bairro de São José, encontra-se a obra de Abelardo da Hora que está em frente ao Pátio do Terço, como se estivesse pronto a entrar no local de realização da noite dos tambores silenciosos. Traz na escultura, homenagem à Dona Santa, do Maracatu Elefante.

Dedicado à Iemanjá, o Terreiro Ylé Axé Obá Ogunté (1875), mais conhecido como Sítio de Pai Adão, situado no bairro de Água Fria, abriga a cultura viva do primeiro terreiro de Pernambuco, terceiro do país e primeiro do Brasil de nação Nagô. Nele vivem famílias descendentes dos negros africanos que realizam o culto do Iroko, orixá representado por árvore sagrada, com cultos realizados em torno de uma enorme gameleira da propriedade. À frente do terreiro, há uma capela com elementos católicos, fruto de período de perseguição aos cultos de matriz africana.

Em Olinda, a igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos se destaca por ter sido a primeira igreja construída por irmandade de negros no país. Como curiosidade, as pinturas dos altares imitando pedras preciosas. No largo à frente, é realizada a noite para os tambores silenciosos de Olinda, na segunda-feira da semana pré-carnavalesca. No entorno, edificações históricas e a Bica do Rosário.

No local conhecido como Portão do Gelo, está a Nação Xambá, terreiro de candomblé de rara tradição, com poucos o nenhum similar referente ao culto Xambá. No mês de junho realiza o coco de São Pedro e em Julho uma grande festa para Nanã. Abriga um memorial em homenagem à matriarca da casa, Severina Paraíso, a Mãe Biu.

### **CIRCUITO RECIFE HOLANDÊS**

Os 24 anos de ocupação holandesa no Recife ocupam o imaginário local por suas histórias de luta pelo território, desenvolvimento científico e urbanístico e a presença de Maurício de Nassau e seus feitos. Neste roteiro, um passeio por atrativos que fizeram parte do período flamengo na história do Brasil.

### **Praça do Marco Zero / Rua do Bom Jesus – Sinagoga Kahal Zur Israel / Museu a Céu Aberto / Praça da República / Forte do Brum / Sítio Trindade Praça de Casa Forte / Instituto Ricardo Brennand**

Reconhecida como local de fundação da cidade, a Praça Rio Branco possui em seu piso a obra “Rosa dos ventos” de Cícero Dias e marca o Km 0 do Recife. Da Praça são contadas as distâncias a partir do

Recife. Em seu entorno, edificações ecléticas do início do séc. XX como a Associação Comercial de Pernambuco e o Centro Cultural Caixa (antiga bolsa de valores). A praça está em frente aos arrecifes do porto, objeto de disputa entre luso-brasileiros e holandeses pelo domínio da produção e exportação do açúcar.

Saindo da Praça, está a rua do Bom Jesus, antiga rua dos judeus, que no séc. XVII abrigou a primeira comunidade judaica das Américas. Recebeu o nome atual em razão do Arco do Bom Jesus, que existiu ali em época posterior. Hoje abriga importante conjunto arquitetônico e equipamentos culturais da cidade, como a primeira sinagoga das Américas, (Centro Cultural Judaico de Pernambuco). Inaugurado em 2007, o Museu a céu aberto possui um acervo de estruturas e objetos arqueológicos formado por trecho de muralha em pedra, datada do período de dominação holandesa (século XVII), parte das bases do Arco do Bom Jesus e parte do dique de contenção do mar, em pedra, construído no século XIX.

A Praça da República está no local em foi erguido o Palácio Friburgo, por Maurício de Nassau. Sobre o local do antigo palácio, está o atual Palácio do Governo e na praça, há estátua em homenagem ao conde Nassau, doada pelo governo da Alemanha, se país de origem. A praça fica no Bairro de Santo Antônio, entre as pontes Princesa Isabel e Buarque de Macedo, às margens do Rio Capibaribe.

Próximo ao Porto do Recife, no Bairro do Recife está o Forte do Brum. Em 1595 existia no local a Bateria Bom Jesus. Em 1629 foram iniciadas as obras de um novo forte. Após a invasão holandesa tomou o nome de Johann de Bruyne. Reconstruído após a Insurreição Pernambucana e concluído em 1690, abriga hoje o Museu Militar.

Seguindo para a zona norte, encontramos o Sítio arqueológico, hoje polo de animação cultural, o Sítio da Trindade, que abrigou no século 17, o Forte Arraial do Bom Jesus, reduto de resistência aos invasores holandeses, fundado por Matias de Albuquerque, governador de Pernambuco. Próximo ao sítio, no bairro de Casa Forte está o primeiro jardim público projetado por Burle Marx (1934). A praça situa-se em terras do antigo Engenho Casa Forte. Em novembro, é palco da festa da Vitória Régia e foi o local de existência da casa de Anna Paes, personagem marcante do período holandês, que viu em suas terras, a batalha de Casa Forte.

Dois castelos situados no bairro da Várzea remetem aos antigos exemplares europeus e apresentam aos visitantes uma vasta coleção de armaduras, armas, obras de arte e uma exposição permanente de pinturas do pintor Frans Post que retrata o Brasil holandês em uma grande coleção de gravuras e peças originárias do século XVII. O Instituto Ricardo Brennand encanta a todos, mesmo com pouco tempo de fundado, já é marca do turismo da cidade.

### **CIRCUITO TRADIÇÕES CULTURAIS (RECIFE/OLINDA)**

Não é a toa que o Recife é conhecido por sua diversidade cultural. Frevo, Forró, Maracatu, Manguebeat, Coco, Ciranda, Baião e muitos outros se misturam e formam essa cultura riquíssima de ritmos, manifestações e saberes.

### **Paço do Frevo / Cais do Sertão / Pátio de São Pedro / Museu do Mamulengo / Homem da Meia-Noite / GRES Preto Velho e Maracambuco**

Para conhecer e sentir a magia do ritmo que arrasta milhões de foliões pelas ruas e ladeiras de Recife e Olinda, não é preciso vir só no carnaval. Em frente a Praça do Arsenal da Marinha está o Paço do Frevo. Construído para ser sede da empresa Western Telegraph Company, o prédio foi reformado para se tornar um centro de salvaguarda somente ao frevo. Além de exposição, centro de pesquisa e documentação, salas para ensaios de instrumentistas, estúdio de gravação, rádio para difusão do ritmo, salas e oficinas de dança, além de apresentações semanais.

Outro ganho recente para a cultura é o Cais do Sertão. O antigo armazém do porto se transformou em museu fascina os visitantes. Elementos modernos e interativos nos comunicam a respeito da cultura sertaneja em espaços que nos remetem à moradia, profissões, música, dança, religião e modernidade através da obra de Luiz Gonzaga.



O Pátio de São Pedro, abriga em suas casas coloniais redutos da cultura recifenses como o centro de pesquisas e documentação Casa do Carnaval, Memorial Chico Science e Memorial Luiz Gonzaga, ladeados por bares e restaurantes que servem gastronomia local e animam a praça, que recebe constantes eventos culturais da cidade. Localizado no centro comercial do Recife o Pátio de São Pedro é cercado de tradições que estão intimamente ligadas ao recifense.

Seguindo para a vizinha Olinda, o Espaço Tiridá Museu do Mamulengo, primeiro do gênero na América Latina, nos dá um panorama da arte do teatro de bonecos no estado, com raras e antigas peças, além de conjuntos articulados. Caminhar pelas ruas da cidade que abriga um dos maiores carnavais de rua do país pode trazer agradável experiência com ateliês de portas abertas, exposições de bonecos gigantes e a Escola de Samba do Preto-Velho, que realiza ensaios regulares semanais, mostrando que o samba também tem vez por aqui. O espaço também realiza apresentações de afoxé. No Largo do Bonsucesso, está a sede do Clube Homem da Meia-noite, mais antigo boneco gigante de Olinda. Na sede, que funciona como ponto de cultura, há exposição sobre o carnaval da cidade e a história da agremiação, que perpassa pelo imaginário local, histórias de assombração, lendas e rituais religiosos, que conferem ao boneco o respeitoso título de Calunga.

No bairro de Peixinhos, o Maracambuco, jovem nação de maracatu, promove ensaios e oficinas em sua sede, na Avenida Presidente Kennedy. Com batidas fortes, o grupo atua com crianças e jovens do bairro para apresentações, percussão e dança. Com loas e tambores, desfila com alas de orixás, batuqueiros e corte no carnaval de Olinda e em eventos durante todo o ano. Os ensaios acontecem sempre às quintas-feiras, à noite.

## **2. ROTEIROS TURÍSTICOS OLINDA**

### **CIRCUITO DA FÉ**

As manifestações religiosas são marcas importantes da cultura olindense. Representam a continuidade de tradições que mantêm suas raízes desde os tempos da colonização.

Quem nunca ouviu falar na emoção dos fiéis que, em continuidade aos festejos da Semana Santa, seguem a Procissão dos Passos? Ou mesmo a fé dos peregrinos que, sempre no mês de agosto, seguem pelas ruas da cidade rumo ao túmulo de Dom Hélder, na Igreja da Sé?

Isso é apenas uma pequena mostra do que a cidade tem a oferecer. Temos ainda os rituais e oferendas feitas durante as solenidades de Candomblés, sem contar a grande quantidade de pessoas que sobem todos os meses o Morro do Peludo, em Ouro Preto, para rezar no Santuário da Mãe Rainha, dentre outras manifestações.

Olinda é uma cidade moderna, onde prevalecem e se fazem presentes todas as expressões religiosas. Eis uma grande diversidade que, sem dúvidas, vale a pena conhecer e apreciar!

### **CONJUNTO FRANCISCANO DE OLINDA**

Construção iniciada em 1585. Foi o primeiro estabelecimento franciscano no Brasil. O conjunto é formado pela Igreja de N. S. das Neves, a Capela de São Roque (a mais antiga Capela da Ordem Terceira Secular existente no Brasil), o claustro (de azulejos portugueses com cenas diversas) e a sua sacristia. Na igreja, na sacristia e na capela chama a atenção o rico trabalho de talha em madeira do teto, com caixotões contendo pinturas do século XVIII. Sua capela-mor conventual é parte da igreja primitiva, antes do incêndio causado em Olinda pelos holandeses em 1630. A igreja atual apresenta elementos arquitetônicos raramente utilizados na região, a galilé e arcada, elementos esses que só surgiram a partir das igrejas de três naves. Completando o imponente conjunto arquitetônico, ergue-se, em frente ao convento, grande cruzeiro trabalhado em pedras retiradas dos arrecifes. Em 1831, foi instalada no local a primeira biblioteca pública de Pernambuco. Em fevereiro de 2006 foram encontrados vestígios do antigo adro franciscano - um beijo de pedra lavrada - por ocasião das

instalações do canteiro de obras do Projeto de Recuperação do Largo e Cruzeiro de São Francisco. Após escavações feitas no local confirmaram-se as suspeitas a respeito da existência dos achados arqueológicos.

**Visitação:** Segunda a sexta às 9h às 12h e das 14h às 17h. Sábado das 9h às 12h e das 14h às 16h. Domingo das 9h às 13h.

**Localização:** Ladeira de São Francisco, s/n, Carmo.

#### ***IGREJA DE SÃO SALVADOR DO MUNDO – SÉ***

Inicialmente uma pequena capela de taipa, erguida pelo donatário da Capitania, Duarte Coelho, que viu no alto da colina, uma possibilidade de proteção contra os inimigos. Foi levantada sob a invocação de Nosso Senhor Salvador do Mundo e em 1548 deu-se início à construção da nova Igreja Matriz, sofrendo em 1584 sua primeira reforma. Durante a invasão holandesa, serviu de quartel e estrebaria, tendo sua estrutura sofrido muito com o incêndio atado pelo invasor. Foi reconstruída na Restauração Pernambucana em 1669, em estilo gótico, sendo em 1676 elevada à categoria de Catedral, já que Olinda, neste período, passava de vila para cidade. Sua fachada é em estilo colonial renascentista e barroco. Possui três portas em madeira ladeadas por colunas jônicas, que formam com seu frontispício e suas torres um belo conjunto arquitetônico. Sua segunda torre foi construída em 1713, condição para elevá-la ao status de Catedral. No seu interior, duas ricas capelas laterais em estilo barroco com entalhe e douramento, muito rica em arquitetura e trabalhos artísticos. Possui grandes colunas em pedras, o forro do teto é em madeira abaulada, alto e imponente, além de belos quadros pintados a óleo, talhas em madeira e pedras e móveis em jacarandá. A única coisa que ainda é original, que conseguiu vencer até o incêndio de 1631 é a porta principal. No local encontra-se o túmulo de Dom Helder Câmara, Arcebispo Emérito do Recife e Olinda.

**Visitação:** Terça a domingo das 9h às 17h.

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, s/n, Alto da Sé.

#### ***IGREJA E CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO***

Este Convento é um dos recolhimentos de freiras mais antigos do Brasil, construído no século XVI. Foi saqueado e incendiado em 1631, pelos invasores holandeses e reconstruído por Fernandes Vieira após a Restauração Pernambucana, passando a funcionar como casa religiosa de recolhimento para mulheres abandonadas. A fachada é composta de belo átrio com três arcadas de entrada. O frontispício é decorado por volutas, culminando com cruz ladeada por obeliscos. Merecem especial destaque a imagem de Nossa Senhora da Conceição, com riquíssima pintura em ouro e policromia (séc. XVIII), o teto da igreja, ainda primitivo, com importantes medalhões e pinturas da Virgem Maria entre as quais a célebre visão de "Nossa Senhora do Leite". Na sacristia encontra-se um Lavabo de pedra portuguesa decorado com golfinhos, sendo uma autêntica relíquia. Atualmente é recolhimento das irmãs da Ordem de Paula Francinete.

**Visitação:** Aos domingos das 7h às 10h. Durante a missa nas quartas-feiras das 10h às 11h e aos sábados e domingos das 7h às 8h.

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, S/N, Alto da Sé, Carmo.

#### ***IGREJA DE SÃO PEDRO APÓSTOLO***

Construção posterior à Restauração Pernambucana, da segunda metade do século XVIII. Contudo, a instalação de sua irmandade na cidade de Olinda é anterior à construção de sua igreja, datando de 1711. Inicialmente, a irmandade de São Pedro Apóstolo se instalou na Matriz de São Pedro Mártir, na Ribeira, passando depois para a Igreja São Pedro Apóstolo, quando o outro templo foi destruído no começo do século XX. Sua fachada é composta por uma porta que é alcançada por uma pequena escadaria e por duas janelas na parte superior ladeando um brasão simbolizando São Pedro. Tem torre única. Seu interior é simples tendo também nave única, dois altares laterais com nicho e imagens de Nossa Senhora da Conceição e Cristo Crucificado. No nicho do altar-mor, imagem de Cristo com cálice, no alto da escadaria protegido por anjos de guarda.

---

**Visitação:** Terça a sexta - 8h30 às 11h e 14h às 17h. Durante a missa aos sábados das 17h às 18h e aos domingos das 8h às 9h e das 18h às 19h.

**Localização:** Praça Conselheiro João Alfredo, s/n, Carmo.

#### ***IGREJA DE NOSSA SENHORA DA BOA HORA***

Edificada em 1807, por Bernardo Ferreira Viegas e sua mulher D. Elena Maria da Conceição, no local onde existia um nicho dedicado a Nossa Senhora da Boa Hora. Sua fachada é simples, sendo composta por uma porta na parte inferior e duas portas janelas ladeando um óculo na parte superior. Seu frontispício em volutas é encimado por uma cruz de alvenaria, possuindo uma sineira com janela em arco pleno.

**Visitação:** Durante a missa aos domingos das 16h às 17h.

**Localização:** Rua da Boa Hora, s/n, Amparo.

#### ***IGREJA E MOSTEIRO DE NOSSA SENHORA DO MONTE***

É a mais antiga edificação religiosa de Olinda, construída originalmente por ordem de Duarte Coelho em 1535. Seu estilo interior é rústico, não possuindo nada de barroco, composta apenas de um simples altar-mor imitando um monte (feito em madeira), com a imagem de Nossa Senhora no topo. Esta foi a primeira igreja de Olinda a ser dedicada a Nossa Senhora. Até hoje, conserva seu estilo seiscentista de origem, com fachada simples, mas elegante com uma torre baixa de janelas pequenas e toda contornada por um muro baixo, como uma fortaleza. Acredita-se que esta igreja escapou do incêndio, por ser muito distante do centro da Vila. No século XVI foi doada aos Beneditinos, funcionando o Mosteiro de São Bento, onde atualmente funciona o Mosteiro das Monjas Beneditinas.

**Visitação:** Todos os dias das 9h às 11h e das 11h30 às 17h.

**Localização:** Praça de Nossa Senhora do Monte, s/n.

#### ***IGREJA DE SÃO SEBASTIÃO***

Construída no ano de 1686 em louvor a São Sebastião pelas graças alcançadas durante a epidemia de "cólera morbus", que aconteceu na América do Sul, atingindo várias cidades brasileiras e, entre elas, Olinda. A Igreja é marcada pelo pesado estilo colonial português. Sua fachada é composta por uma única porta e duas janelas com gradil de ferro na parte superior. Tem uma única torre sineira. Seu interior é simples e o seu altar principal ostenta a esplendorosa imagem do Padroeiro, trazida de Portugal no século XVIII. Seu estilo de construção atual conserva traços do estilo Rococó, com uma só torre de paredes grossas, onde se encontram vários jazigos de famílias tradicionais de Olinda.

**Visitação:** Durante a missa aos sábados das 17h às 18h.

**Localização:** Rua 15 de Novembro, s/n, Varadouro.

#### ***SEMINÁRIO DE OLINDA - IGREJA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS***

Conjunto arquitetônico, formado pela Igreja de Nossa Senhora da Graça e pelo antigo Seminário, está no ponto mais alto de Olinda. Foi preservada até hoje a modulação clássica da Igreja de Nossa Senhora da Graça, que a transforma no maior e melhor testemunho da arquitetura jesuítica do século XVI no Brasil. Em 1535, Duarte Coelho fundou a ermida de N. Sra. da Graça para oferecer aos religiosos de Santo Agostinho. Esses, no entanto, não chegaram ao Brasil. Em seu lugar, vieram os jesuítas. A capela foi, então, doada ao padre Antônio Pires, que desembarcou em Olinda em 1551. A construção, inspirada na Igreja de São Roque, em Lisboa, é uma importante referência da arquitetura quinhentista. Castigado pelo incêndio da cidade, o colégio foi posteriormente reconstruído e reocupado pelos jesuítas. No arco da capela-mor, há uma inscrição com a data de 1661, provavelmente, a época da conclusão dos reparos. Com o banimento dos jesuítas, em 1760, o colégio foi abandonado e, posteriormente, doado à Mitra, sob os cuidados do bispo D. Azeredo Coutinho. Foi transformado em seminário no princípio do século XIX.

**Visitação:** De segunda-feira a sexta-feira das 7h às 13h (o local é fechado, portanto é necessário solicitar a abertura na chegada ou o agendamento prévio).

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, s/n, Alto da Sé.

---

***BASÍLICA E MOSTEIRO DE SÃO BENTO***

Construído no início do século XVI, foi concluído somente no século XVIII. É o segundo mosteiro beneditino em terras brasileiras, sendo incendiado pelos holandeses em 1631. A partir de 1654, a sua restauração foi iniciada, passando por diversas épocas e estilos. Abrigou durante 24 anos a primeira Escola de Direito do Brasil. Apresenta frontispício bem vazado por portada simples e óculo centrado entre as janelas do coro, portas almofadadas e frontão em volutas com imponente brasão da Ordem Beneditina, possuindo torre sineira coroada por uma cúpula. A igreja abacial é austera e monacal, seu interior é de nave única e o forro é pintado com ornatos em motivos florais. O coro é em laje apoiado por colunas sobre bases, com púlpitos ricamente trabalhados e o arco cruzeiro é em cantaria com colunas ladeadas por altares. A capela-mor é em estilo barroco sendo o seu teto pintado em motivos conventuais. O altar-mor possui retábulo de influência barroca, neoclássicas e rococó, tendo em madeira revestida em ouro. No trono principal do altar, encontra-se a imagem do patriarca São Bento. A sacristia conventual é a mais rica das igrejas de Olinda com elaboradas talhas douradas, espelhos de cristais, painéis mostrando a vida penitente de São Bento. Além de um lavatório de pedra e diversos quadros a óleo chama a atenção o Cristo Crucificado, em tamanho natural, que se encontra no coro, de costas para a capela-mor, em função dos escravos que não podiam entrar na igreja. Vale destacar os cantos gregorianos apresentados aqui nas manhãs de Domingo.

**Visitação:** Todos os dias das 5h30 às 11h45 e das 14h às 18h30.

**Cantos Gregorianos** - aos domingos às 10h.

**Localização:** Rua de São Bento, s/nº, Varadouro.

***IGREJA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO***

Construída em 1613 pela Irmandade de Nossa Senhora do Amparo dos Homens Pardos, porém destruída parcialmente pelos holandeses em 1631. Foi reedificada em 1644. Durante a última restauração, concluída em 1992, deixou aflorar azulejos seiscentistas portugueses que estavam encobertos por um forro de madeira, onde até hoje os mesmos podem ser encontrados, em seu interior. As imagens barrocas presentes no templo enaltecem a arte sacra, sendo de grande valor cultural. Em seus altares, por sua vez, destacam-se as belas talhas douradas. O templo nunca foi concluído em sua totalidade: existe um único corredor lateral à nave, do lado do Evangelho. Essa construção, por outro lado, difere das outras igrejas de Olinda, uma vez que possui mais altares laterais.

**Visitação:** Durante a missa aos domingos das 10h às 11h.

**Localização:** Rua do Amparo, s/n, Amparo.

***IGREJA DO CARMO***

Construída em 1580 como Capela de Santo Antônio e São Gonçalo, passa, em 1581, a ser o Convento do Carmo, sendo a mais antiga igreja da Ordem dos Carmelitas no Brasil. A mesma possuía o maior sino de Olinda, sendo retirado e transformado em armamento pelas tropas holandesas em 1630. Nesta época os holandeses obrigaram os frades a abandonarem a igreja e o convento que já estava em fase de conclusão. Sua reconstrução obedeceu ao estilo barroco da época. Seu altar-mor contém 3 nichos: o mor, com a imagem da sua padroeira em estilo barroco e os laterais, dedicados aos santos fundadores da Ordem dos Carmelitas (Santo Elias e Santo Eliseu). Além das belas cadeiras usadas pelo coral, existem vários quadros a óleo sobre madeira, pintados pelos frades, onde apresentam uma boa mostra dos trabalhos feitos pelos religiosos da época. Na frente da igreja, pode-se ver o terceiro cruzeiro existente na cidade de Olinda.

**Visitação:** Segunda a sábado das 8h às 17h. Durante a missa nas quartas-feiras das 19h30 às 20h30 e aos domingos das 11h às 12h.

**Taxa de visitação:** R\$ 2,00 (criança até 12 anos não paga).

**Localização:** Parque do Carmo.

***IGREJA DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA***

A Igreja, sob a invocação de Nossa Senhora da Luz, e a Santa Casa de Misericórdia foram construções do século XVII que substituíram a construção anterior datada de 1599, da qual restam apenas parte do claustro. Em 1630, a Igreja foi saqueada pelos invasores holandeses e incendiada no ano seguinte. Após a saída dos flamengos, em 1654, foi reconstruída e a irmandade restaurada. Composta de porta central encimada com brasão ostentando as armas de São Sebastião, Rei de Portugal. O púlpito, em talha dourada, tem as insígnias da Casa D'Austria. O forro também é de talha e nele se enquadram painéis pintados, um dos quais, o central, representa Nossa Senhora da Misericórdia. Na Capela-Mor, quatro painéis figurando cenas da vida de Santa Isabel e as obras da Misericórdia. Atualmente, o lugar abriga Monjas da Ordem Beneditina.

**Visitação:** Somente durante as missas e rezas das irmãs: Segunda à Sábado - Missa às 6h20 e Rezas às 11h45 e 18h. Domingo - Missa às 7h30 e Rezas às 11h45 e 18h.

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, s/n, Largo da Misericórdia, Alto da Sé.

### ***IGREJA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS***

Sua construção data da segunda metade do século XVII, através da irmandade, chamada de Rosário dos Homens Pretos, por pertencer aos negros escravos, sendo a primeira igreja em Pernambuco com irmandade a congregá-los. Em sua volta eram realizadas festas denominadas congos, em uma tentativa de resgatar as festas religiosas africanas. De fachada simples, este monumento é dotado de galilé. Possui, ainda, três arcadas e três janelas na altura do coro. O frontão é harmonioso, decorado por volutas e encimado por uma bela cruz. No centro onde fica o brasão, há um rosário. Tem janelas laterais no plano superior e dispõe de uma torre com janelas sineiras. Seu interior tem nave central e dois corredores: um do lado direito, que vai dá na sacristia, e outro do lado esquerdo, que hoje, ampliada, é a Capela de Nossa Senhora da Soledade. Em escavações recentes foram descobertos dois altares laterais, o mesmo ocorrendo no lado direito, onde foi encontrado um nicho do século XVII.

Possui ainda um púlpito com gradil de ferro, dois altares laterais e um altar-mor com teto em madeira e nicho com a imagem de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos.

**Visitação:** Todos os dias das 8h às 17h (o local é fechado, portanto, é necessário solicitar a abertura na chegada ou o agendamento prévio).

**Localização:** Largo do Bonsucesso, 45, Bonsucesso.

### ***MUSEU DE ARTE SACRA DE PERNAMBUCO***

Inaugurado no dia 11 de abril de 1977, o Museu de Arte Sacra de Pernambuco (Maspe) está instalado no antigo Palácio dos Bispos de Olinda. Funcionou como residência coletiva de religiosos, colégio e quartel do exército durante a 2ª Guerra Mundial. Na sua fachada, é possível ver o antigo brasão episcopal e uma placa da Unesco, que declara Olinda Monumento Histórico da Humanidade. O acervo fixo do Maspe começou a ser construído a partir de uma centena de peças cedidas pela Arquidiocese de Olinda e Recife. Hoje é composto por imagens antigas eruditas policromadas e douradas, do século XVI, além de pinturas e arte sacra popular e objetos do culto nas igrejas.

**Visitação:** De terça-feira a sexta-feira das 10h às 16h. Sábados e domingos das 10h às 14h.

**Taxa:** R\$ 2,00 (inteira) e R\$ 1,00 (meia) para estudante. Crianças até 12 anos e idosos acima de 65

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, 726, Alto da Sé, Carmo.

### ***TEMPLO ZU LAI***

É um dentre muitos dos templos do Monastério Fo Guang Shan espalhados pelo mundo. Tem suas raízes no Budismo Mahayana, cuja tradição enfatiza que a natureza búdica está ao alcance de todos. Seus praticantes empenham-se em aplicar os ensinamentos do Buda no cotidiano, advindo daí a denominação: Budismo Humanista. Seu objetivo é propagar os princípios do Monastério Fo Guang Shan, divulgando o Budismo e beneficiando a todos, através de quatro estâncias básicas da vida: Educação, Cultura, Beneficência Social e Purificação Espiritual.

**Visitação:** terça a sexta - 14h as 18h / sábados - 9h às 12h e 14h as 18h

**Localização:** Av. Ministro Marcos Freire, 2095, Casa Caiada.

---

***SANTUÁRIO DA MÃE E RAINHA TRÊS VEZES ADMIRÁVEL DE SCHOENSTATT***

Cópia fiel do primeiro Santuário fundado a 18 de outubro de 1914 pelo Pe. José Kentenich e um grupo de seminaristas, em uma localidade chamada Schoenstatt, na cidade de Vallendar, Alemanha, e é o primeiro do Nordeste. Foi construído sobre os alicerces de uma antiga Capela, do início do séc. XVII, dedicada a Nossa Senhora da Encarnação. O Santuário foi solenemente inaugurado na vigília do dia 12 de outubro de 1992, quando a Igreja celebrava os 500 anos da evangelização da América.

**Visitação:** Todos os dias das 08h às 17h. **Missas:** Terça à domingo às 16 às e domingo às 09h. **Terço dos Homens:** Todas as terças às 19h30 (somente público masculino). **Celebração da Renovação da Aliança:** Todo dia 18 de cada mês – missa às 16h e 20h. Se esta data acontecer aos sábados e domingos a missa será às 16h.

**Localização:** Morro do Peludo, Ouro Preto.

***MEMORIAL SEVERINA PARAÍSO DA SILVA – MÃE BIU***

Primeiro quilombo urbano do nordeste. Este local é um retrato da resistência e resgate das tradições dos cultos africanos e nele encontramos um museu composto por fotografias, textos, objetos, documentos e indumentárias que resgatam, preservam e divulgam a história do Terreiro Santa Bárbara, nos seus mais de 70 anos de existência, através das atividades religiosas, expressadas pelo culto aos orixás e pelas festividades que lhes são dedicadas, pelos personagens e acontecimentos marcantes.

**Localização:** Rua Severina Paraíso da Silva, 65, São Benedito, Quilombo Portão do Gelo Nação Xambá.

**Visitação:** Com agendamento através do telefone: 55 81 3443.1115

***GALERIA SÃO SALVADOR DO MUNDO - CASA QUE PERTENCEU A BRANCA DIAS***

A casa foi uma sinagoga no séc. XVI. O Local era usado pela comunidade criptojudáica e servia como local secreto para realização dos rituais judeus que na época eram proibidos considerados heresia pela igreja Católica. Hoje, a antiga residência funciona como uma loja de artesanato, porém ainda é conservada a piscina onde supostamente funcionava como micvá, espécie de banheira que serve para o ritual de purificação judaico.

**Visitação:** Todos os dias das 9h às 18h

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, 526, Alto da Sé.

**CIRCUITO NOTURNO**

Proporcionando uma experiência diferente, Olinda oferece diversas programações a serem feitas à noite para quem gosta de boa música, gastronomia e diversão aliada à cultura, que, por ser uma cidade de artistas e boêmios, reúne todos os tipos de bares, restaurantes e bodegas com sua rica gastronomia, além de atrações culturais que refletem o povo alegre e festivo da cidade.

***BARES E RESTAURANTES***

Em Olinda você encontra uma rica e colorida culinária regional e internacional em bares e restaurantes de qualidade. Os bares e restaurantes estão situados tanto no Sítio Histórico como por toda a orla da cidade.

A orla da cidade é um dos maiores redutos da gastronomia, são inúmeros os bares, restaurantes e quiosques ao longo de quase oito quilômetros de litoral. No Sítio Histórico, pode-se saborear pratos de renomados chefs que fazem de Olinda um verdadeiro reduto do sabor.

***TAPIOCA DA SÉ***

Para acompanhar a paisagem do Alto da Sé no início da noite, a pedida é saborear as famosas tapiocas de Olinda. As tapioqueiras oferecem o quitute com diferentes e criativos tipos de recheios. A iguaria, tombada como patrimônio imaterial, também pode ser encontrada no Parque do Carmo e em cafés e lanchonetes da cidade.

***ELEVADOR PANORÂMICO DA SÉ***

---

Localizado na Caixa D'água, o elevador panorâmico tem 18m de altura e proporciona uma visão de 360° do Recife e Olinda. É imperdível desfrutar o entardecer o bellissimo pôr do sol do alto do mirante.

### ***SERENATA DE OLINDA***

A tradicional Serenata de Olinda tem enchido as ladeiras da cidade de musicalidade e poesia. Durante as sextas-feiras do mês, a partir das 22h, os grupos Luar de Olinda e Seresteiros de Olinda se reversam nas apresentações semanais, caminhando pelas ladeiras históricas de Olinda e embelezando-as de som e lirismo.

### ***CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO / CHEVROLET HALL***

No portão de entrada da cidade está localizado um complexo de equipamentos voltado para o lazer, cultura, ciência e diversão, o Centro de Convenções de Pernambuco, um dos maiores da América Latina e o Chevrolet Hall, locais onde são realizadas as principais feiras, congressos, shows, peças e eventos.

### ***PASSEIO NA ORLA***

Com 3,5km de orla revitalizada, um passeio pelo calçadão é indispensável para quem gosta de contemplar o mar. O local oferece estrutura para a prática de esportes como cooper, bike, futebol e vôlei de praia.

### ***PARA DANÇAR***

É comum encontrar festas inusitadas promovidas por artistas e produtores locais no Sítio Histórico. Normalmente acontecem em espaços culturais e barzinhos. Na cidade alta também são encontradas manifestações e eventos na rua e abertos ao público, e que geralmente são manifestações do nosso folclore e da cultura local, como maracatus, cocos, afoxés, serenatas entre outras.

Na orla, local de grande concentração de bares, muitos estabelecimentos promovem shows noturnos com artistas locais dos mais variados gêneros musicais.

### ***PASSEIO DE BIKE***

Para quem gosta de praticar esportes, o Sistema Intermunicipal de Compartilhamento de Bicicletas, Bike-PE, funciona na cidade com 5 estações nos principais pontos. Esta é uma ótima oportunidade de conhecer o Sítio Histórico e a orla da cidade de maneira ecológica e admirar as belas paisagens que encantam a todos que a conhecem.

As bicicletas estão à disposição todos os dias da semana, das 5h às 23h e poderão ser utilizadas por 1h ininterrupto, quantas vezes por dia o usuário desejar.

### **CIRCUITO DOS MUSEUS**

A cidade de Olinda possui um grande acervo histórico espalhado pelos diversos museus que vão desde a arte contemporânea, arte popular até espaço voltado para a ciência. São seis museus distribuídos na cidade, boa parte fica concentrada no Sítio Histórico.

#### ***MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA***

O Museu de Arte Contemporânea é um monumento datado de 1765, projetado inicialmente para abrigar o Aljube da Diocese. Palavra de origem árabe, significando cárcere, masmorra, utilizada para o recolhimento de homens e mulheres acusados de delitos contra a religião católica romana, sob jurisdição eclesiástica. É a única prisão para estes fins que se tem notícias no Brasil, se transformando em Museu com a doação de parte da coleção de Assis Chateaubriand ao estado de Pernambuco, no ano de 1966, mesmo ano que o prédio foi tombado, juntamente com a Capela, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O espaço tem como tema a arte nacional e internacional com acervo composto de coleções de artes plásticas e isoladas dos mais renomados artistas.

**Visitação:** De terça-feira a sexta-feira das 9 às 17h. Sábados e domingos das 14h às 17h.

**Taxa:** R\$ 1,00 (inteira) e meia para estudantes. Grupo escolar de escola municipal ou estadual com visita AGENDADA e idoso acima de 65 anos não pagam.

---

**Localização: Rua 13 de Maio, s/n, Varadouro.**

***MUSEU DE ARTE SACRA DE PERNAMBUCO***

Inaugurado no dia 11 de abril de 1977, o Museu de Arte Sacra de Pernambuco (Maspe) está instalado no antigo Palácio dos Bispos de Olinda. Funcionou como residência coletiva de religiosos, colégio e quartel do exército durante a 2ª Guerra Mundial. Na sua fachada, é possível ver o antigo brasão episcopal e uma placa da Unesco, que declara Olinda Monumento Histórico da Humanidade. O acervo fixo do Maspe começou a ser construído a partir de uma centena de peças cedidas pela Arquidiocese de Olinda e Recife. Hoje é composto por imagens antigas eruditas policromadas e douradas, do século XVI, além de pinturas e arte sacra popular e objetos do culto nas igrejas. Horário de Funcionamento:

**Visitação:** De terça-feira a sexta-feira das 10h às 16h. Sábados e domingos das 10h às 14h.

**Taxa:** R\$ 2,00 (inteira) e R\$ 1,00 (meia) para estudante. Crianças até 12 anos e idosos acima de 65

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, 726, Alto da Sé, Carmo.

***MUSEU DO MAMULENGO***

O museu tem como tema o Mamulengo. Consta no acervo mais de 1.200 peças feitas pelos mestres mamulengueiros, sendo alguns bonecos do século XVIII, representando figuras populares em situações cotidianas rurais ou urbanas. Foi fundado em 14/12/94, data em que Olinda comemorava 12 anos como Cidade Patrimônio da Humanidade. É o primeiro museu dedicado a bonecos populares no Brasil e na América Latina.

**Visitação:** De terça-feira a sábado das 9h às 17h.

**Taxa:** R\$ 2,00 (inteira) e R\$ 1,00 (meia) para estudante e idoso. Grupo escolar de escola municipal ou estadual com visita AGENDADA e crianças até 10 anos não pagam.

**Localização:** Rua de São Bento, 344, Varadouro.

***MUSEU REGIONAL***

Fundado em 1935 por José Maria Albuquerque Melo, então diretor da Biblioteca e do Museu do Estado, em comemoração aos 400 anos da chegada de Duarte Coelho a Pernambuco. Tem como tema a história de Olinda. Constam no seu acervo, peças como móveis, imagens, painéis, peças de grande valor histórico, como o brasão do Senado da Câmara de Olinda e peças de arte sacra, inclusive um altar que pertenceu à antiga Sé de Olinda antes de sua reforma em 1711. Ao todo são 217 peças expostas por toda a extensão dos salões do prédio onde funciona. O Museu foi instalado em uma bonita casa colonial que recorda a Olinda de 1700.

**Visitação:** De terça-feira a sexta-feira das 9h às 13h. Sábados e domingos das 14h às 17h.

**Taxa:** R\$ 2,00 (inteira) e R\$ 1,00 (meia) para estudante. Grupo escolar de escola municipal ou estadual com visita AGENDADA, criança até 12 anos e idoso acima de 65 anos não pagam.

**Localização:** Rua do Amparo, 128, 128, Amparo.

***ESPAÇO CIÊNCIA***

Ocupando uma área de 120 mil m<sup>2</sup> entre as cidades de Recife e Olinda, o *Espaço Ciência* combina exposições montadas em ambientes fechados ao lado de centenas de experimentos interativos a céu aberto. Além de exposições de alta qualidade museográfica.

**Visitação:** Segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h / Finais de semana das 13h30 às 17h.

**Localização:** Complexo de Salgadinho, Parque Memorial Arcoverde

***MEMORIAL SEVERINA PARAÍSO DA SILVA – MÃE BIU***

Na tentativa de resguardar as memórias, costumes e expressões de seu povo, surgiu a iniciativa, por parte de uma comunidade religiosa conhecida como Nação Xambá, da idealização de um memorial em homenagem ao trabalho de sua influente Yalorixá. O Memorial Severina Paraíso da Silva, construído desde 2002 no Portão do Gelo, um dos antigos arrabaldes da cidade, tornou-se um importante exemplo de valorização da cultura afro e seus cultos religiosos pela forma como foi concebido e reconhecido pela comunidade local.

**Visitação:** Com agendamento através do telefone: 55 81 3443.1115



---

**Localização:** Rua Severina Paraíso da Silva, 65, São Benedito, Quilombo Portão do Gelo Nação Xambá.

### **CIRCUITO DAS TRADIÇÕES**

Você está convidado a viajar no imaginário da cultura popular de Olinda. Manifestações, danças, histórias, religiosidade e uma imensa diversidade de tradições que fazem da histórica cidade uma das mais destacadas no cenário turístico de Pernambuco.

O rico cenário musical olindense promove diversão e um vasto enriquecimento cultural durante os 365 dias do ano. Embarque no Circuito das Tradições e conheça o que a cidade Patrimônio Cultural tem a oferecer de melhor. São manifestações que mantêm viva a memória histórica e cultural da linda e contagiante Olinda.

#### ***SAMBÃO DO PRETO VELHO***

Os Grupos Recreativos Escolas de Samba, formados por antigos carnavalescos tem lugar de destaque no carnaval de Olinda com direito a desfile pelas ladeiras e aos bem frequentados sambões do Alto da Sé durante todo o ano. Guardam exemplares fiéis desse ritmo como o Samba do Preto Velho que se estabeleceu num dos pontos mais visitados de Pernambuco. O que antes era apenas um pagode de final de semana acabou se tornando o "Sambão do Preto Velho", conseguindo reunir um público assíduo e cada vez maior.

**Visitação:** Ensaios todos os domingos às 17h30.

**Taxa:** R\$ 5,00

**Localização:** Rua Bispo Coutinho de Baixo, s/n, Alto da Sé.

#### ***SEDE DO HOMEM DA MEIA NOITE***

Desde 1932, quando foi criado, o Homem da Meia-Noite é responsável por dar início, oficialmente, à zero hora do sábado de Zé Pereira, a maior e mais tradicional festa da cidade, o Carnaval. O boneco gigante mais famoso e também o mais antigo a circular pelas ladeiras de Olinda tornou-se um dos símbolos do nosso carnaval. De sua sede, o bloco sai todos os anos para fazer o mesmo percurso. Atualmente, o clube é um museu onde são desenvolvidas atividades junto à comunidade, podendo ser visitado durante todo o ano.

**Visitação:** Com agendamento prévio

**Localização:** Estrada do Bonsucesso, 132, Bonsucesso.

#### ***COCO DE UMBIGADA***

O coco é um dos ritmos que atrai um público interessado em vivenciar a cultura popular. O Ponto de Cultura Coco de Umbigada valoriza cada vez mais os costumes do seu povo sendo uma boa opção para quem deseja participar do dia-a-dia dessa comunidade e ouvir as histórias contadas pelos Mestres Griôs, moradores dotados de alto teor de saber popular. A Samba de Coco é um evento já consolidado no calendário do município, sempre no primeiro sábado de cada mês, oferece também aos visitantes o Cine Clube Macaíba com a exibição de filmes, documentários e animações com foco na cultura africana e popular.

**Visitação:** 1º sábado do mês com grupo de capoeira, apresentação cultural e cine clube macaíba.

**Localização:** Rua João de Lima (Beco da Macaíba), Guadalupe.

#### ***GRÊMIO MUSICAL HENRIQUE DIAS***

Olinda é um reduto de músicos que se formam para serem absorvidos pelo mercado cultural, a exemplo da Orquestra Contemporânea de Olinda. É do Grêmio Musical Henrique Dias, existente desde 1954, que sai a maior parte desses músicos, Foi a partir desse trabalho que surgiu o Ponto de Cultura Escola Além da Música que possibilita que os talentos sejam descobertos e desenvolvidos.

**Visitação:** terças e quintas feiras à partir das 20h.

**Localização:** Rua 13 maio, 343, Varadouro.

#### ***AFOXÉ ALAFIM OYÓ***

---

Fundado em 1986, o Afoxé Alafim Oyó é um dos mais tradicionais representantes de Olinda das manifestações afrodescendentes originárias do candomblé. O candomblé de rua se consolidou como bloco carnavalesco graças às suas características peculiares impressas na estética de todo o cortejo e transmitida pelos trajés à moda africana. Outra marca do Alafim é o seu repertório, um dos maiores do Estado.

**Visitação:** oficinas de percussão e dança aos domingos das 14h às 15h e ensaios do Grupo de Afoxé Alafim Oyó das 16h às 18h.

**Localização:** Av. Joaquim Nabuco, 475, Varadouro.

#### ***MARACATU NAÇÃO PERNAMBUCO***

Fundado em 1989, no Clube Vassourinhas de Olinda, expressa a diversidade e resistência da cultura negra, cabocla e brasílica, de origem popular e potencial histórico, artístico e carnavalesco da cidade. Desde a sua fundação desenvolve pesquisas para resgatar e difundir o universo dos maracatus rurais e de baque virado. Já levantou mais de 20 toques e variações que levam emoção e agito ao público para o qual se apresenta.

**Visitação:** Ensaio do Maracatu todos os sábados às 16h até às 18h. Aos domingos tem aula de percussão às 15h até às 17h.

**Localização:** Mercado Eufrásio Barbosa, Largo do Varadouro.

#### ***CAPOEIRA***

A Capoeira foi criada pelos negros escravos como luta para sua defesa e como diversão, reconhecida como patrimônio cultural brasileiro em 1930.

**Visitação:** Atividades de segunda à sexta das 9h às 10h30 e das 19h às 21h. Roda de Capoeira todos os domingos às 18h30.

**Localização:** Rua Lima Cunha, 23, Bonsucesso.

#### ***CASA DA RABECA DO BRASIL***

Inspirada pelo talento de Mestre Salustiano, a Casa da Rabeca do Brasil é um espaço criado em 2002 na Cidade Tabajara, com a finalidade de preservar a cultura e tradição pernambucana. Tornou-se um centro cultural para apresentação dos diversos grupos e artistas, e que mantém viva uma gama de expressões e ritmos como o maracatu, o cavalo marinho, o caboclinho, o forró de rabeca, o coco, a ciranda entre outras.

**Localização:** Rua Curupira, s/n, Cidade Tabajara.

#### ***SERENATA DE OLINDA***

A tradicional Serenata de Olinda tem enchido as ladeiras da cidade de musicalidade e poesia. Durante as sextas-feiras do mês, a partir das 22h, os grupos Luar de Olinda e Seresteiros de Olinda se revertem nas apresentações semanais, caminhando pelas ladeiras históricas de Olinda e embelezando-as de som e lirismo.

**Visitação:** Todas as sextas-feiras às 22h.

**Localização:** Praça de São Pedro, Carmo.

#### ***COCO DO PNEU***

O Coco é um dos ritmos mais tradicionais do Nordeste e que carrega influências indígenas e africanas. Realiza à 25 anos, o Coco do Pneu atrai inúmeras pessoas para dançar o coco embalado pelo bombo.

**Visitação:** Todo último sábado do mês às 22h.

**Localização:** Rua Marcelo Fiúza Lima, 158, Amaro Branco.

#### **CIRCUITO DAS LADEIRAS – PARA SER FEITO À PÉ:**

Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade, Olinda representa um papel importante para o desenvolvimento do turismo em Pernambuco.

---

Oh! Linda situação para uma vila! Suas ladeiras traduzem o valor histórico que ultrapassa as barreiras do tempo. Conservam na memória de seus visitantes um acervo de museus, igrejas, praças, monumentos históricos e construções coloniais que contam, nos mínimos detalhes, a história da cidade que carrega beleza até no nome.

Um passeio pelas encantadas ladeiras acaba se transformando em uma verdadeira aula de história. Ladeiras que fervem durante a folia de Momo.

Olinda é uma festa também para o paladar, pois a gastronomia local é rica nas cores e nos sabores. Impossível deixar de saborear, por exemplo, a famosa tapioca da Sé!

Uma diversidade cultural, gastronômica e uma beleza sem igual que vale a pena ser apreciada!

#### ***AV. LIBERDADE***

- Igreja de Nossa Senhora do Carmo
- Biblioteca Pública
- Igreja de São Pedro

#### ***RUA 27 DE JANEIRO***

- Pitombeira dos Quatro Cantos,
- Passo 27 de Janeiro

#### ***RUA DE SÃO BENTO***

- Palácio dos Governadores
- Mosteiro de São Bento
- Arquivo Público de Olinda
- Museu do Mamulengo

#### ***RUA BERNARDO VIEIRA DE MELO***

- Mercado da Ribeira
- Ruínas do Prédio do Senado

#### ***QUATRO CANTOS***

- Casa do Turista

#### ***RUA PRUDENTE DE MORAIS***

- Ateliês, lojas de artesanato e galerias

#### ***RUA DO BONFIM***

- Igreja Bom Jesus do Bonfim

#### ***RUA DO AMPARO***

- Ateliês, lojas de artesanato e galerias
- Museu Regional de Olinda
- Igreja de Nossa Senhora do Amparo
- Igreja de São João dos Militares

#### ***ESTRADA DO BONSUCESSO***

- Igreja do Rosários dos Homens Pretos
- Bica do Rosário

---

***RUA SALDANHA MARINHO / RUA BISPO COUTINHO***

- Igreja da Misericórdia
- Convento de N. Sra. da Conceição
- Mercado de Artesanato da Sé
- Museu de Arte Sacra
- Observatório Astronômico
- Caixa D'água
- Igreja de São Salvador do Mundo – Sé
- Igreja de Nossa Senhora das Graças - Seminário de Olinda

***LADEIRA DE SÃO FRANCISCO***

- Convento de São Francisco

**CIRCUITO DAS ARTES**

Olinda sempre foi considerada como o verdadeiro celeiro das artes, com seus poetas e artistas plásticos de várias tendências que se instalaram nas ruas e ladeiras da Cidade Alta e seu entorno em busca da clara harmonia entre a natureza e a obra de um conjunto que caracteriza a cidade.

Sua vocação para as artes ressurgiu na década de 60 em um importante movimento que começou no Mercado da Ribeira, de forma criativa e pungente. Daí o surgimento de outros movimentos e ateliês coletivos fazendo da cidade uma ebulição de cores na qual se reflete até os dias de hoje.

Além de inúmeros ateliês espalhados pelo Sítio Histórico de artistas renomados, o turista pode contar também com as lojas e galerias de arte e artesanato.

***GALERIA SOBRADO 7***

**Localização:** Rua Prudente de Moraes, 262, Carmo.

***GALERIA ESTAÇÃO DOS 4 CANTOS***

**Localização:** Rua Prudente de Moraes, 440, Carmo.

***CASA DO ARTESÃO***

**Localização:** Rua Prudente de Moraes, 458, Carmo.

***ASSOCIARTE***

**Localização:** Rua de São Bento, 170, Varadouro.

***LOJA TUDO AV***

**Localização:** Rua de São Bento, 247, Varadouro.

***PERÍODO FÉRTIL***

**Localização:** Rua 15 de Novembro, 164, Varadouro.

***OLINDA SÍTIO DAS ARTES***

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, 780, Alto da Sé.

***ARTES DO IMAGINÁRIO BRASILEIRO***

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, 814, Alto da Sé.

---

CASARÃO DA ARTE SÃO SALVADOR

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, 526, Alto da Sé.

***ECOLOGICAL ARTESANATO***

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, 799, Alto da Sé.

***MERCADO DE ARTESANATO DO ALTO DA SÉ***

**Visitação:** Segunda a Domingo das 8h às 18h.

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, s/n, Alto da Sé.

***FEIRINHA DE ARTESANADO DO ALTO DA SÉ***

**Localização:** Rua Bispo Coutinho, s/n, Alto da Sé.

**A CASA DO CACHORRO PRETO**

**Localização:** Rua 13 de Maio, 99, Varadouro.

***MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA***

**Visitação:** De terça-feira a sexta-feira das 9 às 17h. Sábados e domingos das 14h às 17h.

**Taxa:** R\$ 1,00 (inteira) e meia para estudantes. Grupo escolar de escola municipal ou estadual com visita AGENDADA e idoso acima de 65 anos não pagam.

**Localização:** Rua 13 de Maio, s/n, Varadouro.

**GALERIA CORES E ARTE**

**Localização:** Rua do Amparo, 319, Amparo

***MERCADO DA RIBEIRA***

**Visitação:** Segunda a Domingo das 8h às 18h.

**Localização:** Rua Bernardo Vieira de Melo, s/n, Varadouro.

**ANEXO II - ORÇAMENTO DETALHADO**

<b>OBJETO:</b> QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE GUIAS DE TURISMO E CONDUTORES NATIVOS			
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> 180 DIAS	<b>DATA DO ORÇAMENTO:</b> 15/07/2014		
<b>ELABORADO POR:</b> UNIDADE DE COORDENAÇÃO PROGRAMA PRODETUR NACIONAL PE			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>A.</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA</b>				<b>113.207,49</b>
<b>A.1.</b>	<b>Permanente</b>				<b>40.007,49</b>
1	Coordenador pedagógico	mês	6,00	1.700,00	10.200,00
2	Assistente de coordenação pedagógica	mês	6,00	1.400,00	8.400,00
3	Assistente administrativo e de logística	mês	6,00	1.299,00	7.794,00
4	Secretária dos cursos	mês	6,00	1.299,00	7.794,00
5	Mobilizador Social	mês	3,00	1.939,83	5.819,49
<b>A.2.</b>	<b>Eventual</b>				<b>73.200,00</b>
1	Instrutor de Diretrizes para a Atividade de Guias de Turismo (120 horas-aula + 20 horas de preparação) = 140 horas x 6 turmas = 840 horas-total	hora	840,00	60,00	50.400,00
2	Instrutor de Diretrizes para a Atividade de Condutores Nativos (120 horas-aula + 20 horas de preparação) = 140 horas x 2 turmas = 280 horas-total	hora	280,00	60,00	16.800,00
9	Palestrantes - complementares ao curso	hora	20,00	300,00	6.000,00
<b>B.</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>44.953,68</b>
1	Permanente (A.1)	%	75,77	40.007,49	30.313,68
2	Eventual (A.2)	%	20,00	73.200,00	14.640,00
<b>C.</b>	<b>CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>				<b>22.641,50</b>
1	Custos Administrativos (A1 + A2)	%	20,00	113.207,49	22.641,50
<b>D.</b>	<b>DESPESAS DIRETAS</b>				<b>192.644,67</b>
<b>D.1</b>	<b>Despesas de Deslocamento</b>				<b>14.554,67</b>
1	Veículo de Apoio para atividades práticas (ônibus com motorista, 40 pessoas, seguro e abastecimento)	diária	16,00	609,67	9.754,67
2	Veículo de Apoio à Equipe (mini van simples, 10 pessoas, com motorista, seguro e abastecimento)	diária	16,00	300,00	4.800,00
<b>D.2</b>	<b>Despesas Produção de Material Didático e Relatórios</b>				<b>10.100,14</b>
1	Despesas de Produção de Material Didático	unid	240,00	18,00	4.320,00
2	Despesas de impressão de relatórios, crachá, certificados e avaliações	unid	4.800,00	0,50	2.400,00
3	Despesas com kit de material de apoio ao aluno	unid	240,00	14,08	3.380,14
<b>D.3</b>	<b>Fardamento alunos</b>				<b>4.800,00</b>
1	Camiseta	unid	240,00	20,00	4.800,00
<b>D.4</b>	<b>Despesas de locação de espaço e equipamentos</b>				<b>89.399,47</b>
1	Locação de espaço para aulas com equipamentos	diária	160,00	558,75	89.399,47
<b>D.5</b>	<b>Despesas alimentação</b>				<b>73.790,40</b>
1	Coffee Break	unid	4.800,00	12,00	57.600,00

2	Lanches para visitas de campo	unid	560,00	12,00	6.720,00
3	Almoço	unid	480,00	19,73	9.470,40
<b>E.</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIO - 12% sobre a soma total A + B + C + D</b>	%	<b>12,00</b>	<b>373.447,34</b>	<b>44.813,68</b>
<b>F.</b>	<b>DESPESAS FISCAIS - 9,469% sobre a soma total A + B + C + D + E</b>	%	<b>9,47</b>	<b>418.261,02</b>	<b>39.605,14</b>
<b>PREÇO TOTAL - R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>457.866,15</b>
				<b>US\$</b>	<b>205.958,41</b>

**CÂMBIO BÁSICO - 1 US\$ = R\$ 2,2231 (VALOR DE COMPRA DO DÓLAR COMERCIAL DO DIA 10/07/2014)**

**OBSERVAÇÃO:** TAXAS ADOTADAS DE ACORDO COM OS TERMOS DO DECRETO Nº 36.872 DE 28/07/2011 (ESTADUAL - PERNAMBUCO)

**Total de educandos: 180 (Recife) + 60 (Olinda) = 240**

**CUSTO POR EDUCANDO (R\$) : R\$ 1.907,78**